

Memorando 59.255/2026

De: RENATO L. - SECC - DPL - PRG

Para: SPU - DDU - DPU - ENG - Engenharia

Data: 20/10/2026 às 09:32:35

Setores envolvidos:

SECC, SECC - DPL - PRG, SPU - DDU - DPU - ENG, SEDUC - ENG

DILIGÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026/FUMTUR

Prezados.

Encaminho os documentos apresentados pela licitante relativos às Certidões de Acervo Técnico (CATs) dos responsáveis técnicos indicados (Engenheiro Civil e Eletricista, respectivamente, Sépia Carvalho Cavalcanti e Felipe Lucas de Oliveira) e Atestados de Capacidade Técnica, para análise do Departamento de Engenharia do Município, na qualidade de área técnica competente, a fim de subsidiar a avaliação da qualificação técnico-operacional e técnico-profissional exigida no certame.

Solicito que a manifestação técnica indique, de forma clara, objetiva e fundamentada, se os documentos apresentados comprovam que os profissionais indicados executaram serviços ou eventos similares ou de complexidade técnica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta licitação, considerando as características, especificações e exigências técnicas estabelecidas no instrumento convocatório.

Ainda, se da documentação apresentada restou comprovado o critério do subitem 6.13, inciso II, alínea "a", "Implantação e manutenção de decoração ou iluminação decorativa temporária em espaços públicos ou privados de uso coletivo, com utilização de, no mínimo, 5.517 (cinco mil, quinhentos e dezessete) conjuntos de LEDs".

Para subsidiar a análise e assegurar a adequada avaliação de compatibilidade entre os serviços comprovados e o objeto licitado, segue anexo o respectivo Termo de Referência, cuja integralidade deverá ser considerada na elaboração da manifestação técnica.

Destaco, entre os demais documentos, as CATs com atestados 2220509995/2020, 2220651322/2026, 2220600070/2024, 1435189/2024, 2220534619/2021 e 2220505772/2020.

À disposição para demais esclarecimentos.

Ao Sr. Secretário de Compras [José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto - SECC](#) para acompanhamento.

—
Renato Fogar Lopes
Agente de Contratação
Portaria nº 32.515/2025

Anexos:

CASTRO_e_ROCHA_LTDA__.zip

TERMO_DE_REFERENCIA.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA VIVA O NATAL BC 2026 – DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA

APRESENTAÇÃO

Este Termo de Referência estabelece as condições técnicas, operacionais, administrativas e de desempenho para a contratação destinada à execução integrada da decoração e iluminação natalina do projeto **Viva o Natal BC 2026**, em conformidade com a solução definida no Estudo Técnico Preliminar.

A contratação compreende solução temporária e integrada, envolvendo elementos decorativos, luminosos, interativos e recreativos, infraestrutura elétrica temporária e os serviços necessários à mobilização, transporte, montagem, instalação, testes, comissionamento, funcionamento, operação assistida quando aplicável, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes, desmontagem, retirada e recomposição dos espaços utilizados.

O presente documento foi estruturado para permitir a formulação de propostas comparáveis, estabelecer obrigações objetivamente verificáveis, assegurar execução segura e mensurável e fornecer à gestão e à fiscalização critérios claros para acompanhamento, medição, aceite e recebimento do objeto.

As especificações deverão ser interpretadas prioritariamente segundo requisitos funcionais, de desempenho, segurança, compatibilidade, durabilidade e resultado visual, evitando-se que referências visuais, soluções utilizadas em edições anteriores ou características meramente comerciais sejam convertidas, sem justificativa técnica, em exigência de marca, modelo, fabricante ou fornecedor determinado.

Integram a contratação **116 itens**, estruturados em lote único e articulados sob os aspectos visual, técnico, elétrico, operacional, logístico e temporal.

A contratação em lote único não elimina a individualização dos componentes para fins de controle. A proposta deverá apresentar obrigatoriamente os **preços unitários e totais de cada um dos 116 itens**, além do valor global do lote, permitindo

análise de aceitabilidade e exequibilidade, medição da execução, pagamento, fiscalização, rastreabilidade de eventuais alterações e controle administrativo.

Os requisitos deste Termo de Referência deverão ser interpretados conjuntamente com seus anexos e demais documentos integrantes da contratação, formando conjunto técnico único e coerente para fins de proposta, execução, fiscalização e recebimento.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Objeto

1.1.1. Contratação de empresa especializada para a execução integrada da decoração e iluminação natalina do projeto **Viva o Natal BC 2026**, em espaços públicos do Município de Balneário Camboriú, mediante locação dos elementos e prestação dos serviços necessários à implantação, ao funcionamento, à manutenção e à desmobilização da solução, incluindo infraestrutura elétrica temporária.

1.2. Natureza e abrangência

1.2.1. O objeto possui natureza temporária e integrada e compreende obrigação de resultado, reunindo locação dos elementos decorativos, luminosos, interativos e recreativos e prestação dos serviços necessários à execução completa da solução.

1.2.2. Para fins de licitação, o objeto é classificado como **de natureza comum**, composto por locação de bens móveis e prestação de serviços comuns, com **parcelas de serviço comum de engenharia** nas atividades que, por sua natureza, demandem atribuição e responsabilidade técnica profissional, especialmente aquelas relacionadas à infraestrutura elétrica temporária, às estruturas e às demais intervenções técnicas abrangidas pela legislação profissional aplicável.

1.2.3. Os padrões de desempenho e qualidade necessários à contratação podem ser objetivamente definidos por especificações técnicas, funcionais, de segurança, desempenho e resultado verificável, mediante parâmetros usuais e disponíveis no

mercado, circunstância que fundamenta a adoção do **pregão eletrônico**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.2.4. As parcelas de engenharia não descaracterizam a natureza comum da contratação, desde que seus requisitos de desempenho e qualidade permaneçam objetivamente definidos e sejam observadas as exigências próprias de projeto, dimensionamento, responsabilidade técnica, execução, inspeção, ensaios e fiscalização.

1.2.5. A execução não possui por finalidade realizar obra permanente nem promover alteração substancial das características originais dos espaços públicos utilizados. As instalações, estruturas e sistemas implantados terão caráter temporário e deverão ser posteriormente desmontados e retirados, com a correspondente recomposição dos locais.

1.2.6. A abrangência do objeto compreende, conforme aplicável a cada parcela, mobilização, transporte, carga e descarga, armazenamento temporário, montagem, fixação, instalação, compatibilização executiva, programação, instalações elétricas temporárias, testes, ensaios, comissionamento, operação assistida, atendimento ao público nas atrações que o exijam, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes, conservação, desmontagem, retirada dos materiais, destinação dos resíduos e recomposição dos espaços utilizados.

1.2.7. A caracterização do objeto como comum não afasta a exigência de profissionais legalmente habilitados, documentos de responsabilidade técnica, projetos, memoriais, cálculos, ensaios, registros ou demais requisitos específicos para as parcelas submetidas à legislação profissional e às normas técnicas aplicáveis.

1.3. Quantitativos e documentos integrantes

1.3.1. A contratação será composta por **116 itens**, cujos quantitativos, unidades de medida e descrições sintéticas constarão do **Anexo I – Quadro de Quantitativos**, devendo ser interpretados conjuntamente com as especificações técnicas constantes do **Anexo II – Memorial Descritivo** e com os demais documentos técnicos integrantes da contratação.

1.3.2. O Caderno de Referências Visuais – Viva o Natal BC 2026: Iluminação, composto por 44 páginas, correspondentes a uma capa institucional e 43 referências visuais identificadas, elaborado e validado pela Diretoria de Marketing e Projetos da Secretaria Municipal de Turismo, constitui documento técnico complementar da contratação e deverá ser interpretado conjuntamente com este Termo de Referência, o Anexo I – Quadro de Quantitativos e o Anexo II – Memorial Descritivo.

1.3.3. O Caderno de Referências Visuais terá função orientativa quanto aos locais, à linguagem estética, às composições, às relações de proporção, às cores, à disposição dos elementos e ao resultado visual pretendido.

1.3.4. As imagens não constituirão, isoladamente, especificação técnica completa e não substituirão os quantitativos, dimensões, requisitos de desempenho, critérios de segurança, condições de instalação, materiais, memoriais, projetos ou demais requisitos objetivos definidos nos documentos da contratação.

1.3.5. Quando diferentes imagens representarem um mesmo local ou composição, deverão ser interpretadas de forma complementar, não gerando duplicação automática de quantitativos ou ampliação do objeto.

1.3.6. Serão admitidas soluções construtivas e tecnológicas equivalentes quando compatíveis com os requisitos da contratação, desde que preservem a funcionalidade, a segurança, o desempenho, as proporções relevantes, a composição e o resultado visual exigido.

1.3.7. Em caso de divergência entre referência visual e requisito técnico ou funcional expressamente definido, prevalecerá o requisito objetivo estabelecido nos documentos técnicos da contratação.

1.4. Locais de implantação

1.4.1. A implantação da decoração e iluminação natalina ocorrerá em espaços públicos do Município de Balneário Camboriú, contemplando, conforme a distribuição dos itens definida nos documentos da contratação, os seguintes locais:

- a) Praça Almirante Tamandaré;
- b) Elevado da Avenida do Estado;

- c) Praça Higino Pio;
- d) Pontal Klaus Fischer – Molhe da Barra Sul;
- e) Pontal Celina Caetano Miguel – Molhe do Pontal Norte;
- f) Praça do Pescador, no Bairro da Barra;
- g) Praça da Bíblia;
- h) Árvores e postes da Avenida Atlântica;
- i) Calçadão da Avenida Central;
- j) Postes da Avenida Brasil (com iluminação pública), no trecho compreendido entre a Rua 1.401 e a Rua 3.300;
- k) Prefeitura Municipal;
- l) Quinta Avenida;
- m) Praça Manoel Germano Corrêa;
- n) Avenida das Gaivotas/Ariribá;
- o) Posto de Informações Turísticas – PIT;
- p) Rótula da Terceira Avenida; e
- q) Rótula da Avenida do Estado.

1.4.2. A distribuição específica dos elementos entre os locais deverá observar o Anexo I – Quadro de Quantitativos, o Anexo II – Memorial Descritivo, o Caderno de Referências Visuais e os demais documentos técnicos aplicáveis.

1.4.3. A referência a aproximadamente 7 km da Avenida Atlântica possui finalidade territorial para caracterização da abrangência espacial da intervenção e não corresponde, isoladamente, ao comprimento de cabos ou condutores, à quantidade de circuitos, pontos de alimentação, quadros, conexões, proteções ou demais componentes da infraestrutura elétrica temporária.

1.4.4. Para os itens 113, 114 e 115, as premissas técnicas e os quantitativos físicos referenciais necessários à formação dos preços serão aqueles estabelecidos no respectivo Memorial Descritivo, devendo ser utilizados uniformemente por todos os fornecedores consultados e licitantes.

1.4.5. Os quantitativos referenciais não substituem o levantamento de campo e o dimensionamento executivo definitivo, que serão realizados pela contratada antes da

implantação, sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado, observadas as cargas efetivamente instaladas, as condições físicas dos locais e os requisitos técnicos e de segurança da contratação.

1.4.6. A contratada deverá considerar, na formação de sua proposta e no planejamento da execução, as particularidades físicas e operacionais de cada local, inclusive acessos, circulação de pessoas e veículos, condições de montagem, movimentação de equipamentos, exposição ambiental, horários de trabalho, manutenção, desmontagem e demais condicionantes objetivamente identificadas nos documentos da contratação.

1.5 Prazos e vigência

1.5.1. A execução observará os seguintes marcos:

Marco	Prazo
Mobilização	Após a emissão da ordem de serviço, conforme cronograma executivo aprovado, observados os prazos necessários ao cumprimento da data de entrega técnica.
Conclusão da instalação, testes, comissionamento e entrega técnica	Até 9 de novembro de 2026
Período destinado às verificações e correções anteriores à abertura	Entre a entrega técnica e o início do funcionamento público
Funcionamento público	11 de novembro de 2026 a 6 de janeiro de 2027
Desmontagem e recomposição	7 a 16 de janeiro de 2027
Vigência contratual	Da assinatura do contrato até 31 de janeiro de 2027

1.5.2. A contratada deverá planejar sua mobilização, fabricação ou preparação dos elementos, transporte, montagem, instalação, testes e comissionamento de forma a assegurar que a solução esteja integralmente disponível para entrega técnica **até 9 de novembro de 2026**.

1.5.3. O período compreendido entre a entrega técnica e o início do funcionamento público será destinado às verificações da Administração, realização de testes complementares e correção das pendências que possam comprometer a segurança, a funcionalidade, o desempenho ou o resultado visual da solução.

1.5.4. O funcionamento público ocorrerá de **11 de novembro de 2026 a 6 de janeiro de 2027**, período durante o qual a contratada deverá manter os elementos e

sistemas em condições adequadas de segurança, disponibilidade, conservação e funcionamento.

1.5.5. A desmontagem deverá iniciar após o encerramento do período de funcionamento e ser concluída, juntamente com a retirada dos elementos e da infraestrutura elétrica temporária, remoção dos resíduos e recomposição dos espaços, **até 16 de janeiro de 2027.**

1.5.6. A vigência contratual terá início na data de assinatura do contrato e se encerrará em **31 de janeiro de 2027**, abrangendo mobilização, execução, funcionamento, manutenção, desmontagem, retirada, recomposição, recebimento e demais obrigações necessárias ao encerramento contratual.

1.5.7. O período de funcionamento público não se confunde com a vigência contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação decorre da necessidade administrativa demonstrada no Estudo Técnico Preliminar e concretiza a solução selecionada para implantação da decoração e iluminação natalina do projeto **Viva o Natal BC 2026** em espaços públicos do Município de Balneário Camboriú.

2.2. A solução possui caráter temporário e integrado e deverá assegurar, dentro de período previamente determinado, a implantação, os testes, o funcionamento, a manutenção e a posterior desmobilização dos elementos decorativos, luminosos, interativos e recreativos, incluindo a infraestrutura elétrica temporária necessária à operação segura do conjunto.

2.3. A escala territorial da implantação, a diversidade e o porte dos elementos, a distribuição das instalações em diferentes pontos do Município, a exposição contínua às condições ambientais urbanas e marítimas, a interação direta de parte das atrações com o público e a existência de data determinada para abertura exigem planejamento, mobilização, instalação, testes, manutenção e atendimento operacional coordenados.

2.4. A contratação integrada busca concentrar em uma única estrutura contratual a responsabilidade pela compatibilização das interfaces entre elementos cenográficos,

iluminação, estruturas, sistemas tecnológicos, instalações elétricas temporárias, logística, manutenção e desmontagem, reduzindo riscos de falhas de coordenação e de indefinição de responsabilidades durante a execução.

2.5. O objetivo público consiste em proporcionar ambientes natalinos gratuitos, seguros, acessíveis, funcionais e visualmente qualificados, integrados à programação turística e cultural do Município e adequados à utilização dos espaços públicos por moradores e visitantes.

2.6. O desempenho da contratação será aferido por resultados diretamente relacionados ao objeto, especialmente cumprimento do cronograma, conformidade técnica e visual, segurança, disponibilidade e funcionamento dos elementos, atendimento às ocorrências, manutenção, preservação dos espaços utilizados, desmontagem e adequada recomposição dos locais.

2.7. Indicadores de fluxo turístico, visitação, circulação, comunicação ou repercussão econômica poderão subsidiar avaliações gerenciais da política pública, mas não serão utilizados isoladamente para atribuir à contratada resultados influenciados por fatores externos à execução do objeto.

2.8. As contratações realizadas nas edições de 2024 e 2025 constituem referências históricas relevantes para compreensão da evolução física, operacional e econômica da solução, mas seus valores não serão utilizados isoladamente como preço da contratação de 2026.

2.9. A formação do orçamento estimativo deverá considerar a configuração atual do objeto, os quantitativos, os locais de implantação, as responsabilidades atribuídas à contratada, a infraestrutura elétrica temporária, os requisitos de manutenção e operação, a logística, o cronograma e os riscos da execução, observada a metodologia de pesquisa de preços definida na legislação e na regulamentação aplicáveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Composição e coordenação da solução

3.1.1. A solução compreende a implantação temporária e integrada da decoração e iluminação natalina do projeto **Viva o Natal BC 2026**, estruturada como sistema único sob os aspectos visual, técnico, elétrico, operacional, logístico e temporal.

3.1.2. Integram a solução os elementos decorativos, luminosos, interativos e recreativos, estruturas, sistemas de controle e programação, infraestrutura elétrica temporária e todos os serviços necessários à mobilização, transporte, montagem, instalação, testes, comissionamento, funcionamento, operação assistida quando aplicável, atendimento e monitoramento das atrações que o exijam, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes, desmontagem, retirada e recomposição dos espaços utilizados.

3.1.3. A contratada será responsável pela coordenação das interfaces entre as diferentes parcelas da solução e pelo resultado global da execução, observadas as responsabilidades expressamente atribuídas à Administração, à distribuidora de energia elétrica e aos demais órgãos ou terceiros competentes.

3.1.4. Após a emissão da ordem de serviço e nos prazos definidos contratualmente, a contratada deverá apresentar os documentos executivos necessários à implantação, incluindo cronograma executivo, plano de mobilização e implantação por local, relação das equipes e responsáveis técnicos, compatibilizações e projetos executivos sob sua responsabilidade, planos de segurança, manutenção, atendimento operacional e desmontagem, além dos demais documentos exigidos conforme a natureza de cada parcela.

3.1.5. Os documentos produzidos pela contratada deverão observar integralmente as especificações, projetos de referência, quantitativos, requisitos de segurança, matriz de riscos, responsabilidades e demais condições previamente estabelecidas pela Administração, não sendo admitida alteração unilateral do objeto ou da distribuição contratual de responsabilidades.

3.1.6. A execução deverá assegurar coerência entre os diferentes locais e componentes do projeto, funcionamento integrado dos sistemas, segurança do público e dos trabalhadores, continuidade operacional durante todo o período de funcionamento e posterior retirada ordenada da solução.

3.2. Lote único e responsabilidade integrada

3.2.1. Adota-se lote único porque peças, cores, iluminação, estruturas, programação, instalação, manutenção e rede elétrica temporária formam solução técnica, funcional, operacional e esteticamente integrada. A divisão entre empresas distintas ampliaria interfaces críticas, poderia comprometer testes integrados e unidade visual e aumentaria a complexidade da apuração de responsabilidades por atraso, indisponibilidade ou dano.

3.2.2. A opção pelo lote único não decorre de indivisibilidade física absoluta dos componentes nem de presunção de menor preço, mas da avaliação de que a contratação integrada reduz riscos de interface, concentra a responsabilidade pelo resultado, favorece a compatibilização técnica e estética e permite execução coordenada dentro da janela temporal do evento.

3.2.3. A modelagem deverá preservar competição efetiva no mercado fornecedor, sendo sua adequação confirmada pelas evidências produzidas no levantamento de mercado e na pesquisa de preços do conjunto.

3.2.4. Os licitantes apresentarão valor global para o lote e, simultaneamente, preços unitários e totais dos 116 itens. A medição e os eventuais ajustes quantitativos observarão esses preços, a proporcionalidade, as condições contratuais e a vedação de jogo de planilha.

3.3. Rede elétrica temporária

3.3.1. A infraestrutura elétrica correspondente aos itens 113, 114 e 115 terá caráter temporário, será destinada ao atendimento da decoração e iluminação natalina e deverá permanecer funcionalmente segregada da iluminação pública convencional, sem incorporação permanente ao patrimônio municipal.

3.3.2. A solução compreenderá, conforme a natureza de cada item, alimentação, distribuição, comando, seccionamento, proteção, conexões, aterramento, equipotencialização, identificação, suportaço, acionamento programado, testes, manutenção e posterior desmontagem e retirada.

3.3.3. Para fins de caracterização uniforme do escopo e formação comparável das propostas, o Anexo II – Memorial Descritivo estabelecerá as premissas técnicas e os quantitativos físicos referenciais dos itens 113, 114 e 115.

3.3.4. Esses quantitativos constituirão a base comum para a pesquisa de preços e para a formulação das propostas, não podendo cada fornecedor adotar, para fins de cotação, escopo físico distinto daquele estabelecido nos documentos da contratação.

3.3.5. Na Avenida Atlântica, adotam-se como referências para caracterização da solução a extensão territorial aproximada de 7 km, a existência de 119 postes de iluminação pública e 563 árvores contempladas pela decoração, totalizando 682 estruturas, além dos elementos instalados na Praça Almirante Tamandaré.

3.3.6. Os 17 circuitos identificados correspondem à configuração existente da iluminação pública e constituem informação sobre a infraestrutura permanente. A referência a 18 quadros de comando e proteção corresponde ao quantitativo referencial previsto para a solução temporária no Memorial Descritivo e não significa, por si só, a existência ou a necessidade de 18 circuitos temporários.

3.3.7. Caberá à contratada, antes da execução, realizar levantamento de campo e elaborar o dimensionamento executivo definitivo da infraestrutura elétrica por profissional legalmente habilitado, considerando as cargas efetivamente instaladas, a demanda e simultaneidade, os comprimentos dos circuitos, a queda de tensão, os pontos de conexão disponíveis, as condições ambientais, a exposição ao público e os demais parâmetros técnicos aplicáveis.

3.3.8. O dimensionamento executivo deverá definir e compatibilizar os circuitos, seções dos condutores, quadros, dispositivos de proteção e comando, conexões, aterramento, equipotencialização, suportaço, proteção mecânica e demais componentes necessários ao funcionamento seguro da solução.

3.3.9. A configuração dos dispositivos de proteção deverá buscar seletividade tecnicamente compatível com a instalação, de modo que falhas, sobrecargas, curtos-circuitos ou demais ocorrências associadas à decoração sejam, tanto quanto tecnicamente possível, isoladas no respectivo circuito ou setor, reduzindo a probabilidade de propagação da ocorrência e limitando seus efeitos sobre a iluminação pública permanente.

3.3.10. As adequações ordinárias inerentes ao dimensionamento executivo, quando decorrentes das condições previsíveis e das premissas fornecidas nos documentos da contratação, deverão estar compreendidas nas responsabilidades e nos preços ofertados, observada a distribuição de riscos estabelecida no contrato e sem prejuízo das hipóteses legais de alteração contratual decorrentes de fatos supervenientes não atribuídos à contratada.

3.3.11. Antes da energização e da disponibilização da solução ao público, a contratada deverá apresentar os documentos de responsabilidade técnica exigíveis e realizar as inspeções, medições, testes e procedimentos de comissionamento aplicáveis, mantendo os respectivos registros disponíveis à fiscalização.

3.3.12. Não tendo sido elaborado projeto de engenharia pela Administração na fase preparatória, o projeto executivo da infraestrutura elétrica temporária, com levantamento de campo, memória de cargas e demanda, análise de queda de tensão, diagramas unifilares, coordenação das proteções e solução de aterramento e equipotencialização, constitui obrigação da contratada, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, na forma do item 7.1.

3.3.13. A infraestrutura elétrica temporária será instalada, mantida, corrigida, desmontada e retirada pela contratada durante os respectivos períodos da execução, permanecendo sob sua responsabilidade técnica e operacional até a conclusão da desmobilização.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos gerais de desempenho

4.1.1. A solução deverá atender, durante todas as etapas de implantação, funcionamento, manutenção e desmontagem, aos seguintes requisitos gerais de desempenho:

- a) preservar a unidade estética, a coerência cromática, as proporções relevantes, a qualidade de acabamento e a integração visual entre os elementos e os locais de implantação;
- b) apresentar características construtivas, materiais, fixações e acabamentos compatíveis com a utilização temporária em ambiente externo, considerando exposição à chuva, vento, salinidade, maresia, corrosão, variações climáticas, uso intensivo e contato previsível com o público;
- c) assegurar estabilidade estrutural, segurança mecânica e elétrica, acessibilidade, circulação adequada de pedestres, manutenção de rotas livres e proteção contra contato indevido com partes energizadas, móveis, cortantes, aquecidas ou potencialmente perigosas;
- d) utilizar elementos, estruturas, equipamentos e componentes novos ou reutilizados em adequado estado de conservação, funcionamento e aparência, desde que plenamente compatíveis com os requisitos da contratação;
- e) não admitir componentes que apresentem deterioração, corrosão incompatível, deformações, fissuras, quebras, partes soltas, emendas improvisadas, condutores expostos, isolamento comprometido, fixações precárias ou outras condições capazes de afetar a segurança, a funcionalidade, a durabilidade ou o resultado visual;
- f) assegurar compatibilidade física e funcional dos elementos com os respectivos locais de implantação, considerando dimensões, acessos, circulação, interferências existentes, superfícies de apoio, pontos de fixação, instalações elétricas e demais condicionantes do espaço público;

- g) manter os elementos e sistemas em condições adequadas de funcionamento, conservação, limpeza e apresentação durante todo o período de funcionamento público;
- h) disponibilizar equipe, equipamentos, ferramentas, materiais, componentes e peças de reposição em quantidade e condições compatíveis com a manutenção preventiva e corretiva e com os tempos de atendimento estabelecidos para a contratação;
- i) registrar de forma rastreável as principais inspeções, ocorrências, chamados, intervenções, substituições e correções realizadas durante a execução;
- j) promover a substituição ou correção de elementos que apresentem falha, deterioração, risco ou desempenho inferior ao estabelecido, observados os níveis de serviço e os prazos definidos no Termo de Referência e no Instrumento de Medição de Resultados – IMR;
- k) preservar os pavimentos, a arborização, o mobiliário urbano, as fachadas, as estruturas existentes e os demais bens públicos ou privados afetados pela execução, respondendo pela recomposição dos danos que lhe sejam imputáveis; e
- l) observar a legislação e as normas técnicas aplicáveis, inclusive as relativas à segurança do trabalho, instalações elétricas, estruturas, acessibilidade e prevenção contra incêndio e pânico, bem como as determinações legalmente competentes do Corpo de Bombeiros Militar, da Defesa Civil, dos órgãos municipais, da fiscalização contratual e dos responsáveis técnicos.

4.1.2. O atendimento aos requisitos gerais não afasta as exigências específicas previstas para cada item, sistema ou local, que deverão ser observadas conjuntamente com o Memorial Descritivo, o Caderno de Referências Visuais e os demais documentos técnicos integrantes da contratação.

4.2. Dimensões, equivalência e tolerâncias

4.2.1. As dimensões indicadas no Memorial Descritivo deverão ser interpretadas conforme sua função no respectivo item, considerando a implantação no local, a

composição visual, as proporções do elemento, a segurança, a acessibilidade, a circulação, a estabilidade, o desempenho e a compatibilidade com as demais partes da solução.

4.2.2. Quando apresentadas como **aproximadas, referenciais ou em faixa dimensional**, serão admitidas variações compatíveis com o resultado pretendido, desde que não comprometam a identidade visual, as proporções relevantes, a funcionalidade, a segurança, a estabilidade, a acessibilidade, a circulação, o encaixe, a capacidade de utilização ou a adequada implantação no local previsto.

4.2.3. Não será aplicada tolerância percentual única e indistinta a todos os itens. As dimensões ou características expressamente qualificadas como **mínimas, máximas, obrigatórias ou críticas** deverão ser atendidas nos limites definidos, especialmente quando relacionadas a segurança, resistência, estabilidade, capacidade de público, acessibilidade, afastamentos, áreas de circulação, cargas, proteção elétrica, compatibilidade física, geometria indispensável ou atendimento a norma técnica.

4.2.4. Características dimensionais que não possuam influência material sobre a segurança, funcionalidade, desempenho, implantação ou resultado visual não deverão ser utilizadas para restringir injustificadamente soluções tecnicamente adequadas.

4.2.5. Serão admitidas soluções construtivas, materiais, componentes, equipamentos ou tecnologias **equivalentes ou tecnicamente superiores**, desde que atendam integralmente aos requisitos funcionais e de desempenho estabelecidos e não descaracterizem o conceito visual ou prejudiquem a compatibilidade com o local de implantação.

4.2.6. A equivalência deverá ser demonstrável por elementos técnicos objetivos, conforme a natureza do item, podendo ser considerados desempenho, resistência, durabilidade, proteção contra intempéries, segurança, acabamento, funcionalidade, eficiência, compatibilidade, vida útil durante o período contratado e demais características relevantes.

4.2.7. A adoção de solução equivalente ou tecnicamente superior não autorizará alteração do quantitativo contratado, redução de desempenho, descaracterização

estética, diminuição de capacidade exigida ou modificação das condições essenciais de utilização.

4.2.8. Quando determinada medida, material, processo construtivo ou característica específica for indispensável ao adequado funcionamento, à segurança ou à compatibilidade física da solução, essa condição deverá estar expressamente identificada e tecnicamente justificada no respectivo item do Memorial Descritivo.

4.2.9. Os critérios de equivalência e tolerância serão aplicados de forma objetiva e isonômica, segundo os mesmos parâmetros para todos os licitantes e durante a execução contratual.

4.3. Sistema interativo – item 33

4.3.1. O item 33 compreende solução luminosa interativa destinada à utilização direta pelo público, na qual um terminal do tipo tablet integra a interface de operação da atração e permite ao usuário realizar desenhos, selecionar cores, interagir com os efeitos luminosos e acionar as demais funcionalidades previstas para o sistema.

4.3.2. Não será exigido sistema operacional, marca, fabricante ou modelo específico para o terminal de interação. Serão admitidos terminais com sistema operacional iPadOS, Android, Windows ou outro tecnicamente equivalente, desde que atendidos integralmente os requisitos funcionais e de desempenho deste item, em observância ao art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

4.3.3. O terminal deverá possuir, no mínimo:

- a) tela sensível ao toque com dimensão igual ou superior a 10 (dez) polegadas e resposta adequada à realização de desenhos em tempo real;
- b) conectividade compatível com a rede local da atração e com o controlador adotado;
- c) capacidade de processamento, memória e armazenamento suficientes ao funcionamento contínuo e estável da aplicação durante todo o horário de funcionamento; e

d) recurso de acesso restrito, modo quiosque ou funcionalidade equivalente, que impeça o acesso do público a configurações, aplicativos ou dados estranhos à atração.

4.3.4. A solução deverá permitir, de forma verificável: o endereçamento e o mapeamento dos pontos luminosos RGBW; a criação de desenhos e a seleção de cores pelo usuário, com reprodução em tempo real na peça; a reprodução de animações e efeitos previamente programados; o acionamento em horários pré-programados; e a recuperação do funcionamento após interrupção ou reinicialização.

4.3.5. A solução deverá contemplar todos os equipamentos, licenças, aplicativos, configurações, programação, acessórios, conectividade, roteadores, controladores e demais recursos necessários ao funcionamento completo do sistema durante o período contratado, sem custos adicionais para a Administração, bem como terminal reserva ou mecanismo de contingência que evite interrupção superior aos tempos fixados no IMR.

4.3.6. As tecnologias, controladores, protocolos e softwares serão definidos pela contratada. Referências a recursos como inteligência artificial, automação avançada ou denominações comerciais de aplicativos não constituem requisito de aceitação; a avaliação será orientada exclusivamente pelo resultado funcional descrito neste item.

4.3.7. A conformidade será verificada durante os testes e o comissionamento anteriores à disponibilização da atração ao público, mediante demonstração funcional perante a fiscalização, segundo o roteiro do item 7.2, não constituindo etapa do julgamento das propostas.

4.4. Sistemas multicanais de controle e sincronização – itens 11 e 79

4.4.1. Os sistemas de iluminação programada, sincronizada ou interativa correspondentes aos itens 11 e 79 deverão possuir capacidade mínima equivalente a **56 canais independentes de controle**, aptos a operar de forma simultânea e coordenada durante a execução das cenas, efeitos e demais funcionalidades previstas.

4.4.2. Para fins deste Termo de Referência, entende-se por canal independente a unidade ou grupo de controle capaz de receber e executar comandos próprios, de forma individualizável em relação aos demais canais, permitindo programação, acionamento,

alteração de estado, intensidade, cor ou outro parâmetro funcional aplicável à tecnologia utilizada.

4.4.3. A capacidade mínima de 56 canais constitui requisito funcional da solução e não implica indicação de fabricante, controlador, protocolo, software, equipamento ou tecnologia proprietária específica.

4.4.4. Serão admitidas arquiteturas, controladores, protocolos e tecnologias equivalentes ou tecnicamente superiores, desde que permitam, de forma comprovável, o controle independente e simultâneo de, no mínimo, 56 canais, preservando as funcionalidades de programação, sincronização, estabilidade, integração e operação exigidas.

4.4.5. A solução deverá contemplar todos os controladores, interfaces, equipamentos, softwares, licenças, cabamentos, conversores, redes, fontes, dispositivos auxiliares e demais recursos necessários ao funcionamento integral do sistema, ainda que não estejam individualizados como itens autônomos.

4.4.6. A arquitetura adotada deverá permitir testes, identificação dos canais, verificação do funcionamento individual e simultâneo, programação das cenas e recuperação operacional em caso de falha, de modo a possibilitar aferição objetiva pela fiscalização.

4.4.7. A comprovação de experiência anterior correspondente a esses sistemas será tratada na qualificação técnico-operacional (item 5.1.2), mediante exigência de capacidade mínima de 28 canais independentes operando simultaneamente, equivalente a 50% da capacidade funcional mínima estabelecida para a solução, com fundamento no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os itens 11 e 79 constituem parcelas de valor significativo, correspondentes, respectivamente, a 8,96% e 4,29% do valor estimado da contratação.

4.4.8. A qualificação não exigirá identidade de marca, fabricante, software, protocolo, equipamento, recurso musical, sensor ou tecnologia utilizada no contrato anterior, sendo suficiente a demonstração de experiência em sistema de complexidade funcional e escala compatíveis.

4.4.9. Poderão ser apresentados um ou mais atestados, observadas as regras da qualificação técnica, desde que a documentação demonstre efetiva capacidade de execução na escala simultânea exigida. A simples soma aritmética de experiências isoladas que não demonstrem capacidade operacional simultânea equivalente a 28 canais não será suficiente para comprovação do requisito.

4.5. Eletricista de prontidão

4.5.1. A contratada deverá manter, durante todo o período compreendido entre o **início da mobilização e a conclusão da desmontagem e retirada integral da infraestrutura elétrica temporária**, ao menos 1 (um) profissional eletricista qualificado, **com residência efetiva no Município de Balneário Camboriú ou nos municípios limítrofes de Camboriú ou Itajaí**, disponível para atendimento às ocorrências relacionadas às instalações elétricas temporárias da contratação, observados os tempos máximos de comparecimento e contenção fixados no Instrumento de Medição de Resultados – IMR.

4.5.2. A exigência constitui condição de execução contratual, e não requisito de habilitação ou condição para participação na licitação, devendo ser comprovada pela vencedora antes do início da mobilização. Para a comprovação inicial, o profissional deverá possuir vínculo com a contratada, admitindo-se: participação no quadro societário; vínculo empregatício, comprovado por CTPS, registro de empregado, eSocial ou documento equivalente; ou contrato de prestação de serviços vigente. Deverão ser apresentados, ainda, documento idôneo de comprovação de residência em Balneário Camboriú, Camboriú ou Itajaí, comprovação de qualificação profissional, contatos de plantão e respectiva escala ou forma de disponibilidade. Durante a execução, será admitida a substituição do profissional inicialmente indicado, inclusive por eletricista vinculado a empresa subcontratada regularmente autorizada, desde que sejam previamente comprovados os mesmos requisitos de residência, qualificação, vínculo e disponibilidade, sem interrupção da cobertura exigida e permanecendo a contratada principal integralmente responsável pelo atendimento.

4.5.3. A obrigação não implica exigência de sede, filial, escritório, estabelecimento comercial ou domicílio empresarial da contratada em Balneário Camboriú, podendo ser atendida mediante profissional integrante de seu quadro, empregado, contratado ou disponibilizado por outro vínculo juridicamente admitido, desde que observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.5.4. A delimitação territorial decorre da necessidade de reduzir o risco de indisponibilidade de atendimento em instalações elétricas temporárias distribuídas em espaços públicos e expostas continuamente ao público, considerando as condições de mobilidade e os congestionamentos recorrentes nos acessos regionais, especialmente pela BR-101, durante os períodos de maior fluxo. A admissão de profissionais residentes em Camboriú e Itajaí reconhece que a delimitação exclusivamente municipal não guarda correspondência necessária com a proximidade efetiva, uma vez que localidades desses municípios apresentam acesso igual ou mais rápido aos pontos de instalação do que bairros do próprio Município. O parâmetro material de aferição é o cumprimento dos tempos máximos de comparecimento previstos no IMR.

4.5.5. A presença de profissional residente na região busca proporcionar disponibilidade operacional compatível com a natureza temporária das instalações, facilitar o atendimento inicial às ocorrências, permitir a adoção rápida de medidas preventivas de isolamento e contribuir para a redução do período de indisponibilidade dos sistemas.

4.5.6. A documentação comprobatória deverá permanecer válida e atualizada durante todo o período da obrigação, cabendo à contratada comunicar previamente qualquer substituição do profissional ou alteração relevante de vínculo, disponibilidade, contato ou escala de atendimento.

4.5.7. A fiscalização poderá realizar diligências ou solicitar documentos complementares para verificar a efetividade da residência e da disponibilidade declaradas, vedada a utilização de comprovação meramente formal que não corresponda à situação efetivamente mantida durante a execução.

4.5.8. O profissional deverá possuir qualificação compatível com as atividades que executar e atender às exigências legais, regulamentares e de segurança aplicáveis

aos serviços em eletricidade, sem prejuízo da atuação dos profissionais legalmente habilitados responsáveis por projeto, dimensionamento, supervisão ou responsabilidade técnica nas parcelas em que essa atribuição seja exigível.

4.5.9. A manutenção do eletricista residente não substituirá a obrigação da contratada de disponibilizar equipes, equipamentos, meios de acesso, materiais e profissionais adicionais em quantidade suficiente para o atendimento simultâneo ou especializado das ocorrências verificadas durante a execução.

4.5.10. Os tempos máximos de resposta, comparecimento, contenção e solução das ocorrências são os fixados na matriz de criticidade do Instrumento de Medição de Resultados – IMR, pela qual o IMR adota quatro níveis de criticidade com prazos fixos, contados de forma contínua, inclusive à noite, em sábados, domingos e feriados: **emergencial** (risco à integridade de pessoas ou bens), com resposta em até 10 minutos, comparecimento e contenção em até 30 minutos e solução em até 2 horas, admitida solução provisória segura com correção definitiva em até 24 horas; **crítica** (indisponibilidade de atração principal ou de 10% ou mais dos elementos luminosos de um local), com resposta em até 20 minutos, comparecimento e contenção em até 1 hora e solução em até 4 horas; **relevante** (falha que afete mais de 2% e menos de 10% dos elementos de um local ou elemento que não seja atração principal), com resposta em até 1 hora, comparecimento e contenção em até 2 horas e solução em até 6 horas; e **ordinária** (falha de até 2% dos elementos de um local ou defeito estético), com resposta em até 2 horas, comparecimento em até 4 horas e solução em até 12 horas ou antes do próximo horário de funcionamento. Consideram-se atrações principais os itens 2, 7, 11, 33, 51, 79, 89 e 95.

4.5.11. Em situações que apresentem risco à integridade de pessoas, bens ou instalações, a contratada deverá adotar imediatamente as medidas possíveis de orientação, interrupção, desenergização ou isolamento preventivo, sem aguardar o esgotamento do prazo ordinário de atendimento estabelecido para a respectiva ocorrência.

4.5.12. O descumprimento da obrigação de manutenção do profissional residente, da escala de disponibilidade ou dos níveis de atendimento definidos para a

execução ficará sujeito às medidas de fiscalização, glosas e demais consequências previstas nos documentos da contratação.

4.6. Sustentabilidade, acessibilidade e proteção do espaço público

4.6.1. A execução deverá observar critérios de sustentabilidade compatíveis com a natureza temporária da contratação, buscando reduzir desperdícios, descartes desnecessários e geração de resíduos durante a mobilização, montagem, funcionamento, manutenção e desmontagem.

4.6.2. Sempre que tecnicamente compatível com os requisitos de segurança, desempenho e resultado visual, deverão ser priorizados elementos, estruturas, embalagens e componentes reutilizáveis, recicláveis, reparáveis ou passíveis de reaproveitamento, bem como soluções que contribuam para o uso racional de energia e materiais.

4.6.3. Os resíduos gerados durante a execução deverão ser segregados, acondicionados, transportados e destinados de forma ambientalmente adequada, observadas as responsabilidades legais aplicáveis e, quando pertinente, os sistemas de logística reversa existentes para determinados materiais ou componentes.

4.6.4. A contratada deverá adotar métodos de montagem, fixação, proteção e desmontagem que evitem danos desnecessários à arborização, vegetação, pavimentos, calçadas, meios-fios, mobiliário urbano, postes, fachadas, monumentos, estruturas existentes e demais bens públicos ou privados afetados pela execução.

4.6.5. Nas intervenções realizadas em árvores ou áreas vegetadas, deverão ser utilizados meios de fixação e proteção compatíveis com a preservação da vegetação, evitando perfurações, cortes, estrangulamentos, abrasões ou outros procedimentos potencialmente lesivos, salvo quando houver solução tecnicamente autorizada pelo órgão municipal competente.

4.6.6. A utilização de fachadas, estruturas, postes, mobiliário ou outros suportes existentes deverá observar sua capacidade, finalidade e condições de conservação, não sendo admitidas perfurações, soldagens, cortes, ancoragens ou intervenções

permanentes sem autorização expressa da Administração e, quando aplicável, do responsável pelo bem.

4.6.7. Os elementos destinados à aproximação, permanência, circulação, interação ou utilização direta pelo público deverão ser implantados de modo a preservar condições adequadas de acessibilidade e segurança, considerando, conforme aplicável, rotas acessíveis, áreas de circulação, espaços de aproximação, sinalização, barreiras de proteção, capacidade de utilização e atendimento inclusivo.

4.6.8. As instalações temporárias não deverão criar obstáculos desnecessários à circulação de pedestres, interferir indevidamente em rotas acessíveis ou comprometer acessos a equipamentos públicos, imóveis, travessias, áreas de emergência ou demais espaços que devam permanecer desobstruídos.

4.6.9. Nos elementos interativos, recreativos ou destinados ao atendimento direto ao público, deverão ser adotadas medidas proporcionais à natureza da atração para promover utilização segura e inclusiva, sem prejuízo das limitações técnicas objetivamente justificadas de cada equipamento.

4.6.10. Ao término da execução, a contratada deverá retirar integralmente os elementos, resíduos, fixações, cabos, proteções e demais componentes temporários sob sua responsabilidade e promover a recomposição dos locais afetados pela instalação.

4.6.11. A recomposição deverá restabelecer, tanto quanto tecnicamente possível, as condições anteriormente existentes nos espaços utilizados, ressalvado o desgaste normal e as condições preexistentes devidamente registradas.

4.6.12. Para esse fim, a fiscalização poderá realizar registro prévio das condições dos locais de implantação, inclusive por fotografias, vídeos, relatórios ou outros meios idôneos, para permitir a adequada identificação de eventuais danos imputáveis à execução contratual.

4.6.13. A retirada integral da solução, a destinação adequada dos resíduos e a recomposição satisfatória dos locais constituirão condições para o **recebimento definitivo do objeto**, sem prejuízo da responsabilidade da contratada por vícios, danos ou obrigações que subsistam após esse recebimento.

5. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

5.1. Qualificação técnica

5.1.1. Disposições gerais e justificativa das exigências

5.1.1.1. A qualificação técnica será limitada aos documentos necessários e suficientes para demonstrar que a licitante possui capacidade técnico-operacional e técnico-profissional compatível com as parcelas de maior relevância técnica da contratação, vedada a exigência de reprodução integral ou identidade absoluta com o objeto licitado.

5.1.1.2. As exigências observarão a complexidade, os riscos e as características efetivamente relevantes da solução, sem imposição de marca, fabricante, tecnologia proprietária, localização geográfica específica, período determinado de execução anterior ou outras condições sem relação indispensável com a aptidão necessária ao cumprimento do contrato.

5.1.1.3. A definição das exigências de qualificação técnica, operacional e profissional observa o art. 18, inciso IX, e o art. 67 da Lei nº 14.133/2021, sendo motivada pela natureza, complexidade e relevância do objeto. A Administração deve mitigar riscos de inexecução contratual e de desperdício de recursos públicos mediante a exigência de comprovação de aptidão técnica compatível com o objeto, que envolve estruturas de grande porte em espaço público, infraestrutura elétrica temporária, sistemas programáveis de controle e atrações de uso direto pelo público, com prazo rígido de disponibilização.

5.1.1.4. As exigências encontram-se limitadas ao mínimo necessário para garantir a adequada execução, sem restrição indevida à competitividade, fixando critérios objetivos que assegurem que a licitante e seus responsáveis técnicos detenham experiência prática comprovada nas parcelas de maior relevância ou valor significativo, identificadas segundo o critério objetivo do art. 67, § 1º (valor individual igual ou superior a 4% do valor estimado), em atenção à orientação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina na Representação nº 25/00201222.

5.1.2. Qualificação técnico-operacional

5.1.2.1. Para fins de habilitação técnica, a licitante deverá apresentar **atestado(s) de capacidade técnico-operacional**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando experiência anterior na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características, quantidades e prazos, com as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da presente contratação.

5.1.2.2. Não será exigido registro dos atestados de capacidade técnico-operacional em conselho profissional, exigência reservada à comprovação técnico-profissional prevista no item 5.1.3.

5.1.2.3. Para fins de qualificação técnico-operacional, serão consideradas parcelas de maior relevância e valor significativo, nos termos do art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021:

- a) implantação e manutenção de decoração ou iluminação decorativa temporária em espaços públicos ou privados de uso coletivo, com utilização de, no mínimo, **5.517 (cinco mil, quinhentos e dezessete) conjuntos de LEDs**, quantitativo correspondente a 50% do item 10 (11.034 conjuntos), parcela que representa 9,41% do valor estimado da contratação; e
- b) execução de sistema de iluminação programável, sincronizado ou interativo com capacidade mínima de **28 (vinte e oito) canais independentes em funcionamento simultâneo**, correspondente a 50% da capacidade funcional mínima de 56 canais exigida para os itens 11 e 79, parcelas que representam, respectivamente, 8,96% e 4,29% do valor estimado da contratação.

5.1.2.4. Para a alínea “a”, será admitido o somatório de atestados. Para a alínea “b”, serão admitidas tecnologias, controladores, protocolos, softwares e arquiteturas distintas daquelas utilizadas na solução ofertada, desde que o atestado demonstre objetivamente a operação simultânea e independente de, no mínimo, 28 canais.

5.1.2.5. Não será admitida, para a alínea “b”, a simples soma aritmética de sistemas executados isoladamente, pois o que se pretende aferir é a capacidade de gerenciamento simultâneo de canais em um mesmo sistema. Serão admitidos

documentos distintos quando, conjuntamente, evidenciarem que a licitante executou e gerenciou, de forma concomitante e integrada, capacidade igual ou superior ao mínimo exigido.

5.1.2.6. Não será exigida experiência anterior com decoração natalina especificamente, com os mesmos itens, locais ou dimensões, nem identidade de marca, fabricante ou tecnologia.

5.1.2.7. Os documentos apresentados poderão ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, conteúdo, quantitativos e características dos serviços executados.

5.1.3. Qualificação técnico-profissional

5.1.3.1. Para as parcelas submetidas à legislação profissional, a licitante deverá indicar profissional ou profissionais legalmente habilitados, com atribuições compatíveis com as atividades sob sua responsabilidade, especialmente quanto às instalações elétricas temporárias, estruturas e demais serviços técnicos que exijam responsabilidade profissional.

5.1.3.2. A experiência técnico-profissional será demonstrada pelos documentos admitidos na legislação aplicável e, quando cabível, pelos respectivos registros ou certidões emitidos ou reconhecidos pelo conselho profissional competente.

5.1.3.3. Não será exigido que um único profissional concentre atribuições pertencentes a diferentes modalidades profissionais, podendo a licitante compor equipe multidisciplinar compatível com as parcelas efetivamente reguladas.

5.1.3.4. Os profissionais indicados deverão participar da execução das respectivas parcelas, admitida sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante prévia aprovação da Administração, na forma da legislação aplicável.

5.1.3.5. A comprovação de vínculo do profissional com a licitante poderá ocorrer por relação societária, vínculo empregatício, contrato de prestação de serviços ou outro instrumento juridicamente admissível, inclusive **declaração de compromisso**

de futura contratação acompanhada da anuência expressa do profissional, quando admitida no momento da habilitação.

5.1.3.6. Para a execução das parcelas técnicas submetidas à responsabilidade profissional, a licitante deverá indicar equipe técnica mínima composta por:

- a) 1 (um) Engenheiro Eletricista, legalmente habilitado e com registro regular no CREA, com atribuições compatíveis com as instalações elétricas temporárias e demais atividades elétricas compreendidas no objeto; e
- b) 1 (um) Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico, legalmente habilitado e com registro regular no CREA, com atribuições compatíveis com as estruturas, montagens e demais atividades técnicas sob sua responsabilidade.

5.1.3.7. A comprovação deverá conter a identificação dos profissionais, sua qualificação profissional, número de registro no respectivo Conselho Regional e documento comprobatório do vínculo ou compromisso profissional admitido neste Termo de Referência.

5.1.3.8. Os profissionais indicados deverão participar efetivamente da execução das parcelas técnicas pelas quais forem responsáveis, admitida sua substituição por profissional de qualificação e atribuições equivalentes ou superiores, mediante prévia apresentação da documentação correspondente e aprovação da Administração.

5.1.4. Registros profissionais

5.1.4.1. Para fins de qualificação técnica, será exigido registro ou inscrição da licitante e do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme a natureza das atividades a serem executadas e as atribuições profissionais correspondentes.

5.1.4.2. A empresa licitante deverá comprovar seu registro regular no CREA e/ou CAU, conforme aplicável, e os profissionais indicados para assumir responsabilidade técnica deverão igualmente comprovar registro regular no CREA e/ou CAU, compatível com suas respectivas atribuições.

5.1.4.3. Para atendimento desta exigência, não serão considerados registros em conselhos profissionais diversos do CREA e do CAU.

5.1.4.4. A exigência de registro profissional não transforma a totalidade da contratação em serviço de engenharia nem afasta a natureza comum do objeto definida neste Termo de Referência.

5.1.5. Regras gerais de comprovação

5.1.5.1. Não será exigida experiência anterior com denominação idêntica ao **Viva o Natal BC**, com decoração natalina especificamente, com os mesmos 116 itens, nos mesmos locais, com as mesmas dimensões ou com identidade integral de materiais, equipamentos ou soluções construtivas.

5.1.5.2. A análise da qualificação deverá considerar a efetiva similaridade tecnológica e operacional, a complexidade, a escala e as competências demonstradas pelo licitante, conforme a finalidade de cada exigência.

5.1.5.3. Para aspectos técnicos específicos cuja subcontratação esteja expressamente autorizada nos documentos da contratação, poderá ser admitida, quando prevista no edital, a utilização de atestado relativo a potencial subcontratado, observado o limite e as condições estabelecidos no art. 67, § 9º, da Lei nº 14.133/2021, permanecendo a contratada principal integralmente responsável perante a Administração.

5.2. Qualificação econômico-financeira

5.2.1. A qualificação econômico-financeira terá por finalidade demonstrar a aptidão econômica da licitante para assumir e cumprir as obrigações decorrentes da contratação, observados critérios objetivos, proporcionais e compatíveis com os riscos e a dimensão econômica do objeto.

5.2.2. A licitante deverá apresentar balanço patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE e demais demonstrações contábeis exigíveis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, apresentados na forma da legislação aplicável, bem como certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

5.2.3. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, a apresentação das demonstrações contábeis ficará limitada ao último exercício social exigível, observadas as demais disposições legais aplicáveis.

5.2.4. Será exigida de todas as licitantes, independentemente de índices contábeis, a comprovação de **capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, nos termos do art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, não sendo exigidos ambos cumulativamente.

5.2.5. Não serão utilizados índices de liquidez ou solvência. O capital social ou patrimônio líquido mínimo, associado à garantia de execução prevista no item 14.1, confere à Administração a segurança necessária sem ampliar desnecessariamente as exigências de habilitação.

5.2.6. A exigência de qualificação econômico-financeira revela-se necessária porque se destina a aferir, de forma objetiva, a capacidade da licitante de suportar as obrigações decorrentes do futuro contrato, de relevante vulto econômico, em conformidade com o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e com o art. 69 da Lei nº 14.133/2021. A apresentação de balanço patrimonial e demonstração do resultado dos últimos exercícios, bem como a exigência de capital social ou patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor estimado, encontram amparo no § 4º do referido dispositivo e constituem parâmetros idôneos para aferição da solidez financeira da licitante, considerada a execução em lote único, com mobilização simultânea em 17 locais, infraestrutura elétrica temporária e prazo rígido de disponibilização ao público.

5.2.7. Os critérios de qualificação econômico-financeira serão aplicados de forma uniforme e objetiva, vedada a utilização de índices, percentuais ou requisitos não usuais ou desproporcionais à capacidade financeira necessária à execução do objeto.

5.3. Não exigência de dossiê, amostras e provas de conceito

5.3.1. Não serão exigidos dossiê de conformidade, amostras físicas, demonstrações técnicas ou provas de conceito na fase de julgamento das propostas.

5.3.2. A decisão considera que tais procedimentos não foram adotados nas edições anteriores do Viva o Natal BC, que sua exigência importaria ao licitante o ônus de

obtenção antecipada de materiais e equipamentos, com potencial restrição à competitividade, e, de forma determinante, que o cronograma da contratação não comporta a etapa adicional: somados o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis entre a publicação do edital e a sessão pública (art. 55, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021), as fases de julgamento, habilitação e recurso e o prazo necessário à apresentação e avaliação de amostras, a assinatura do contrato ocorreria em data incompatível com a entrega técnica prevista para 9 de novembro de 2026.

5.3.3. A conformidade da solução será aferida na fase de execução, mediante a documentação técnica exigida da contratada, as inspeções de implantação, os testes, o comissionamento, a demonstração funcional dos itens 11, 33 e 79 e a entrega técnica, na forma do item 7.2, cabendo à fiscalização rejeitar e determinar a substituição, às expensas da contratada, de qualquer elemento que não atenda às especificações, sem prejuízo das glosas e sanções cabíveis.

6. CONSÓRCIOS E SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Consórcios

6.1.1. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

6.1.2. A vedação decorre das características concretas da contratação e da estrutura do mercado correspondente ao objeto, não constituindo restrição baseada exclusivamente no valor da contratação ou em conveniência administrativa.

6.1.3. Embora a solução possua elevado grau de integração técnica, visual, elétrica, operacional, logística e temporal, as atividades que compõem o objeto inserem-se em mercado no qual empresas especializadas podem assumir individualmente a execução global, inclusive mediante composição de equipe técnica própria ou vinculada e utilização controlada de subcontratação para parcelas acessórias.

6.1.4. A contratação não exige, para sua adequada execução, a associação obrigatória de empresas detentoras de especialidades empresariais distintas ou complementares que, isoladamente, não estejam disponíveis no mercado.

6.1.5. Os requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira foram estruturados de forma proporcional às capacidades efetivamente necessárias à execução, sem exigir que uma única empresa reproduza integralmente experiência anterior idêntica aos 116 itens da contratação.

6.1.6. A solução também admite subcontratação parcial e controlada de parcelas acessórias, até o limite estabelecido neste Termo de Referência, possibilitando à contratada mobilizar especialidades complementares sem necessidade de formação de consórcio para participação na licitação.

6.1.7. A vedação busca preservar uma estrutura empresarial central de planejamento, coordenação e execução integrada do objeto, sem impedir a utilização de fornecedores, fabricantes, prestadores especializados ou subcontratados nas hipóteses expressamente admitidas.

6.1.8. A decisão considera ainda a necessidade de coordenação intensiva das interfaces entre elementos decorativos, estruturas, sistemas tecnológicos, infraestrutura elétrica temporária, logística, instalação, manutenção e desmontagem, todas submetidas a cronograma único e a responsabilidade contratual centralizada.

6.1.9. A vedação deverá ser interpretada conjuntamente com a disciplina de subcontratação estabelecida no item 6.2 e não poderá ser utilizada para restringir a aquisição de bens, equipamentos ou componentes de terceiros que não caracterize transferência da execução contratual.

6.2. Subcontratação

6.2.1. Será admitida a subcontratação parcial de parcelas do objeto, limitada a **25% (vinte e cinco por cento) do valor global contratado**, desde que previamente autorizada pela Administração e observadas as disposições deste Termo de Referência, do edital, do contrato, da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

6.2.2. É vedada a subcontratação total do objeto ou a transferência a terceiros da posição contratual, da gestão integrada da solução, da coordenação geral da execução, da responsabilidade pelo cumprimento do cronograma, da interlocução principal com a Administração ou da responsabilidade pela entrega global do objeto.

6.2.3. A subcontratação não afastará nem reduzirá qualquer responsabilidade da contratada principal, que permanecerá integralmente responsável perante a Administração pela qualidade, segurança, conformidade técnica, prazos, encargos, danos, atos e omissões relacionados às parcelas executadas por terceiros.

6.2.4. Não se estabelecerá vínculo contratual direto entre a Administração e a subcontratada, nem poderá esta formular diretamente à Administração pretensão de pagamento, reequilíbrio, indenização, prorrogação, alteração contratual ou outro direito decorrente da relação mantida com a contratada principal.

6.2.5. A subcontratação dependerá de solicitação formal e fundamentada da contratada, apresentada antes do início da respectiva execução, contendo a identificação da empresa ou profissional pretendido, a descrição e o valor da parcela a ser subcontratada e os demais elementos necessários à verificação do limite estabelecido.

6.2.6. A contratada deverá apresentar a documentação exigida pela legislação, pela regulamentação municipal, pelo edital e pelo contrato para análise da subcontratada, compreendendo, conforme aplicável, identificação e CNPJ, documentação constitutiva, regularidade fiscal, social e trabalhista, capacidade técnica compatível com a parcela pretendida, qualificação dos profissionais responsáveis, documentos de responsabilidade técnica e declarações relativas a impedimentos, conflitos de interesses e demais vedações legais.

6.2.7. Quando pertinente à natureza e ao risco da parcela subcontratada, poderão ser exigidos outros documentos necessários à verificação de sua capacidade para a execução.

6.2.8. A subcontratação somente poderá ser iniciada após **autorização prévia e expressa da Administração e prévia análise do Comitê de Gestão Financeira – CGF**, na forma da regulamentação municipal vigente.

6.2.9. Qualquer alteração da empresa subcontratada, de seu CNPJ, da parcela executada, de seu valor ou de condição relevante anteriormente analisada dependerá de nova submissão à Administração e, quando exigível pela regulamentação municipal, ao Comitê de Gestão Financeira – CGF.

6.2.10. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que se enquadre nas hipóteses de impedimento previstas na legislação, inclusive quando mantiver os vínculos com dirigentes ou agentes públicos descritos no art. 122, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

6.2.11. Para aspectos técnicos específicos, o edital poderá admitir, quando expressamente previsto, que a qualificação técnica seja demonstrada por atestado relativo a potencial subcontratado, observado o limite legal de 25% do objeto e as demais condições estabelecidas no art. 67, § 9º, da Lei nº 14.133/2021.

6.2.12. Nessa hipótese, a utilização do atestado não autorizará automaticamente a subcontratação, que permanecerá sujeita ao limite contratual, à análise da capacidade da empresa indicada, ao procedimento municipal e à autorização prévia da Administração.

6.2.13. A indicação de fabricante, fornecedor ou origem de bens, materiais, equipamentos ou componentes utilizados na execução não caracterizará, por si só, subcontratação, desde que não envolva transferência a terceiro da execução de serviço ou obrigação contratual atribuída à contratada.

6.2.14. O somatório das parcelas subcontratadas durante a execução não poderá superar o limite máximo de 25% do valor global contratado.

7. MODELO DE EXECUÇÃO

7.1. Mobilização, planejamento executivo e documentação técnica

7.1.1. Antes do início da mobilização e, em qualquer hipótese, antes do início das respectivas atividades técnicas, a contratada deverá apresentar à fiscalização as **Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs**, devidamente registradas no CREA competente, abrangendo as atividades técnicas compreendidas no objeto e as responsabilidades efetivamente assumidas pelos profissionais indicados para a execução.

7.1.2. Deverão ser apresentadas, no mínimo, as ARTs correspondentes às responsabilidades atribuídas ao **Engenheiro Eletricista** e ao **Engenheiro Civil** ou

Engenheiro Mecânico indicados pela contratada, observadas as respectivas atribuições profissionais.

7.1.3. As ARTs deverão guardar correspondência com o contrato, com o objeto efetivamente executado e com as atividades assumidas por cada responsável técnico, permanecendo válidas durante o período correspondente à respectiva responsabilidade.

7.1.4. Nenhuma atividade submetida à responsabilidade técnica profissional poderá ser iniciada sem a apresentação à fiscalização da respectiva ART regularmente registrada.

7.1.5. Havendo substituição de responsável técnico, alteração relevante de escopo, inclusão de atividade técnica ou outra situação que exija novo registro, caberá à contratada providenciar previamente a correspondente ART complementar, de substituição ou novo registro, conforme aplicável.

7.1.6. Após a emissão da ordem de serviço, a contratada deverá participar de reunião inicial de alinhamento com a Administração e promover a mobilização dos recursos necessários ao cumprimento do cronograma contratual.

7.1.7. Nos prazos estabelecidos pela Administração e antes do início das respectivas atividades, a contratada deverá apresentar, conforme aplicável à natureza de cada parcela:

- a) cronograma executivo detalhado, compatível com os marcos estabelecidos neste Termo de Referência;
- b) plano de mobilização e implantação por local;
- c) relação das equipes, responsáveis operacionais e profissionais responsáveis pelas parcelas técnicas;
- d) projetos executivos, levantamentos, memoriais, cálculos e demais documentos técnicos sob sua responsabilidade;
- e) documentos de responsabilidade técnica legalmente exigíveis;
- f) plano de segurança e organização das frentes de trabalho;
- g) plano de manutenção preventiva e corretiva;
- h) plano de atendimento operacional e tratamento de ocorrências;

- i) plano de atendimento e operação das atrações destinadas à interação direta com o público;
- j) planejamento de trânsito, acessos, carga, descarga e logística, quando aplicável;
- k) plano de testes e comissionamento; e
- l) plano de desmontagem, retirada e recomposição dos espaços.

7.1.8. Os documentos executivos elaborados pela contratada deverão observar integralmente os requisitos do Termo de Referência e seus anexos, não podendo modificar unilateralmente quantitativos, desempenho, conceito visual, requisitos de segurança, responsabilidades ou demais condições essenciais da contratação.

7.1.9. As atividades submetidas à responsabilidade profissional somente poderão ser iniciadas após sua liberação pelo respectivo profissional responsável e após a apresentação à fiscalização dos documentos técnicos e de responsabilidade profissional exigíveis.

7.1.10. A análise, ciência ou manifestação da Administração sobre os documentos apresentados terá por finalidade verificar sua compatibilidade com os requisitos da contratação e **não transferirá à Administração a responsabilidade pelo dimensionamento, pela solução técnica adotada, pela execução ou pela segurança das atividades**, que permanecerá atribuída à contratada e aos respectivos profissionais responsáveis.

7.1.11. A fiscalização poderá determinar a correção ou complementação de documento que apresente incompatibilidade com o Termo de Referência, insuficiência de informação, desconformidade técnica ou risco à execução.

7.2. Instalação, testes, comissionamento e entrega técnica

7.2.1. A montagem, instalação, integração, programação e configuração de todos os elementos necessários ao funcionamento público da solução deverão estar concluídas em prazo suficiente para a realização dos testes e para a **entrega técnica até 9 de novembro de 2026.**

7.2.2. Antes da entrega técnica, a contratada deverá realizar inspeções, testes, ensaios e procedimentos de comissionamento aplicáveis aos respectivos elementos e sistemas, abrangendo, conforme pertinente:

- a) integridade e estabilidade dos elementos e estruturas;
- b) fixações, apoios e condições de implantação;
- c) instalações elétricas temporárias, dispositivos de proteção e aterramento;
- d) funcionamento dos elementos luminosos;
- e) programação, sincronização, comandos e sistemas de controle, equipamentos interativos e recreativos;
- f) sistemas de segurança e parada de emergência, quando existentes;
- g) acessibilidade e circulação relacionadas à implantação;
- h) mecanismos de contingência e recuperação operacional; e
- i) demais funcionalidades previstas nos documentos da contratação.

7.2.3. A entrega técnica dos itens 11, 33 e 79 dependerá de **demonstração funcional** perante a fiscalização, realizada no local de implantação, com registro em vídeo e em termo próprio, que permita verificar objetivamente:

- a) no item 11: o funcionamento integrado entre programação, iluminação e conteúdo sonoro; a sincronização dos efeitos com a programação sonora; o controle independente e simultâneo de, no mínimo, 56 canais; a execução da programação stand by; e a retomada automática do funcionamento após interrupção de energia;
- b) no item 79: o controle independente e simultâneo de, no mínimo, 56 canais; o acionamento do efeito pelos quatro sensores das caixas de correio; a sequência dos anjos e do efeito de queda de luz no cume; e a retomada automática após interrupção;
- c) no item 33: a comunicação entre o terminal, o controlador e os pontos luminosos RGBW; a criação de desenhos e a seleção de cores com reprodução em tempo real; a reprodução de animações programadas; a restrição de acesso do usuário às demais funções do terminal; e a recuperação após reinicialização.

7.2.4. O não atendimento de qualquer requisito do roteiro caracteriza pendência impeditiva da entrega técnica do respectivo item, sujeita à correção imediata pela contratada e às consequências previstas no IMR.

7.2.5. Testes de interrupção, contingência, recuperação ou simulação de condições de falha serão realizados somente quando tecnicamente aplicáveis e puderem ser executados de forma controlada e segura, sem exposição indevida de pessoas, instalações ou equipamentos a risco.

7.2.6. A entrega técnica será realizada mediante inspeção conjunta da contratada e da fiscalização, organizada por local e, quando necessário, por item ou sistema.

7.2.7. A contratada deverá disponibilizar à fiscalização os registros necessários à verificação da execução, incluindo, conforme aplicável, fotografias, relatórios de testes, medições, documentos de responsabilidade técnica, registros de comissionamento e versões finais dos documentos executivos efetivamente utilizados.

7.2.8. As ocorrências identificadas na inspeção serão classificadas, conforme sua gravidade, como **impeditivas ou não impeditivas da entrega técnica**.

7.2.9. Serão consideradas impeditivas as desconformidades que comprometam a segurança, a estabilidade, a funcionalidade essencial, a disponibilidade necessária ao funcionamento, a acessibilidade obrigatória ou o resultado visual essencial da solução. Pendências não impeditivas poderão ser registradas para correção em prazo determinado pela fiscalização, desde que não comprometam a segurança, o funcionamento adequado ou a abertura do evento.

7.2.10. Nenhum elemento que apresente condição de risco poderá ser disponibilizado ao público antes da respectiva correção e liberação técnica.

7.3. Funcionamento, manutenção e atendimento operacional

7.3.1. Estrutura operacional e atendimento

7.3.1.1. Durante todo o período de funcionamento público, de **11 de novembro de 2026 a 6 de janeiro de 2027**, a contratada deverá manter estrutura operacional compatível com a dimensão e a dispersão territorial da solução.

7.3.1.2. Deverá ser mantido canal centralizado para recebimento e registro de ocorrências, escala de plantão, equipes e profissionais compatíveis com as atividades executadas, equipamentos e meios de acesso necessários e disponibilidade de materiais, componentes e peças de reposição suficientes para permitir manutenção preventiva e corretiva em prazo compatível com a criticidade das ocorrências.

7.3.1.3. A contratada deverá realizar inspeções periódicas dos elementos e sistemas, com frequência compatível com sua natureza e risco, incluindo inspeções diárias das parcelas submetidas a maior exposição, interação com o público ou necessidade de acompanhamento contínuo.

7.3.1.4. As inspeções, chamados, falhas, indisponibilidades, intervenções, substituições e respectivas soluções deverão possuir registro rastreável e permanecer disponíveis à fiscalização.

7.3.1.5. Situações que apresentem risco à integridade de pessoas, bens ou instalações deverão ser objeto de atendimento imediato, com adoção das medidas possíveis de interrupção, isolamento, sinalização, desenergização ou interdição preventiva da área ou do equipamento afetado.

7.3.1.6. Os tempos máximos de resposta, comparecimento, contenção, solução e restabelecimento são os da matriz de criticidade do Instrumento de Medição de Resultados – IMR, resumidos no item 4.5, cujo cumprimento será comprovado por registro no canal oficial de atendimento, com fotografia contendo data, hora e localização do comparecimento.

7.3.1.7. A indisponibilidade, o atraso na solução ou o descumprimento dos níveis de desempenho poderá produzir os efeitos de medição e glosa previstos no IMR, sem prejuízo da aplicação das demais consequências contratuais cabíveis e da obrigação de reparar danos imputáveis à contratada.

7.3.1.8. Os elementos interativos, recreativos, motorizados ou outros equipamentos cuja utilização segura demande acompanhamento presencial somente poderão funcionar durante os períodos em que estiverem presentes os monitores, operadores ou profissionais exigidos para sua operação.

7.3.1.9. Os profissionais destinados ao atendimento direto ao público deverão possuir orientação e capacitação compatíveis com as respectivas atribuições.

7.3.1.10. Para essas atrações, o plano operacional deverá definir, conforme aplicável, horários de funcionamento, número e função dos operadores, capacidade de utilização, organização e controle de filas, regras de acesso, medidas de acessibilidade, inspeção antes da abertura, mecanismos de parada de emergência, procedimentos de interdição, evacuação ou suspensão da atividade e forma de registro das ocorrências.

7.3.1.11. A contratada permanecerá responsável pela segurança, funcionamento, manutenção e operação das atrações durante todo o período em que estiverem disponibilizadas ao público.

7.3.2. Operação assistida, monitores e operadores

7.3.2.1. Disposições gerais

7.3.2.1.1. Para as atrações cuja utilização, funcionamento ou interação com o público exija acompanhamento presencial, a contratada deverá assegurar a cobertura mínima dos postos de operação e monitoramento estabelecida neste Termo de Referência.

7.3.2.1.2. Os quantitativos de postos, funções, dias e horários definidos neste item constituem requisitos mínimos de execução e deverão ser integralmente considerados na formação dos preços.

7.3.2.1.3. Para fins de dimensionamento e comparação das propostas, considera-se hora-posto o período de uma hora de cobertura de determinado posto operacional, independentemente do número de empregados que a contratada necessite mobilizar para assegurar essa cobertura.

7.3.2.1.4. As horas-posto estabelecidas não correspondem à jornada individual de trabalho de determinado empregado. Caberá exclusivamente à contratada dimensionar suas equipes, escalas, revezamentos, intervalos, folgas, substituições e demais providências necessárias à manutenção ininterrupta da cobertura mínima exigida, observada a legislação trabalhista aplicável.

7.3.2.1.5. O plano operacional da contratada deverá demonstrar a forma de atendimento aos quantitativos e horários mínimos estabelecidos pela Administração, incluindo identificação das funções, escalas, substituições, controle de presença, organização e controle de filas quando aplicável, regras de acesso, capacidade de utilização, inspeções anteriores à abertura, procedimentos de parada, interdição, evacuação ou suspensão e forma de registro das ocorrências, não sendo admitida redução dos níveis mínimos previstos neste Termo de Referência.

7.3.2.1.6. As horas-posto definidas nos subitens seguintes integraram as especificações encaminhadas aos fornecedores consultados na pesquisa de preços e estão compreendidas nos preços unitários dos itens 33, 79 e 89, não sendo devida remuneração adicional a esse título. A cobertura total mínima corresponde a 1.520 horas-posto, sendo 285 no item 33, 105 no item 79 e 1.130 no item 89.

7.3.2.2. Item 33 – Presente luminoso interativo – Praça Almirante Tamandaré

7.3.2.2.1. Para o Item 33, a contratada deverá manter, no mínimo, 1 (um) posto de monitor capacitado, destinado ao acompanhamento da interação com o público, orientação quanto à utilização do terminal, auxílio operacional, organização e controle de fila e adoção dos procedimentos de contingência aplicáveis.

7.3.2.2.2. A cobertura do posto será exigida diariamente, de 11 de novembro de 2026 a 6 de janeiro de 2027, das 19h00 às 00h00, durante todo o período de funcionamento ou prontidão operacional da atração.

7.3.2.2.3. Para fins referenciais de dimensionamento e formação do preço, a cobertura corresponde a 57 (cinquenta e sete) dias, 5 (cinco) horas diárias e 285 (duzentas e oitenta e cinco) horas-posto de monitor.

7.3.2.3. Item 79 – Árvore luminosa interativa – Praça Higino Pio

7.3.2.3.1. Para o Item 79, a contratada deverá manter, no mínimo, 1 (um) posto de monitor capacitado, destinado à orientação e ao auxílio do público durante a utilização dos recursos interativos da atração, bem como à organização de sua utilização e comunicação de ocorrências operacionais.

7.3.2.3.2. A cobertura do posto será exigida das 19h00 às 00h00, nas seguintes datas:

- a) novembro de 2026: dias 11, 14, 15, 20, 21, 22, 28 e 29;
- b) dezembro de 2026: dias 5, 6, 12, 13, 19, 20, 25, 26 e 27;
- c) janeiro de 2027: dias 1º, 2, 3 e 6.

7.3.2.3.3. As datas correspondem à abertura do Viva o Natal BC 2026, aos sábados, domingos e feriados compreendidos no período de funcionamento público e à data de encerramento da programação.

7.3.2.3.4. Para fins referenciais de dimensionamento e formação do preço, a cobertura corresponde a 21 (vinte e um) dias, 5 (cinco) horas por dia e 105 (cento e cinco) horas-posto de monitor.

7.3.2.4. Item 89 – Carrossel – Praça Higino Pio

7.3.2.4.1. Para o Item 89, a contratada deverá manter simultaneamente, no mínimo:

- a) 1 (um) posto de operador capacitado, responsável pela operação do equipamento, acionamento, parada, procedimentos operacionais e de segurança e demais atribuições relacionadas ao funcionamento do carrossel; e
- b) 1 (um) posto de monitor capacitado, responsável pela orientação do público, organização e controle de fila e acesso, apoio ao controle de capacidade e demais atividades de atendimento relacionadas à utilização segura da atração.

7.3.2.4.2. No dia 11 de novembro de 2026, data de abertura do Viva o Natal BC 2026, ambos os postos deverão permanecer em prontidão operacional das 19h00 às 00h00, independentemente do horário efetivo de abertura da atração ao público ou do momento do acendimento oficial da iluminação natalina.

7.3.2.4.3. No período de 12 de novembro de 2026 a 6 de janeiro de 2027, ambos os postos deverão ser mantidos diariamente, das 14h00 às 00h00, durante todo o período de funcionamento ou prontidão operacional do carrossel.

7.3.2.4.4. Para fins referenciais de dimensionamento e formação do preço, a cobertura corresponderá a:

- operador: 565 (quinhentas e sessenta e cinco) horas-posto;
- monitor: 565 (quinhentas e sessenta e cinco) horas-posto;
- total operacional do Item 89: 1.130 (mil cento e trinta) horas-posto.

7.3.2.4.5. A presença de ambos os postos constitui requisito simultâneo de funcionamento, não podendo a função de operador substituir a de monitor ou vice-versa durante os períodos de cobertura obrigatória.

7.4. Guarda, proteção patrimonial e integridade dos elementos

7.4.1. A contratada permanecerá responsável pela guarda, conservação, integridade e proteção dos elementos, estruturas, equipamentos, materiais e componentes vinculados à contratação durante todo o período em que permanecerem mobilizados, armazenados, montados, instalados ou disponibilizados nos locais de execução.

7.4.2. Essa responsabilidade terá caráter contínuo, inclusive fora dos horários de funcionamento público do evento, iniciando-se a partir da disponibilização, depósito, montagem ou instalação dos primeiros materiais ou elementos no respectivo local e permanecendo até sua completa desmontagem e retirada.

7.4.3. Caberá à contratada avaliar os riscos de cada local e adotar, às suas expensas, medidas de proteção proporcionais à natureza, porte, valor, mobilidade e exposição dos elementos instalados, podendo compreender, conforme necessário, sistemas adequados de fixação, barreiras físicas, isolamento das áreas de trabalho, controle de acesso às frentes de montagem e desmontagem, retirada ou acondicionamento de componentes móveis, inspeções periódicas, monitoramento eletrônico, armazenamento temporário seguro e outras medidas tecnicamente adequadas.

7.4.4. A obrigação prevista neste item não implica, por si só, exigência de manutenção de posto fixo de vigilante, segurança privada presencial ou profissional de vigilância durante 24 horas em cada local de implantação.

7.4.5. Caso a contratada utilize serviço de segurança privada, vigilância patrimonial ou segurança de eventos como medida de proteção, deverá observar

integralmente a legislação específica aplicável e contratar empresa e profissionais regularmente habilitados e autorizados para a respectiva atividade.

7.4.6. A responsabilidade da contratada pela guarda e proteção dos elementos não se confunde com as atribuições constitucionais e legais dos órgãos de segurança pública, nem transfere à contratada funções de policiamento, preservação da ordem pública ou atuação típica de autoridade pública.

7.4.7. Ocorrências de dano, vandalismo, furto, tentativa de subtração, avaria ou outra interferência sobre os elementos deverão ser imediatamente registradas e comunicadas à fiscalização, cabendo à contratada adotar as medidas necessárias à proteção do local, à correção da ocorrência e ao restabelecimento da funcionalidade e do resultado visual nos prazos aplicáveis.

7.4.8. Os riscos ordinariamente previsíveis relacionados à guarda, conservação e exposição dos elementos em espaços públicos deverão ser considerados pela contratada na formação de seus preços, observada a distribuição específica estabelecida na Matriz de Alocação de Riscos para eventos extraordinários, fatos atribuíveis à Administração ou demais hipóteses nela previstas.

7.4.9. A responsabilidade prevista neste item permanecerá vigente durante a montagem, instalação, testes, funcionamento, manutenção e desmontagem, encerrando-se, em cada local, somente após a retirada integral dos bens e materiais sob responsabilidade da contratada e a liberação da área correspondente.

7.5. Desmontagem, retirada e recomposição

7.5.1. A desmontagem deverá ser iniciada após o encerramento do funcionamento público e executada no período de **7 a 16 de janeiro de 2027**.

7.5.2. A contratada deverá planejar e executar a desmontagem de forma segura e ordenada, com isolamento e sinalização das áreas de trabalho, controle de acessos, utilização dos equipamentos adequados e observância das condições de circulação de pedestres e veículos.

7.5.3. A execução compreenderá a desenergização, desmontagem e retirada dos elementos decorativos, luminosos, cenográficos, interativos e recreativos, estruturas,

fixações, cabeamentos, quadros, proteções e demais componentes temporários integrantes da contratação.

7.5.4. A infraestrutura elétrica temporária deverá ser integralmente desativada e retirada, observadas as condições de segurança e as interfaces com os sistemas permanentes existentes.

7.5.5. Os resíduos, embalagens, materiais danificados e demais materiais resultantes da desmontagem deverão receber destinação adequada conforme a legislação e as responsabilidades aplicáveis.

7.5.6. A contratada deverá promover a recomposição dos pavimentos, superfícies, mobiliários, estruturas, áreas vegetadas e demais locais afetados por danos que lhe sejam imputáveis, ressalvadas as condições preexistentes e o desgaste normal decorrente da utilização regular dos espaços.

7.5.7. Ao término da desmontagem será realizada vistoria final para verificar a retirada integral dos componentes temporários, a limpeza, a destinação dos resíduos, a recomposição dos locais e o cumprimento das demais obrigações de encerramento.

7.5.8. A contratada deverá apresentar os registros finais da execução e da desmontagem exigidos pela fiscalização, incluindo, quando aplicável, relatórios, registros fotográficos, documentos técnicos e comprovação das correções realizadas. O **recebimento definitivo** ficará condicionado à conclusão satisfatória da desmontagem, retirada, limpeza e recomposição dos espaços, sem prejuízo da responsabilização posterior por vícios, danos ou obrigações que subsistam após o recebimento.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Obrigações da contratada

8.1.1. Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, no contrato e na legislação aplicável, caberá à contratada:

- a) executar integralmente o objeto, observando os quantitativos, especificações, requisitos de desempenho, cronograma, níveis de serviço e demais condições estabelecidas nos documentos da contratação;

- b) assumir a coordenação geral da execução e das interfaces entre suas equipes, fornecedores, fabricantes, prestadores especializados e subcontratados regularmente autorizados, permanecendo integralmente responsável pelo resultado perante a Administração;
- c) fornecer, sem custos adicionais além dos preços contratados, todos os materiais, elementos, equipamentos, componentes, ferramentas, máquinas, veículos, meios de acesso, mão de obra, transporte, carga, descarga, programação, proteção, documentação e demais recursos necessários à execução completa da solução;
- d) manter durante toda a execução equipes em quantidade e qualificação compatíveis com as atividades realizadas, observadas as exigências relativas a profissionais responsáveis, eletricitista de prontidão, operadores, monitores e demais funções previstas para cada parcela;
- e) designar e manter preposto apto a representar a contratada perante a Administração durante a execução, com disponibilidade e poderes suficientes para receber comunicações e adotar as providências operacionais necessárias;
- f) manter regulares os vínculos dos profissionais utilizados na execução e cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, securitárias e demais encargos decorrentes de sua atividade;
- g) fornecer e exigir a utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, promover os treinamentos e capacitações exigíveis e observar as normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis às atividades executadas;
- h) elaborar e apresentar os levantamentos, projetos executivos, memoriais, cálculos, planos, relatórios, documentos de responsabilidade técnica e demais documentos atribuídos à contratada nos termos deste Termo de Referência;
- i) obter as licenças, autorizações, registros e documentos de responsabilidade profissional que, segundo a legislação e a distribuição de responsabilidades da contratação, sejam de sua competência;
- j) prestar as informações e o apoio técnico necessários às providências administrativas ou autorizações cuja obtenção seja de competência da Administração, sem transferência das responsabilidades próprias de cada parte;

- k) observar integralmente as condições de segurança das estruturas, instalações elétricas temporárias, sistemas interativos, equipamentos recreativos, áreas de circulação e demais componentes sob sua responsabilidade;
- l) adotar medidas de proteção às pessoas, aos trabalhadores, ao patrimônio público e privado, à arborização, ao mobiliário urbano, aos pavimentos e aos demais bens afetados pela execução;
- m) comunicar imediatamente à fiscalização acidentes, incidentes, falhas relevantes, situações de risco, danos, interrupções ou outras ocorrências que possam comprometer a segurança, a continuidade operacional ou a execução contratual;
- n) adotar imediatamente as medidas de contenção, isolamento, sinalização, desenergização, interdição, correção ou proteção cabíveis diante de situação de risco, sem aguardar determinação prévia da fiscalização quando a urgência exigir atuação preventiva;
- o) preservar, quando pertinente, registros, evidências e informações relacionadas a incidentes, falhas ou danos, permitindo sua adequada apuração;
- p) executar manutenção preventiva e corretiva, atendimento às ocorrências e substituição de elementos ou componentes durante todo o período de funcionamento, conforme os requisitos e níveis de serviço estabelecidos;
- q) manter registros rastreáveis da execução, incluindo, conforme aplicável, diário ou registros de atividades, inspeções, testes, comissionamento, chamados, falhas, intervenções, substituições, medições, fotografias e demais evidências exigidas pela fiscalização e pelo Instrumento de Medição de Resultados – IMR;
- r) permitir e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução, fornecendo acesso aos locais, documentos, profissionais, registros e informações relacionados ao objeto;
- s) cumprir as determinações formalmente emitidas pela fiscalização dentro de suas competências, promovendo as correções das desconformidades verificadas nos prazos estabelecidos;
- t) substituir, mediante determinação fundamentada da Administração, profissional cuja atuação apresente incompatibilidade objetiva com requisitos de segurança,

qualificação, conduta ou desempenho necessários à adequada execução, assegurada a continuidade do serviço e observadas as relações trabalhistas aplicáveis;

- u) solicitar previamente autorização para as subcontratações admitidas, responsabilizando-se integralmente pelas parcelas executadas por terceiros;
 - v) manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comunicando à Administração qualquer fato superveniente que possa afetá-las;
 - w) manter vigentes as garantias e coberturas securitárias exigidas nos documentos da contratação, durante os respectivos períodos de responsabilidade;
 - x) responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão imputável à execução contratual, sem prejuízo da apuração administrativa correspondente;
 - y) reparar, substituir ou recompor, às suas expensas, bens, instalações e espaços danificados por fato que lhe seja imputável; e
 - z) manter responsabilidade contínua pela guarda, conservação, integridade e proteção dos elementos, materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, desde sua disponibilização nos locais de execução até a respectiva retirada integral, nos termos do item 7.4; e
- undefined) ao término da contratação, retirar integralmente os elementos e instalações temporárias sob sua responsabilidade, promover a destinação adequada dos resíduos e recompor os espaços utilizados nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. Obrigações da contratante

8.2.1. Sem prejuízo das demais atribuições previstas na legislação, caberá à contratante:

- a) disponibilizar à contratada os locais de implantação e as informações, documentos e referências existentes sob sua responsabilidade necessários à execução do objeto;

- b) assegurar, dentro de suas competências, as condições administrativas necessárias ao acesso e utilização dos espaços destinados à implantação;
- c) emitir a ordem de serviço e praticar as decisões administrativas de sua competência em prazo compatível com o cronograma contratual;
- d) designar formalmente gestor e fiscais do contrato, com atribuições, titulares e substitutos definidos conforme a legislação e a regulamentação municipal aplicáveis;
- e) assegurar que as parcelas que envolvam instalações elétricas, estruturas ou outras atividades técnicas especializadas sejam acompanhadas, quando necessário, por fiscalização com qualificação compatível;
- f) designar formalmente, nos termos do Decreto Municipal nº 12.136, de 24 de fevereiro de 2025, os membros da Comissão Permanente de Eventos responsáveis pela fiscalização do contrato, assegurando a assistência técnica prevista no item 9;
- g) promover, dentro de sua competência, a articulação com órgãos, entidades e unidades municipais envolvidas na utilização dos espaços públicos, trânsito, iluminação pública, segurança, eventos e demais interfaces institucionais necessárias;
- h) realizar ou apoiar as tratativas com concessionárias, distribuidoras e demais entidades externas quando a providência depender institucionalmente da Administração, sem assumir as obrigações técnicas atribuídas à contratada;
- i) receber e verificar a conformidade dos projetos executivos, memoriais, planos, relatórios e demais documentos apresentados pela contratada com os requisitos da contratação, podendo solicitar correções ou complementações quando necessárias;
- j) observar que a verificação administrativa dos documentos técnicos não transfere à contratante a responsabilidade pelo dimensionamento, solução técnica, segurança ou execução atribuída à contratada e aos respectivos profissionais responsáveis;

- k) analisar os pedidos de subcontratação, alterações, prorrogações, medições e demais requerimentos apresentados pela contratada, segundo as competências e procedimentos aplicáveis;
- l) acompanhar e fiscalizar a execução, registrar ocorrências, produzir evidências, realizar inspeções, verificar os níveis de serviço e determinar a correção das desconformidades identificadas;
- m) realizar ou acompanhar os procedimentos de testes, entrega técnica, recebimento provisório e recebimento definitivo, de acordo com as competências formalmente atribuídas aos respectivos agentes;
- n) disponibilizar à contratada as comunicações, notificações e determinações administrativas por meios formais e rastreáveis;
- o) assegurar à contratada acesso às informações necessárias à correção das ocorrências apontadas pela fiscalização;
- p) efetuar a medição e o processamento das despesas com base na execução efetivamente comprovada e aceita, observados o contrato, o IMR e os procedimentos administrativos aplicáveis;
- q) aplicar as glosas previstas na sistemática de medição quando configuradas as respectivas hipóteses, assegurados registro, motivação e contraditório quando cabível;
- r) instaurar e conduzir, por meio das autoridades competentes, os procedimentos necessários à aplicação de sanções quando houver indícios de infração contratual ou administrativa;
- s) efetuar os pagamentos devidos após o cumprimento das condições de medição, liquidação e demais requisitos legais e contratuais; e
- t) assegurar tratamento isonômico, comunicação formal, transparência e rastreabilidade na execução e fiscalização do contrato.

9. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E GOVERNANÇA

9.1. A execução contratual será acompanhada pelo gestor do contrato e pela Comissão Permanente de Eventos, na condição de fiscalização, com as atribuições e

limites de atuação definidos neste item, observadas a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 11.210/2023 e o Decreto Municipal nº 12.136, de 24 de fevereiro de 2025.

9.2. Consideradas a dimensão territorial, a diversidade técnica e a criticidade de determinadas parcelas da contratação, a estrutura de acompanhamento deverá contemplar, conforme necessário, fiscalização técnica, elétrica, administrativa e setorial, podendo as atribuições ser distribuídas entre agentes distintos segundo sua qualificação, disponibilidade e compatibilidade funcional.

9.3. As parcelas relacionadas às instalações elétricas temporárias, estruturas e demais atividades técnicas especializadas deverão contar com acompanhamento de agente ou apoio técnico com qualificação compatível com a natureza da atividade fiscalizada, sem transferência à Administração da responsabilidade técnica atribuída à contratada e aos respectivos profissionais responsáveis.

9.4. Compete ao gestor coordenar administrativamente a execução do contrato, acompanhar o cumprimento das obrigações, consolidar as informações produzidas pelos fiscais, controlar os principais marcos contratuais e adotar ou encaminhar às autoridades competentes as providências necessárias à adequada execução.

9.5. Compete aos fiscais, nos respectivos campos de atuação, acompanhar a execução, verificar a conformidade dos serviços, materiais e resultados, realizar inspeções, registrar ocorrências, produzir evidências, acompanhar testes e comissionamentos, verificar os níveis de desempenho, determinar correções dentro de suas competências e produzir os registros necessários à medição, ao recebimento e ao ateste.

9.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 11.210/2023, a gestão e a fiscalização do contrato ficam assim definidas:

- a) **Gestão do contrato: RAFAEL DIOGO AMÂNCIO**, Diretor do Departamento de Marketing e Projetos, Matrícula nº 56.734, designado pela Portaria nº 32.256/2025;
- b) **Fiscalização do contrato:** membros da **Comissão Permanente de Eventos**, instituída pelo Decreto Municipal nº 12.136, de 24 de fevereiro de 2025, telefone de contato (47) 3267-7067.

9.7. A fiscalização técnica das parcelas de engenharia, das estruturas e das instalações elétricas temporárias será exercida com a assistência de profissional legalmente habilitado, nos termos do art. 117, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, sem transferência da responsabilidade da fiscalização.

9.8. A Comissão Permanente de Eventos exercerá a fiscalização técnica, administrativa e setorial do contrato, compreendendo as competências previstas no item 9.5 e no Instrumento de Medição de Resultados – IMR, inclusive registro de ocorrências, produção de evidências, acompanhamento de testes e da entrega técnica, verificação dos níveis de serviço e emissão dos registros necessários à medição, ao recebimento e ao ateste. A atuação da Comissão não afasta as competências do gestor, dos agentes responsáveis pelo recebimento definitivo, da unidade de liquidação da despesa e da autoridade competente para aplicação de sanções e alterações contratuais.

9.9. A formalização da designação observará o Decreto Municipal nº 12.136, de 24 de fevereiro de 2025, e a verificação prévia de disponibilidade, compatibilidade de atribuições e inexistência de impedimentos ou conflitos de interesse dos membros da Comissão.

9.10. Os agentes designados deverão conhecer os documentos da contratação, as obrigações da contratada, os riscos relevantes, o cronograma, os critérios de recebimento, os níveis de serviço e a sistemática de medição aplicável ao contrato.

9.11. Os registros produzidos durante a fiscalização deverão integrar o processo administrativo e guardar correspondência com os critérios estabelecidos no Termo de Referência e no **Instrumento de Medição de Resultados – IMR**, evitando controles paralelos dissociados da medição contratual.

9.12. Deverão ser mantidos, conforme aplicável, registros de inspeções, relatórios, fotografias, vídeos, testes, chamados, ocorrências, indisponibilidades, intervenções, comunicações, determinações, correções, medições e demais evidências relevantes para a gestão do contrato.

9.13. As comunicações relevantes entre Administração e contratada deverão ocorrer por meio formal e rastreável definido no contrato ou nos procedimentos administrativos aplicáveis.

9.14. Orientações operacionais rotineiras poderão ser transmitidas pelos fiscais dentro de suas atribuições, desde que não impliquem alteração do objeto, dos quantitativos, dos preços, dos prazos contratuais, da distribuição de riscos ou de outras condições cuja modificação dependa de autoridade competente e formalização própria.

9.15. Alterações de projeto ou solução técnica que possam repercutir no objeto contratado, bem como alterações de quantitativos, prazos, subcontratações, responsáveis técnicos ou outras condições relevantes da execução, deverão ser formalmente registradas, avaliadas quanto aos seus impactos técnicos, operacionais, jurídicos e financeiros e submetidas à autoridade competente antes de sua implementação, ressalvadas medidas emergenciais indispensáveis à proteção de pessoas ou bens.

9.16. É vedada a realização de determinação informal que produza obrigação adicional, supressão de obrigação, alteração de preço, modificação da matriz de riscos ou outra repercussão econômico-financeira sem o correspondente procedimento administrativo e autorização competente.

9.17. Eventuais divergências entre os agentes de fiscalização e a contratada deverão ser registradas e encaminhadas ao gestor ou à autoridade competente, conforme a matéria, sem prejuízo da adoção imediata de medidas preventivas quando houver risco à segurança.

9.18. A gestão e a fiscalização observarão a segregação adequada de funções, a rastreabilidade das decisões, a motivação dos atos e a preservação das competências próprias das unidades responsáveis pela fiscalização, recebimento, liquidação, pagamento, apuração de infrações e aplicação de sanções.

10. MEDIÇÃO, INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO E PAGAMENTO

10.1. Instrumento de Medição de Resultados – IMR

10.1.1. A medição da execução contratual será apoiada pelo **Instrumento de Medição de Resultados – IMR**, revisado em 24 de setembro de 2026 e integrante dos

documentos da contratação, destinado a converter as principais obrigações de desempenho em critérios objetivos, verificáveis e rastreáveis.

10.1.2. O IMR terá por finalidade aferir a correspondência entre o serviço efetivamente executado e o resultado contratado, subsidiando a medição, o aceite, o pagamento e, quando aplicável, a incidência de ajustes ou glosas proporcionais ao desempenho verificado.

10.1.3. O IMR contempla quatro indicadores de resultado: Instalação, Montagem e Conformidade (Etapa 1); Funcionamento, Manutenção e Atendimento (Etapas 2 e 3); Segurança, Responsabilidade Técnica e Documentação (toda a execução); e Desmontagem e Recomposição dos Espaços (Etapa 4), cada um com finalidade, itens verificados, evidências e forma de aferição definidos.

10.1.4. As ocorrências são classificadas nos níveis **emergencial, crítico, relevante e ordinário**, segundo caracterização objetiva baseada no risco à integridade, na condição de atração principal e no percentual de elementos afetados em cada local, com os prazos fixos de resposta, comparecimento, contenção e solução resumidos no item 4.5.

10.1.5. A glosa é calculada pela fórmula **GLOSA = VU × QA × PE × FI**, em que VU é o preço unitário integral do item na proposta, vedado o fracionamento por etapa; QA é a quantidade afetada; PE é o percentual da etapa (40%, 20%, 20% ou 20%); e FI é a fração de indisponibilidade, igual ao número de noites de indisponibilidade dividido pelo número de dias da etapa (30 na Etapa 2 e 27 na Etapa 3), limitada a 1,0. A soma das glosas de uma etapa não excederá o valor da respectiva parcela.

10.1.6. Nas atrações dos itens 33, 79 e 89, a ausência dos postos de monitor ou operador em período de cobertura obrigatória caracteriza indisponibilidade da atração naquela noite, glosada pela mesma fórmula.

10.1.7. A pontuação de desempenho prevista no IMR tem natureza exclusivamente gerencial, para registro de ocorrências e reincidências, e não se converte automaticamente em glosa, multa ou sanção.

10.1.8. Os indicadores não poderão impor obrigação diversa ou superior àquela estabelecida no Termo de Referência, no contrato ou em seus anexos.

10.1.9. A fiscalização registrará as ocorrências e os resultados apurados durante a execução e produzirá as evidências necessárias à medição. O fiscal competente consolidará ou validará, no âmbito de suas atribuições, os resultados correspondentes à parcela fiscalizada, cabendo ao gestor coordenar o fluxo administrativo e adotar ou encaminhar as providências contratuais pertinentes.

10.1.10. A Comissão Permanente de Eventos, na condição de fiscalização do contrato, realizará as inspeções, a consolidação das evidências e a conferência das medições, observados os critérios do IMR.

10.1.11. O gestor do contrato consolidará as informações produzidas pela fiscalização e encaminhará as medições para liquidação e pagamento, observada a segregação de funções.

10.1.12. As glosas previstas no IMR deverão possuir relação objetiva com a parcela do resultado não entregue, indisponível ou executada em desconformidade, observados critérios de proporcionalidade e vedada sua utilização como penalidade administrativa disfarçada.

10.1.13. A incidência de glosa não impedirá a apuração de responsabilidade e a aplicação das sanções cabíveis quando a mesma ocorrência também caracterizar infração contratual, observados os respectivos fundamentos e procedimentos.

10.1.14. O procedimento de medição assegura à contratada acesso aos registros que fundamentem eventual redução do valor medido e prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da ciência, para apresentar esclarecimentos ou contestação, na forma do IMR.

10.1.15. O IMR contém formulário de registro de ocorrência e quadro de consolidação da medição de cada etapa, a serem utilizados pela fiscalização em conjunto com checklists de instalação, funcionamento e desmontagem, relatórios de inspeção e termos de verificação por local ou sistema.

10.1.16. O resultado consolidado do IMR integrará a documentação da respectiva medição e servirá de suporte à liquidação da despesa, sem prejuízo das demais verificações administrativas, fiscais e documentais exigíveis.

10.2. Etapas de medição e pagamento

10.2.1. A remuneração da contratada será realizada em **quatro etapas**, vinculadas a marcos objetivos da execução e à efetiva comprovação dos resultados correspondentes, observadas as medições, os registros da fiscalização e o Instrumento de Medição de Resultados – IMR.

10.2.2. Não haverá pagamento antecipado. Cada parcela somente será devida após a execução e verificação do respectivo marco contratual.

10.2.3. A distribuição do valor global contratado observará a seguinte curva físico-financeira:

ETAPA	MARCO DE MEDIÇÃO	PERCENTUAL
1ª parcela – Implantação e entrega técnica	Conclusão da montagem e instalação da solução, realização dos testes e comissionamento e entrega técnica aceita pela Administração	40%
2ª parcela – Primeira etapa de funcionamento	Funcionamento público correspondente ao período de 11 de novembro a 10 de dezembro de 2026, após aferição do desempenho pelo IMR	20%
3ª parcela – Conclusão do funcionamento público	Funcionamento público correspondente ao período de 11 de dezembro de 2026 a 6 de janeiro de 2027, após aferição do desempenho pelo IMR	20%
4ª parcela – Desmontagem e encerramento	Conclusão da desmontagem, retirada dos elementos e da infraestrutura temporária, destinação dos resíduos, recomposição dos espaços e recebimento definitivo	20%

10.2.4. A **primeira parcela, correspondente a 40% do valor global contratado**, somente será medida após a conclusão da implantação abrangida pela contratação, realização dos testes, ensaios e procedimentos de comissionamento aplicáveis, demonstração funcional dos itens 11, 33 e 79 e formalização da entrega técnica.

10.2.5. A existência de pendência classificada como impeditiva da entrega técnica impedirá a conclusão da respectiva medição até sua correção.

10.2.6. Pendências não impeditivas poderão ser registradas para correção em prazo definido pela fiscalização, desde que não comprometam a segurança, o funcionamento, a disponibilidade essencial, a acessibilidade obrigatória ou o resultado visual necessário à abertura do evento.

10.2.7. A **segunda parcela, correspondente a 20% do valor global contratado**, será vinculada ao desempenho da solução durante o período compreendido entre **11 de novembro e 10 de dezembro de 2026**, considerando a disponibilidade dos

elementos, manutenção, atendimento às ocorrências, funcionamento dos sistemas e atrações, segurança e demais indicadores aplicáveis previstos no IMR.

10.2.8. A terceira parcela, correspondente a 20% do valor global contratado, será vinculada ao desempenho durante o período compreendido entre **11 de dezembro de 2026 e 6 de janeiro de 2027**, observados os mesmos critérios de medição e os indicadores específicos aplicáveis ao encerramento do funcionamento público.

10.2.9. A quarta parcela, correspondente a 20% do valor global contratado, somente será medida após a conclusão das obrigações de desmontagem, desenergização, retirada dos elementos e instalações temporárias, limpeza, destinação dos resíduos, recomposição dos locais e apresentação dos documentos e registros de encerramento exigidos.

10.2.10. A parcela final somente será considerada integralmente executada após vistoria da Administração e confirmação de que não subsistem pendências impeditivas relacionadas à retirada da solução ou à recomposição dos espaços.

10.2.11. As medições deverão ser instruídas por evidências suficientes da execução, incluindo, conforme a etapa, relatórios, registros fotográficos, checklists, resultados do IMR, registros de chamados e manutenções, termos de verificação por local ou sistema e demais documentos previstos para a contratação.

10.2.12. Embora o pagamento seja estruturado em percentuais do valor global do lote, a fiscalização deverá manter a **individualização da execução por item e, quando aplicável, por local**, utilizando os preços unitários e totais constantes da proposta para subsidiar a análise das medições, das indisponibilidades e das alterações contratuamente admitidas.

10.2.13. O valor de cada medição estará sujeito aos ajustes decorrentes do IMR e das parcelas efetivamente executadas e aceitas.

10.2.14. Eventual glosa decorrente de indisponibilidade ou execução em desconformidade deverá ser calculada segundo critérios previamente definidos no IMR, mantendo relação proporcional com o resultado não entregue ou inadequadamente executado.

10.2.15. A aplicação de glosa não constitui sanção administrativa e não impedirá a apuração de responsabilidade quando a mesma ocorrência caracterizar infração contratual.

10.2.16. A contratada terá acesso aos registros que fundamentarem a medição e eventual glosa e poderá apresentar esclarecimentos ou contestação no prazo de 2 (dois) dias úteis previsto no IMR.

10.2.17. Após a aprovação da medição correspondente, a contratada será autorizada a apresentar o documento fiscal, observados os procedimentos administrativos, fiscais e tributários aplicáveis.

10.2.18. O pagamento será processado após a regular liquidação da despesa e o cumprimento das condições estabelecidas no edital e no contrato, mediante crédito em favor da contratada, observadas as retenções tributárias e demais exigências legais aplicáveis.

10.2.19. A existência de obrigação ainda não vencida ou de parcela cuja execução esteja prevista para etapa posterior não impedirá o pagamento das etapas anteriores devidamente executadas, medidas e aceitas.

10.2.20. A distribuição **40% + 20% + 20% + 20%** constitui a curva físico-financeira da contratação e deverá ser considerada pelos licitantes na formação de seus preços.

11. RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Recebimento provisório

11.1.1. O acompanhamento da execução será realizado continuamente, mediante inspeções, registros e medições correspondentes aos diferentes locais, itens, sistemas e etapas da contratação. A conclusão de cada marco físico-financeiro poderá ser objeto de verificação e aceite para fins de medição e pagamento, sem que esse procedimento, isoladamente, caracterize recebimento definitivo ou exonere a contratada das obrigações relativas às etapas subsequentes.

11.1.2. Ao término das parcelas correspondentes à execução contratual, o recebimento provisório será realizado pelos agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, no âmbito de suas respectivas atribuições, mediante termo detalhado e observada a legislação e a regulamentação municipal aplicáveis.

11.1.3. A verificação compreenderá a conformidade da execução com os quantitativos, especificações, Memorial Descritivo, referências visuais, requisitos de desempenho e demais documentos da contratação. Serão examinadas, conforme aplicável, as condições de implantação e acabamento, a estabilidade e a segurança dos elementos e estruturas, as instalações elétricas temporárias, o funcionamento dos sistemas luminosos, programáveis, interativos e recreativos, os resultados dos testes e do comissionamento, as condições de acessibilidade e circulação e a documentação técnica exigida.

11.1.4. As verificações poderão ser realizadas por local, item ou sistema, conforme a natureza da solução, devendo os respectivos registros e evidências integrar a documentação de fiscalização e medição.

11.1.5. As desconformidades identificadas serão registradas de forma objetiva, com indicação da ocorrência, da providência necessária e do prazo para correção, quando cabível. Sempre que pertinente, a fiscalização considerará a gravidade e os efeitos da ocorrência sobre a segurança, a funcionalidade, a disponibilidade, a acessibilidade e o resultado essencial da solução.

11.1.6. A existência de desconformidade que comprometa a segurança ou requisito essencial impedirá o aceite da parcela afetada e, quando relacionada à fase de implantação, impedirá sua disponibilização ao público até a respectiva regularização. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando executado em desacordo com as condições contratuais, cabendo à contratada promover, às suas expensas, as correções, substituições, reparações ou recomposições necessárias.

11.1.7. A utilização provisória, parcial ou emergencial de determinado elemento, local ou sistema pela Administração ou pelo público não representará aceitação de desconformidade conhecida nem recebimento definitivo da obrigação correspondente. O recebimento provisório e os aceites realizados durante a execução não afastarão a

responsabilidade da contratada pela manutenção, correção de falhas, disponibilidade dos elementos e cumprimento das demais obrigações que devam permanecer atendidas até o encerramento contratual.

11.2. Recebimento definitivo

11.2.1. O recebimento definitivo será realizado após a conclusão integral das obrigações exigíveis para o encerramento do objeto, mediante termo detalhado elaborado por servidor ou comissão formalmente designada pela autoridade competente, observada a legislação e a regulamentação municipal aplicáveis.

11.2.2. Para sua formalização, deverá estar concluído o período de funcionamento público contratado, solucionadas as pendências exigíveis até o encerramento e finalizadas a desmontagem, a retirada dos elementos e da infraestrutura elétrica temporária, a remoção das fixações e componentes provisórios, a limpeza, a destinação adequada dos resíduos e a recomposição dos espaços utilizados.

11.2.3. A contratada deverá ainda apresentar os relatórios e registros finais exigidos, incluindo, conforme aplicável, documentação relativa às inspeções, manutenções, atendimentos realizados, testes e ensaios, documentos de responsabilidade técnica e versões finais dos projetos, diagramas, memoriais ou demais registros executivos produzidos durante a contratação.

11.2.4. A vistoria final verificará especialmente se os componentes temporários foram integralmente retirados, se os locais utilizados foram adequadamente restituídos e se permanecem pendências capazes de impedir o encerramento do objeto.

11.2.5. Caso sejam identificadas desconformidades impeditivas do recebimento definitivo, estas serão formalmente registradas e a contratada deverá promover sua correção no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo das demais consequências contratuais cabíveis.

11.2.6. Eventuais pendências que, por sua natureza e reduzida materialidade, não impeçam o recebimento definitivo poderão permanecer formalmente registradas, desde que não comprometam a segurança, não representem parcela relevante do objeto ainda

não executada e sejam preservadas as medidas necessárias à sua solução e a responsabilidade da contratada.

11.2.7. O recebimento definitivo não implicará renúncia a direitos da Administração nem afastará a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, danos, incorreções, obrigações de reparação, responsabilidades técnicas ou outros deveres que, por disposição legal ou contratual, subsistam após o encerramento da execução.

11.2.8. Os recebimentos provisório e definitivo não prejudicarão a responsabilidade civil e, quando aplicável, a responsabilidade técnico-profissional pela adequada execução das parcelas submetidas à legislação específica.

11.2.9. O termo de recebimento definitivo integrará a documentação necessária à quarta etapa de pagamento, correspondente à desmontagem, retirada, recomposição e encerramento da contratação, juntamente com a respectiva medição e os demais documentos exigidos pelo Item 10.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

12.1. A seleção do fornecedor será realizada mediante **pregão eletrônico**, com critério de julgamento de **menor preço global do lote único**, observados os requisitos de habilitação, aceitabilidade, conformidade e exequibilidade estabelecidos neste Termo de Referência, no edital e em seus anexos.

12.2. A proposta deverá contemplar integralmente os **116 itens** que compõem o lote e apresentar, obrigatoriamente, o valor unitário e total de cada item, além do valor global da proposta.

12.3. A apresentação dos preços unitários não descaracterizará o julgamento pelo menor preço global nem implicará adjudicação individual dos itens, destinando-se à análise de aceitabilidade e exequibilidade, à medição da execução, ao pagamento, à fiscalização, à rastreabilidade das parcelas e, quando juridicamente cabível, às alterações contratuais.

12.4. Os preços propostos deverão compreender todos os custos necessários ao cumprimento integral do objeto, inclusive materiais, locações, mão de obra, encargos

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos, seguros, transporte, carga e descarga, mobilização, equipamentos, ferramentas, meios de acesso, projetos e documentos executivos atribuídos à contratada, responsabilidades técnicas, testes, ensaios, comissionamento, programação, operação, manutenção preventiva e corretiva, atendimento ao público quando aplicável, desmontagem, retirada, destinação de resíduos, recomposição dos locais e demais custos diretos ou indiretos necessários à execução.

12.5. Também deverão estar abrangidos pelos preços os riscos ordinários e previsíveis atribuídos à contratada pelos documentos da contratação, não sendo admitida cobrança adicional por recurso, componente ou atividade necessário ao atendimento do resultado contratado que estivesse compreendido nas responsabilidades definidas no Termo de Referência.

12.6. A análise da proposta observará sua conformidade com as especificações e condições da contratação e a compatibilidade do preço global com o orçamento estimado pela Administração.

12.7. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir que a licitante demonstre sua capacidade de execução pelo preço ofertado, mediante apresentação dos elementos necessários à análise, nos termos da legislação e do edital.

12.8. A análise de exequibilidade considerará o objeto como um todo e, quando pertinente, os preços unitários das parcelas relevantes, especialmente aquelas relacionadas à infraestrutura elétrica temporária, estruturas, equipamentos, sistemas tecnológicos, operação, manutenção e demais componentes com impacto material sobre a execução.

12.9. Serão verificadas eventuais distorções entre preços unitários, concentração artificial de valores, subavaliação de parcelas necessárias à execução ou sobreavaliação de componentes específicos que possam comprometer a exequibilidade, distorcer futuras medições ou alterações contratuais ou caracterizar prática de jogo de planilha.

12.10. A análise dos preços unitários não converterá o julgamento global em julgamento independente por item, devendo ser utilizada como instrumento de avaliação da consistência econômica da proposta e de proteção da execução contratual.

12.11. Encerrada a análise de preços, a proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar será examinada quanto à conformidade com as especificações e condições da contratação, com base na própria proposta e na planilha de preços unitários, não sendo exigidos dossiê, amostras ou provas de conceito, nos termos do item 5.3.

12.12. A aceitação da proposta dependerá do atendimento aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos, observados critérios objetivos e previamente divulgados.

12.13. O não atendimento de requisito obrigatório sujeito à verificação de conformidade implicará a não aceitação da proposta, após observados os procedimentos de diligência ou saneamento expressamente admitidos, seguindo-se a análise da proposta subsequente na ordem de classificação.

13. ESTIMATIVA DO VALOR E PESQUISA DE PREÇOS

13.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 9.237.768,19 (nove milhões, duzentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos)**, correspondente ao somatório dos preços unitários e totais dos 116 itens constantes do Anexo I – Quadro de Quantitativos e Valores, idêntico ao consignado no Estudo Técnico Preliminar e na Solicitação de Compra/Contratação nº 360/2026.

13.2. A pesquisa de preços observou o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 11.209/2023, com consulta formal a 11 fornecedores do segmento (CG Estruturas, Eccus, Induspar, IVN Engenharia, Luz & Forma, Luzes & Decór, MC Show de Natal, Natal Imperial, Prolight, Só Natal e Tudo Natal), mediante envio uniforme do Termo de Referência, do Caderno de Referências Visuais, do Quadro Operacional Complementar e da Planilha-Padrão de Cotação, e resultou em quatro propostas completas: Luz & Forma Comércio e Decorações Ltda. (R\$ 9.237.768,21), Luzes & Decór Ltda. (R\$ 10.456.714,63), Raquel Stoco Patricio Iluminação e Sonorização –

Eccus (R\$ 11.375.983,55) e E. C. S. Comercial de Enfeites e Decoração de Natal Ltda.
– Só Natal (R\$ 12.915.850,23).

13.3. Nos termos da Nota Técnica Complementar à Pesquisa de Preços e à Formação do Orçamento Estimado (Anexo 13), a Secretaria Municipal de Turismo adota o valor da proposta de menor preço global, apresentada pela Luz & Forma Comércio e Decorações Ltda., de R\$ 9.237.768,19, como valor de referência para a abertura do processo licitatório. A referência corresponde a proposta completa, menor em todos os 116 itens, sem composição de menores preços de fornecedores distintos, e as demais propostas permanecem nos autos como referências adicionais de mercado.

13.4. O registro da análise crítica e da utilização do menor valor entre as cotações consta expressamente da Planilha de Consolidação de Valores Unitários, atualizada em 24 de setembro de 2026, em atendimento ao item 1.IV do Despacho de 22/09/2026.

13.5. As contratações públicas de Itapema, Camboriú, Navegantes, Balneário Piçarras e Biguaçu, em Santa Catarina, e, complementarmente, Maringá/PR, Gramado/RS, Curitiba/PR, Angra dos Reis/RJ, Saquarema/RJ, Niterói/RJ e Natal/RN foram utilizadas como parâmetros complementares de mercado e de controle de coerência, e os valores homologados no Pregão Eletrônico nº 002/2025 – FUMTUR (Luz & Forma Comércio e Decorações Ltda., R\$ 6.880.000,00, homologação em 22/10/2025) foram confrontados item a item, conforme Nota Técnica SECTUR juntada aos autos.

13.6. A Secretaria Municipal de Turismo atesta que os orçamentos que integram a pesquisa de preços são válidos e assume integral responsabilidade pela pesquisa de preços, pela análise crítica e pela formação do valor de referência, conforme a Nota Técnica Complementar à Pesquisa de Preços e à Formação do Orçamento Estimado (Anexo 13).

13.7. O Anexo I apresenta os preços unitários e totais de referência de cada item, que servirão de parâmetro para a análise de aceitabilidade e exequibilidade das propostas e para a identificação de eventual sobrepreço ou jogo de planilha.

14. GARANTIAS, SEGUROS, RISCOS E INTEGRIDADE

14.1. Garantia contratual e seguros

14.1.1. Será exigida garantia de execução correspondente a **10% (dez por cento) do valor inicial do contrato**, observadas as modalidades e condições previstas nos arts. 96 a 98 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.1.2. A adoção do percentual de 10%, admitida pelo art. 98, caput, da Lei nº 14.133/2021 mediante justificativa fundada na complexidade técnica e nos riscos envolvidos, decorre da relevância técnica, econômica e social do objeto, da execução concentrada em janela temporal rígida, da exposição contínua das instalações ao público, dos riscos de danos a bens públicos durante montagem e desmontagem e da obrigação de retirada integral e recomposição dos espaços ao final da execução, cuja inexecução exigiria atuação imediata do Município com recursos próprios.

14.1.3. A escolha da modalidade de garantia caberá à contratada, entre aquelas legalmente admitidas, observados os prazos específicos aplicáveis à modalidade escolhida.

14.1.4. Quando houver alteração do valor contratual que repercuta sobre o montante da garantia, a contratada deverá promover sua correspondente complementação ou adequação, na forma estabelecida no contrato.

14.1.5. A garantia permanecerá vigente enquanto subsistirem as obrigações por ela cobertas e será liberada ou restituída após a fiel execução contratual, observadas as condições legais e contratuais.

14.1.6. Não será exigida garantia de proposta para participação na licitação.

14.1.7. A garantia de execução não se confundirá com os seguros destinados à cobertura dos riscos decorrentes das atividades contratadas.

14.1.8. A contratada deverá manter, durante os períodos em que subsistirem os respectivos riscos, **seguro de responsabilidade civil compatível com a natureza, dimensão e exposição da execução**, abrangendo danos corporais e materiais causados a terceiros e ao patrimônio público ou privado em decorrência das atividades sob sua responsabilidade.

14.1.9. A cobertura deverá compreender, conforme os riscos relacionados à execução, as atividades de mobilização, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem, incluindo instalações elétricas temporárias, trabalho em altura, estruturas e equipamentos implantados em espaços públicos e circulação ou concentração de pessoas.

14.1.10. Para atrações, equipamentos recreativos e elementos destinados à interação direta do público, deverão ser mantidas as coberturas de responsabilidade civil e de acidentes pessoais tecnicamente aplicáveis à respectiva atividade e ao modo de utilização do equipamento.

14.1.11. As coberturas securitárias deverão permanecer válidas durante todo o período em que os riscos correspondentes estiverem presentes, inclusive durante montagem, testes, funcionamento público, manutenção e desmontagem.

14.1.12. As apólices deverão ser emitidas por seguradora regularmente autorizada a operar no País e não poderão conter exclusões incompatíveis com as atividades efetivamente abrangidas pela contratação.

14.1.13. A existência do seguro não limitará nem substituirá a responsabilidade da contratada pelos danos e obrigações que lhe sejam imputáveis nos termos da legislação, da matriz de riscos e do contrato.

14.1.14. Os custos relativos às garantias e aos seguros obrigatórios deverão estar integralmente contemplados nos preços ofertados, sem direito a pagamento adicional pela Administração.

14.2. Matriz de riscos

14.2.1. A contratação contará com **matriz de alocação de riscos**, integrante dos documentos contratuais, destinada a identificar os principais eventos supervenientes previsíveis capazes de afetar a execução ou seu equilíbrio econômico-financeiro e a estabelecer a responsabilidade correspondente da contratante, da contratada ou, quando tecnicamente adequado, de ambas as partes.

14.2.2. A alocação observará a natureza de cada risco, a capacidade de prevenção, controle e mitigação de cada parte, a possibilidade de cobertura securitária,

os efeitos financeiros de sua materialização e a necessidade de preservar o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

14.2.3. Serão contemplados, entre outros riscos pertinentes à contratação, aqueles relacionados ao dimensionamento e às soluções executivas atribuídas à contratada, mobilização e cumprimento do cronograma, condições meteorológicas ordinariamente previsíveis e eventos extraordinários, instalações elétricas temporárias, falhas de equipamentos e componentes, danos ao patrimônio, vandalismo, furto, acidentes envolvendo trabalhadores ou público, autorizações e interfaces administrativas, indisponibilidade de infraestrutura externa, subcontratação, alterações determinadas pela Administração, funcionamento das atrações, desmontagem e recomposição dos espaços.

14.2.4. Os riscos ordinários, previsíveis e inerentes às atividades que estejam sob domínio técnico, operacional ou gerencial da contratada deverão ser considerados na formação de seus preços e não ensejarão, por si sós, direito a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

14.2.5. Eventos atribuídos à Administração, fatos supervenientes extraordinários ou ocorrências cuja alocação contratual não seja da contratada serão tratados segundo a legislação, a matriz de riscos e as regras relativas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

14.2.6. As condições climáticas ordinariamente esperadas para o local e período da execução deverão ser consideradas no planejamento da contratada. Eventos meteorológicos extraordinários, de intensidade excepcional e efeitos não razoavelmente absorvíveis pelas medidas ordinárias de prevenção serão avaliados segundo a respectiva alocação na matriz e seus impactos efetivamente demonstrados.

14.2.7. A matriz deverá guardar correspondência com as obrigações previstas no Termo de Referência, com os seguros exigidos, com o IMR e com as hipóteses de alteração, suspensão, prorrogação ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, evitando duplicidade de cobertura ou transferência contraditória do mesmo risco.

14.2.8. A alocação dos principais riscos identificados é a seguinte:

QUADRO – MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

Risco	Descrição	Alocação	Mitigação
Atraso na implantação	Não conclusão da montagem, testes e entrega técnica até 9/11/2026.	Contratada	Cronograma executivo, frentes simultâneas, glosas e sanções do IMR.
Dimensionamento elétrico	Erro no projeto executivo, subdimensionamento de circuitos ou falha de proteção.	Contratada	Projeto com ART, testes, comissionamento e fiscalização técnica habilitada.
Falha de equipamentos	Queima, defeito ou indisponibilidade de LEDs, controladores, motores ou terminais.	Contratada	Estoque de reposição, manutenção preventiva e tempos máximos do IMR.
Condições climáticas ordinárias	Chuva, vento, maresia e salinidade usuais do período.	Contratada	Proteção IP adequada, fixações e inspeções diárias.
Evento climático extraordinário	Evento de intensidade excepcional, não absorvível por medidas ordinárias.	Compartilhado	Suspensão preventiva, registro do evento e análise de reequilíbrio mediante comprovação.
Vandalismo e furto	Dano ou subtração de elementos instalados em espaço público.	Contratada	Fixação antifurto, inspeções, seguro e reposição nos prazos do IMR.
Acidente com público ou trabalhadores	Lesão decorrente de estrutura, instalação elétrica ou atração.	Contratada	NR-10, NR-35, isolamento de áreas, operadores e seguro de responsabilidade civil e acidentes pessoais.
Danos a bens públicos	Danos a pavimentos, árvores, postes ou mobiliário urbano.	Contratada	Registro prévio das condições, fixação não destrutiva e recomposição.
Autorizações e conexão	Atraso de anuências da distribuidora ou de órgãos municipais por fato alheio à contratada.	Contratante	Articulação institucional prévia pela SECTUR e ajuste do cronograma quando comprovado.
Indisponibilidade da rede externa	Falta de energia da distribuidora ou falha da iluminação pública permanente.	Contratante	Registro da ocorrência; não gera glosa se comprovada a causa externa.
Alteração unilateral	Alteração de locais, quantidades ou especificações determinada pela Administração.	Contratante	Termo aditivo com base nos preços unitários da proposta.
Subcontratação	Inexecução ou irregularidade da subcontratada.	Contratada	Autorização prévia, análise do CGF e responsabilidade integral da contratada.
Desmontagem e recomposição	Não retirada integral ou recomposição inadequada até 16/01/2027.	Contratada	Vistoria final, retenção da 4ª parcela e garantia de execução.

14.2.9. A existência da matriz não afastará o dever de ambas as partes adotarem medidas razoáveis de prevenção e mitigação dos efeitos dos eventos ocorridos.

14.3. Integridade, transparência e rastreabilidade

14.3.1. A execução contratual observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segregação de funções, transparência, rastreabilidade das decisões e prevenção de conflitos de interesses.

14.3.2. A contratada deverá conduzir sua atuação, bem como a de seus representantes, prepostos e subcontratados, de forma compatível com a legislação aplicável à integridade e ao combate à fraude e à corrupção, abstendo-se de oferecer, prometer, conceder, solicitar ou aceitar vantagem indevida relacionada à contratação.

14.3.3. As relações relevantes mantidas com agentes da Administração no âmbito da execução deverão ocorrer por meios institucionais e rastreáveis, especialmente quando envolverem alterações de solução, quantitativos, prazos, custos, subcontratação, medição, recebimento ou demais decisões capazes de produzir efeitos contratuais.

14.3.4. Não produzirão efeitos financeiros ou alteração das obrigações contratuais orientações informais emitidas sem competência ou sem a correspondente formalização administrativa.

14.3.5. A contratada deverá comunicar à Administração fatos de que tenha conhecimento que possam caracterizar fraude, falsidade documental, conflito de interesses, favorecimento indevido, interferência ilícita, tentativa de direcionamento ou outra ocorrência relevante à integridade da execução.

14.3.6. As subcontratações autorizadas permanecerão submetidas aos controles de integridade, impedimentos, conflitos de interesses e rastreabilidade previstos neste Termo de Referência e na regulamentação aplicável.

14.3.7. A contratada deverá preservar e disponibilizar, durante os prazos legalmente exigíveis, os documentos e registros relacionados à execução, permitindo a atuação da fiscalização, do controle interno, do controle externo e das demais autoridades legalmente competentes.

14.3.8. A fiscalização e a gestão contratual deverão registrar as decisões relevantes, seus fundamentos e respectivas evidências, mantendo adequada segregação entre as funções de execução, fiscalização, recebimento, liquidação, pagamento e eventual apuração de responsabilidades.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOCUMENTOS INTEGRANTES

15.1. A contratação guarda compatibilidade com o planejamento municipal e com o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2026–2029, instituído pela Lei Municipal nº 5.068/2025, e possui previsão orçamentária para o exercício de 2026 no âmbito do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR.

15.2. A despesa está relacionada à **Ação 2.140 – Produção das Festividades do Final de Ano – Natal e Réveillon**, integrante da programação orçamentária do FUMTUR para o exercício de 2026.

15.3. A existência de dotação na referida ação orçamentária demonstra a previsão da política pública e da respectiva programação de despesa, não significando que o valor global consignado à ação esteja integral ou exclusivamente disponível para esta contratação.

15.4. Após a conclusão da pesquisa de preços e a definição do valor estimado oficial, a unidade competente deverá confirmar a adequação da classificação da despesa, a fonte de recursos, a disponibilidade orçamentária e financeira e a existência de saldo suficiente para suportar a obrigação, adotando as providências necessárias antes da celebração do contrato.

15.5. A assunção da obrigação ficará condicionada à existência de crédito orçamentário suficiente e ao cumprimento dos demais requisitos financeiros, contábeis e administrativos aplicáveis.

15.6. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, os seguintes anexos:

Anexo	Conteúdo
I	Quadro de Quantitativos e Valores dos 116 itens; e
II	Memorial Descritivo dos 116 itens.

15.7. Além desses anexos, a fase preparatória e a futura contratação serão instruídas, conforme sua natureza e finalidade, por documentos técnicos e administrativos complementares, elaborados e juntados separadamente ao processo.

15.8. Entre esses documentos constam o Caderno de Referências Visuais – Viva o Natal BC 2026: Iluminação, o Instrumento de Medição de Resultados – IMR e os

instrumentos de fiscalização associados, o Relatório de Pesquisa de Preços e Justificativa da Formação do Orçamento Estimado (Anexo 12), a Nota Técnica Complementar à Pesquisa de Preços e à Formação do Orçamento Estimado (Anexo 13), com seus Apêndices I e II, a planilha de consolidação da pesquisa de preços, a declaração de justificativa da escolha dos fornecedores e dos parâmetros da pesquisa, a Nota Técnica SECTUR de análise comparativa com a edição de 2025 e a justificativa de ausência de Anotação de Responsabilidade Técnica na fase preparatória.

15.9. Os documentos complementares que estabeleçam condições relevantes à formulação dos preços, ao julgamento das propostas, à execução, à fiscalização, à medição, ao pagamento ou ao recebimento do objeto deverão ser disponibilizados aos interessados na fase correspondente e integrar a documentação da licitação quando aplicável.

15.10. O valor estimado e a memória da pesquisa de preços integram os autos na forma do item 13.

16. RESPONSABILIDADES E ASSINATURAS

16.1. O presente Termo de Referência traduz a solução definida no Estudo Técnico Preliminar e estabelece os requisitos técnicos, operacionais, administrativos, econômicos, de execução, fiscalização, medição e recebimento aplicáveis à contratação destinada ao **Viva o Natal BC 2026 – Decoração e Iluminação Natalina**.

16.2. Sua elaboração e aprovação consideram os documentos de planejamento, os quantitativos e especificações da solução, as condições necessárias à execução e os princípios e regras aplicáveis às contratações públicas.

Rafael Diogo Amâncio

Diretor do Departamento de Marketing e Projetos

Matrícula nº 56.734

ELABORAÇÃO

Laurindo Pedro Ramos Filho

Diretor-Geral de Turismo

Matrícula nº 56.299

REVISÃO E CONSOLIDAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

Evandro Neiva Oliveira

Secretário Municipal de Turismo

Matrícula nº 56.077

APROVAÇÃO DA DEMANDA

ANEXO I – QUADRO DE QUANTITATIVOS E VALORES

Os quantitativos abaixo compõem o lote único da contratação. As descrições sintéticas, unidades de medida e quantidades deverão ser interpretadas conjuntamente com o Anexo II – Memorial Descritivo, o Caderno de Referências Visuais e os demais documentos técnicos integrantes da contratação.

Os valores unitários e totais deste Anexo correspondem à proposta de menor preço global obtida na pesquisa de preços, adotada pela Secretaria Municipal de Turismo como valor de referência para a abertura do processo licitatório, na forma do item 13 do Termo de Referência.

Para os itens 113, 114 e 115, as premissas técnicas e os quantitativos físicos referenciais necessários à formação dos preços constam do respectivo Memorial Descritivo, permanecendo o levantamento de campo e o dimensionamento executivo definitivo sob responsabilidade técnica da futura contratada, nos termos do Termo de Referência.

Item	Descrição sintética	Unidade	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	Arco luminoso, bidimensional, com formato de estrela de 5 pontas, aproximadamente 5,50 m de altura, com 16 conjuntos de 100 LEDs.	Unidade	12	R\$ 27.065,70	R\$ 324.788,40
2	Árvore luminosa oitavada, com desenhos em formato de estrelas cinco pontas, simples e triplas. Na ponta da árvore, deverá ser colocada uma estrela tridimensional. Altura aproximada com a ponteira: 17,45 m.	Unidade	1	R\$ 453.128,99	R\$ 453.128,99
3	Letreiro “Feliz Natal BC” (Branco Morno), com touca do papai Noel estilizada acima da letra “B”.	Unidade	4	R\$ 13.351,04	R\$ 53.404,16
4	Grama sintética vermelha para decoração.	M²	1.210	R\$ 204,55	R\$ 247.505,50
5	Grade dourada para proteção de cenário, com desenhos de arabescos, aproximadamente 1,00 m de altura.	Unidade	48	R\$ 810,68	R\$ 38.912,64
6	Arco luminoso, bidimensional, em formato geométrico de “V” invertido, aproximadamente 6,90 m de altura.	Unidade	17	R\$ 24.302,89	R\$ 413.149,13
7	Árvore luminosa oitavada, com desenhos em formas geométricas em formato de “V” sobrepostos. Na ponta da árvore, deverá ser colocada uma estrela tridimensional. Altura aproximada com a ponteira: 17,45 m.	Unidade	1	R\$ 474.036,36	R\$ 474.036,36
8	Painel luminoso, bidimensional, com desenho em forma de Cometa, aproximadamente 3,45 m de altura.	Unidade	119	R\$ 3.929,56	R\$ 467.617,64
9	Tubo snow fall, produzido em acrílico transparente, com 60 LEDs mornos, com movimentos snow fall.	Unidade	9.602	R\$ 61,48	R\$ 590.330,96

Item	Descrição sintética	Unidade	Qtd.	Valor unitário	Valor total
10	Conjunto com 100 LEDs branco morno, fio verde, medindo cerca de 8 m de comprimento na extensão do fio com os LEDs.	Unidade	11.034	R\$ 78,74	R\$ 868.817,16
11	Árvore luminosa natalina audiorítmica oitavada (com efeitos luminosos sincronizados com música). Na ponta da árvore, deverá ser colocada estrela tridimensional. Altura aproximada com a ponteira: 17,45 m.	Unidade	1	R\$ 828.140,05	R\$ 828.140,05
12	Lembrete "Feliz Natal BC" (Colorido), com touca do papai Noel estilizada acima da letra "B".	Unidade	6	R\$ 13.351,04	R\$ 80.106,24
13	Dupla de Bengalas lúdicas, bidimensional.	Unidade	6	R\$ 9.505,52	R\$ 57.033,12
14	Cordão dourado metalizado, utilizado para isolamento de cenário decorativo.	M	790	R\$ 16,01	R\$ 12.647,90
15	Estaca para isolamento de cenários, produzida em madeira de pinus beneficiado e autoclavado.	Unidade	156	R\$ 104,06	R\$ 16.233,36
16	Grama sintética verde para decoração.	M²	1.050	R\$ 143,41	R\$ 150.580,50
17	Refletor de LED para ambientes externos na cor branca.	Unidade	20	R\$ 195,65	R\$ 3.913,00
18	Poste produzido em estrutura de aço carbono para fixação de refletores, aproximadamente 4 m de altura.	Unidade	10	R\$ 1.098,74	R\$ 10.987,40
19	Pedestal na cor vermelha com 2 placas em PVC com impressão frente, identificação dos horários de apresentações.	Unidade	9	R\$ 984,21	R\$ 8.857,89
20	Torre decorativa natalina inspirada em castelos, tridimensional.	Unidade	2	R\$ 63.270,46	R\$ 126.540,92
21	Figura luminosa em forma de presentes empilhados, tridimensional.	Unidade	2	R\$ 42.180,31	R\$ 84.360,62
22	Caixa de presente, tridimensional, na cor bordô, com laço dourado, aproximadamente 1,15 m de altura.	Unidade	2	R\$ 5.879,43	R\$ 11.758,86
23	Caixa de presente redonda, tridimensional, na cor verde musgo, com laço dourado, aproximadamente 0,75 m de altura.	Unidade	3	R\$ 5.452,35	R\$ 16.357,05
24	Banco (sem apoio de braços) para praças, na cor dourada, composto por assento e encosto integrados em uma única superfície curva.	Unidade	2	R\$ 6.511,37	R\$ 13.022,74
25	Poste na cor verde musgo e detalhes na cor dourada, com bandeirolas sendo uma à direita e outra a esquerda, as bandeiras são impressas em lona frente e verso.	Unidade	3	R\$ 7.939,21	R\$ 23.817,63
26	Bola natalina esférica, tridimensional, na cor bordô, com aplicação de adesivos de fractais na cor dourada.	Unidade	3	R\$ 1.619,56	R\$ 4.858,68
27	Caixa de presente, tridimensional, na cor branca, com laço dourado, aproximadamente 1,45 m de altura.	Unidade	4	R\$ 6.306,31	R\$ 25.225,24
28	Pingente tridimensional em formato de pião, na cor bordô, com aplicação de adesivos em tamanhos diferentes e desenhos de fractais na cor dourada.	Unidade	2	R\$ 61.864,45	R\$ 123.728,90

Item	Descrição sintética	Unidade	Qtd.	Valor unitário	Valor total
29	Bola natalina esférica, tridimensional, na cor verde musgo, com aplicação de adesivos de fractais na cor dourada.	Unidade	2	R\$ 2.106,13	R\$ 4.212,26
30	Caixa de presente redonda, tridimensional, na cor branca, com laço dourado, aproximadamente 0,75 m de altura.	Unidade	4	R\$ 5.452,35	R\$ 21.809,40
31	Gira-gira com base em formato de pétala, bolas natalinas com adesivos de fractais aplicados em cada bola e assento com pega mãos.	Unidade	1	R\$ 18.981,14	R\$ 18.981,14
32	Balanço com três lugares, assentos em forma de bola natalina, tridimensional, e, cintos ajustáveis, conforme normas de segurança	Unidade	2	R\$ 17.504,83	R\$ 35.009,66
33	Presente luminoso interativo com LEDs RGBW endereçáveis, controlador, roteador e terminal de interação do tipo tablet, com sistema operacional de livre escolha, conforme Memorial Descritivo.	Unidade	1	R\$ 59.474,23	R\$ 59.474,23
34	Pedestal na cor bordô, com 2 placas em PVC com impressão frente, identificação/informações.	Unidade	3	R\$ 984,21	R\$ 2.952,63
35	Caixa de corda surpresa com Duende, tridimensional, pintura colorida, aproximadamente 1,80 m de altura.	Unidade	1	R\$ 6.778,47	R\$ 6.778,47
36	Poste na cor bordô e detalhes na cor dourada, com bandeiras sendo uma à direita e outra a esquerda, as bandeiras são impressas em lona frente e verso.	Unidade	2	R\$ 7.939,21	R\$ 15.878,42
37	Cogumelo com portinha pintada, tridimensional, nas cores bordô e verde musgo, aproximadamente 0,45 m de altura.	Unidade	3	R\$ 1.442,99	R\$ 4.328,97
38	Cogumelo com portinha pintada, tridimensional, nas cores bordô e verde musgo, aproximadamente 0,25 m de altura.	Unidade	3	R\$ 796,60	R\$ 2.389,80
39	Cogumelo com portinha pintada, tridimensional, nas cores bordô e verde musgo, aproximadamente 0,30 m de altura.	Unidade	3	R\$ 961,26	R\$ 2.883,78
40	Urso natalino, tridimensional, em posição sentada.	Unidade	2	R\$ 35.853,26	R\$ 71.706,52
41	Tambor, tridimensional, cores bordô, verde musgo, azul e detalhes dourados.	Unidade	2	R\$ 33.041,24	R\$ 66.082,48
42	Caixa de presente, na cor verde musgo, com laço dourado, tridimensional, aproximadamente 1,45 m de altura.	Unidade	2	R\$ 6.306,31	R\$ 12.612,62
43	Caixa de presente, na cor bordô, com laço dourado, tridimensional, aproximadamente 1,45 m de altura.	Unidade	3	R\$ 6.306,31	R\$ 18.918,93
44	Bola natalina esférica, tridimensional, na cor azul escuro, aproximadamente 0,65 m de diâmetro.	Unidade	5	R\$ 1.619,56	R\$ 8.097,80
45	Bola natalina esférica, tridimensional, na cor verde musgo, aproximadamente 0,65 m de diâmetro.	Unidade	3	R\$ 1.619,56	R\$ 4.858,68
46	Cogumelo com portinha pintada, tridimensional, nas cores verde musgo e dourado, aproximadamente 0,45 m de altura.	Unidade	2	R\$ 1.442,99	R\$ 2.885,98
47	Cogumelo com portinha pintada, tridimensional, nas cores verde musgo e dourado, aproximadamente 0,25 m de altura.	Unidade	2	R\$ 796,60	R\$ 1.593,20

Item	Descrição sintética	Unidade	Qtd.	Valor unitário	Valor total
48	Cogumelo com portinha pintada, tridimensional, nas cores verde musgo e dourado, aproximadamente 0,30 m de altura.	Unidade	2	R\$ 961,26	R\$ 1.922,52
49	Bota do papai Noel com presente e bengala dentro, figura tridimensional.	Unidade	1	R\$ 77.731,12	R\$ 77.731,12
50	Grade dourada para proteção de cenário em estrutura retangular com uma curvatura no topo, aproximadamente 0,55 m de altura.	Unidade	14	R\$ 335,04	R\$ 4.690,56
51	Casa do Papai Noel, modelo chalé, com acabamento temático natalino, para recepção de visitantes.	Unidade	1	R\$ 210.901,54	R\$ 210.901,54
52	Guirlanda para decoração natalina.	Unidade	4	R\$ 2.197,51	R\$ 8.790,04
53	Festão aramado, com aplicação de minilâmpadas.	Unidade	55	R\$ 433,50	R\$ 23.842,50
54	Conjunto de LED em forma de cascata, confeccionada com 200 LEDs na cor branco morno.	Unidade	14	R\$ 234,19	R\$ 3.278,66
55	Buquê Natalino, com flor tipo bico de papagaio aveludado vermelho.	Unidade	10	R\$ 117,04	R\$ 1.170,40
56	Soldado de chumbo com tambor, nas cores bordô, verde musgo e dourado.	Unidade	3	R\$ 9.488,04	R\$ 28.464,12
57	Caixa de presente quadrada, na cor azul, com laço dourado, tridimensional, aproximadamente 0,85 m de altura.	Unidade	1	R\$ 3.697,01	R\$ 3.697,01
58	Caixa de presente redonda, na cor bordô, com laço dourado, tridimensional, aproximadamente 0,60 m de altura.	Unidade	1	R\$ 2.788,22	R\$ 2.788,22
59	Pilar de natal, nas cores branco com listras bordô e detalhes em dourado.	Unidade	6	R\$ 832,50	R\$ 4.995,00
60	Poltrona Noel, tridimensional.	Unidade	1	R\$ 13.264,57	R\$ 13.264,57
61	Árvore natalina com decoração em laços de veludo vermelho, bolas plásticas e conjuntos de microlâmpadas incandescentes, aproximadamente 2,05 m de altura.	Unidade	1	R\$ 5.362,76	R\$ 5.362,76
62	Cesto fabricado em vime sintético, na cor marrom, com aparência natural.	Unidade	1	R\$ 355,72	R\$ 355,72
63	Cortinas em cetim vermelhas com 2 m de largura x 1,20 m de altura contemplando bandô de 2 m de largura x 0,30 m de altura, com 2 laços dourados e com varão duplo metálico dourado.	Unidade	2	R\$ 2.109,02	R\$ 4.218,04
64	Pinheiro, tridimensional, nas cores verde musgo e marrom, aproximadamente 1,05 m de altura.	Unidade	2	R\$ 3.262,90	R\$ 6.525,80
65	Duende infantil, tridimensional, nas cores bordô e verde musgo, com detalhes na cor dourada, aproximadamente 0,80 m de altura.	Unidade	2	R\$ 2.957,57	R\$ 5.915,14
66	Pacote de presente na cor branca, com laço dourado, tridimensional.	Unidade	6	R\$ 918,35	R\$ 5.510,10
67	Dupla de pacotes de presentes empilhados, tridimensional, aproximadamente 0,65 m de altura.	Unidade	4	R\$ 2.261,05	R\$ 9.044,20
68	Dupla de pacotes de presentes empilhados, tridimensional, aproximadamente 0,50 m de altura.	Unidade	6	R\$ 2.299,29	R\$ 13.795,74

Item	Descrição sintética	Unidade	Qtd.	Valor unitário	Valor total
69	Trio de pacotes de presentes empilhados, tridimensional, aproximadamente 0,40 m de altura.	Unidade	6	R\$ 1.500,34	R\$ 9.002,04
70	Caixa de presente redonda, tridimensional, na cor bordô, com laço dourado, aproximadamente 0,75 m de altura.	Unidade	1	R\$ 5.452,35	R\$ 5.452,35
71	Caixa de corda surpresa com Boneco de Neve, tridimensional.	Unidade	1	R\$ 6.778,47	R\$ 6.778,47
72	Papai Noel em pé acenando, com saco e caixa de presentes, tridimensional.	Unidade	1	R\$ 13.356,73	R\$ 13.356,73
73	Escorregador na cor bordô, acompanha escada de acesso, tridimensional, aproximadamente 1,90 m de altura.	Unidade	2	R\$ 11.090,81	R\$ 22.181,62
74	Jardim composto por um esquilo com noz, uma avelã, três cogumelos de tamanhos diferentes, pedrinhas, folhas e gramado.	Unidade	1	R\$ 9.578,77	R\$ 9.578,77
75	Caixa de presente gigante com duas aberturas permitindo acesso para passagem, figura tridimensional.	Unidade	1	R\$ 97.014,71	R\$ 97.014,71
76	Grade dourada para proteção de cenário em estrutura retangular com uma curvatura no topo, aproximadamente 1,95 m de largura.	Unidade	12	R\$ 558,38	R\$ 6.700,56
77	Refletor de LED para ambientes externos na cor verde, aproximadamente 33 cm de altura.	Unidade	68	R\$ 266,79	R\$ 18.141,72
78	Conjunto com 80 LEDs branco morno com movimento snow fall (meteoro).	Unidade	160	R\$ 135,26	R\$ 21.641,60
79	Árvore luminosa oitavada com efeitos luminosos interativos e com sonorização. Na ponta da árvore, deverá ser colocada uma estrela tridimensional. Altura aproximada com a ponteira: 14,45 m. Instalação na Praça Higino Pio	Unidade	1	R\$ 396.182,88	R\$ 396.182,88
80	Figura luminosa, tridimensional, com desenho em forma de pinheiro de inverno com galhos secos. A figura contém 1 poste e 4 faces com 5 galhos em cada face. Poste de aproximadamente 6 m de altura.	Unidade	4	R\$ 19.866,95	R\$ 79.467,80
81	Figura luminosa, tridimensional, com desenho em forma de pinheiro de inverno com galhos secos. A figura contém 1 poste e 4 faces com 5 galhos em cada face. Poste de aproximadamente 4,5 m de altura.	Unidade	4	R\$ 14.311,81	R\$ 57.247,24
82	Figura luminosa, tridimensional, com desenho em forma de pinheiro de inverno com galhos secos. A figura contém 1 poste e 4 faces com 5 galhos em cada face. Poste de aproximadamente 3,5 m de altura.	Unidade	6	R\$ 11.529,28	R\$ 69.175,68
83	Figura aramada em formato de anjo tocando uma trombeta, tridimensional.	Unidade	4	R\$ 13.575,47	R\$ 54.301,88
84	Rena luminosa, tridimensional, rena olhando para trás.	Unidade	4	R\$ 14.763,11	R\$ 59.052,44
85	Rena luminosa, tridimensional, rena olhando para cima.	Unidade	4	R\$ 14.763,11	R\$ 59.052,44

Item	Descrição sintética	Unidade	Qtd.	Valor unitário	Valor total
86	Lembrete "Feliz Natal BC" (Branco frio), com touca do papai Noel estilizada acima da letra "B".	Unidade	2	R\$ 13.351,04	R\$ 26.702,08
87	Poste na cor prata e detalhes na cor cinza escuro, com bandeiras sendo uma à direita e outra a esquerda, as bandeiras são impressas em lona frente e verso.	Unidade	8	R\$ 7.939,21	R\$ 63.513,68
88	Banco (sem apoio de braços) para praças, na cor prata, composta por assento e encosto integrados em uma única superfície curva.	Unidade	4	R\$ 6.511,37	R\$ 26.045,48
89	Carrossel com 8 cavalos modelo clássico, reforçados e galopantes com movimentos de subida e descida.	Unidade	1	R\$ 365.562,67	R\$ 365.562,67
90	Grade prata para proteção de cenário, em estrutura retangular, com desenhos de arabescos na parte superior e central.	Unidade	13	R\$ 810,68	R\$ 10.538,84
91	Pingente luminoso, decorado com conjunto de 100 LEDs na cor branco frio, medindo aproximadamente 1,00 m de comprimento por 0,20 m de diâmetro.	Unidade	183	R\$ 323,38	R\$ 59.178,54
92	Pingente luminoso, decorado com conjunto de 100 LEDs na cor branco frio, medindo aproximadamente 1,00 m de comprimento por 0,15 m de diâmetro.	Unidade	183	R\$ 302,29	R\$ 55.319,07
93	Conjunto com 100 LEDs na cor branco frio, fio verde, medindo cerca de 8 m de comprimento na extensão do fio com os LEDs.	Unidade	663	R\$ 78,74	R\$ 52.204,62
94	Figura luminosa, bidimensional, com desenho em forma de galhos secos, aproximadamente 5,95 m de altura.	Unidade	4	R\$ 3.515,03	R\$ 14.060,12
95	Árvore luminosa oitavada, com desenhos em formato de estrelas de cinco pontas, simples e triplas. Na ponta da árvore, deverá ser colocada uma estrela tridimensional. Altura aproximada com a ponteira: 14,45 m.	Unidade	1	R\$ 270.558,56	R\$ 270.558,56
96	Painel luminoso, bidimensional, com desenho em forma de cometa, aproximadamente 1,05 m de altura, com preenchimento parcial em LEDs.	Unidade	12	R\$ 2.761,15	R\$ 33.133,80
97	Painel luminoso, bidimensional, com desenho em forma de estrela com 5 pontas, aproximadamente 0,75 m de altura.	Unidade	6	R\$ 838,06	R\$ 5.028,36
98	Estrutura em formato de trave para fixação de placas e portais, produzida em estrutura metálica de aço carbono, aproximadamente 7,5 m de largura.	Unidade	1	R\$ 6.543,18	R\$ 6.543,18
99	Painel luminoso, bidimensional, com desenho em forma de estrela com 5 pontas, aproximadamente 0,45 m de altura.	Unidade	2	R\$ 532,92	R\$ 1.065,84
100	Estrutura em formato de trave, para fixação de placas e portais, produzida em estrutura metálica de aço carbono, aproximadamente 5 m de largura.	Unidade	1	R\$ 5.734,72	R\$ 5.734,72
101	Painel luminoso, bidimensional, com desenho em forma de cometa, aproximadamente 1,05 m de altura.	Unidade	95	R\$ 1.888,41	R\$ 179.398,95
102	Trenó com abertura lateral para entrada de crianças, tridimensional, pintura nas cores bordô, verde musgo e detalhes na cor dourada.	Unidade	1	R\$ 14.763,11	R\$ 14.763,11

Item	Descrição sintética	Unidade	Qtd.	Valor unitário	Valor total
103	Papai Noel sentado, tridimensional.	Unidade	1	R\$ 12.475,53	R\$ 12.475,53
104	Rena com pedestal para fixar no chão, tridimensional.	Unidade	2	R\$ 8.693,80	R\$ 17.387,60
105	Gangorra recreativa infantil, decorada com dupla de pacote de presente, com predominância nas cores bordô e dourada.	Unidade	1	R\$ 15.768,03	R\$ 15.768,03
106	Strobo de xênon modelo redondo, com flashes de luz brilhante, com base de fixação redonda e isolamento extra com resina cristal líquida.	Unidade	120	R\$ 55,97	R\$ 6.716,40
107	Conjunto com 80 LEDs brancos frios com movimento snow fall (meteoro).	Unidade	60	R\$ 135,26	R\$ 8.115,60
108	Conjunto com 120 LEDs brancos frios com movimento snow fall (meteoro).	Unidade	60	R\$ 174,13	R\$ 10.447,80
109	Pingente luminoso, decorado com conjunto de 100 LEDs na cor branco morno, medindo aproximadamente 1,00 m de comprimento por 0,15 m de diâmetro.	Unidade	90	R\$ 302,29	R\$ 27.206,10
110	Painel luminoso, bidimensional, com desenho em forma de bola central com dois arabescos simétricos na parte superior.	Unidade	71	R\$ 2.877,46	R\$ 204.299,66
111	Soldado de chumbo, tridimensional, pintura colorida com predominância das cores bordô e verde musgo, com detalhes na cor dourado.	Unidade	1	R\$ 6.420,84	R\$ 6.420,84
112	Bola natalina esférica, tridimensional, na cor azul escuro, aproximadamente 0,85 m de diâmetro.	Unidade	1	R\$ 2.106,13	R\$ 2.106,13
113	Infraestrutura elétrica temporária para alimentação, ligação, proteção e aterramento dos elementos decorativos luminosos do Molhe do Pontal Norte, conforme premissas e quantitativos referenciais definidos nos documentos da contratação.	Serviço	1	R\$ 98.420,72	R\$ 98.420,72
114	Complementação ou reconstituição temporária do aterramento da rede elétrica destinada à decoração natalina no Molhe da Barra Sul, conforme premissas e quantitativos referenciais definidos nos documentos da contratação.	Serviço	1	R\$ 3.515,03	R\$ 3.515,03
115	Sistema elétrico temporário de alimentação, comando, proteção e acionamento programado dos elementos decorativos luminosos do Molhe do Pontal Norte, Molhe da Barra Sul, Avenida Atlântica e Praça Almirante Tamandaré, conforme premissas e quantitativos referenciais definidos nos documentos da contratação.	Serviço	1	R\$ 242.958,58	R\$ 242.958,58
116	Arco luminoso, bidimensional, com formato de estrela de 5 pontas, aproximadamente 5,50 m de altura, com 20 conjuntos de 100 LEDs.	Unidade	3	R\$ 26.889,95	R\$ 80.669,85
VALOR TOTAL					R\$ 9.237.768,19

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO

As especificações deste Memorial Descritivo estabelecem os requisitos funcionais, dimensionais, visuais, construtivos, de desempenho, segurança e operação aplicáveis aos 116 itens da contratação e deverão ser interpretadas conjuntamente com o Termo de Referência, o Anexo I – Quadro de Quantitativos e o Caderno de Referências Visuais.

Em todos os itens estão compreendidos, conforme aplicável, locação, transporte, carga e descarga, armazenamento temporário, montagem, fixação, instalação, programação, integração, testes, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes, proteção, desmontagem, retirada, limpeza, destinação dos resíduos e recomposição dos espaços, ainda que essas atividades não sejam repetidas individualmente em cada descrição.

As dimensões indicadas como aproximadas ou referenciais admitem variações compatíveis com o resultado pretendido, observados os critérios estabelecidos no item 4.2 do Termo de Referência. Somente serão consideradas rígidas as dimensões expressamente qualificadas como mínimas, máximas, obrigatórias ou críticas em razão de segurança, estabilidade, acessibilidade, capacidade de utilização, encaixe, circulação, compatibilidade física ou outra necessidade tecnicamente identificável.

As especificações de materiais, perfis, seções, componentes, processos construtivos e tecnologias deverão ser interpretadas segundo sua finalidade funcional e de desempenho. Serão admitidas soluções tecnicamente equivalentes ou superiores, desde que preservem a resistência, estabilidade, durabilidade, segurança, acabamento, desempenho, identidade visual e compatibilidade com o local de instalação.

Nos elementos metálicos destinados à utilização externa, a solução deverá possuir resistência estrutural adequada às condições de uso e proteção anticorrosiva compatível com exposição prolongada a intempéries, umidade, salinidade e maresia durante todo o período contratado.

Nos componentes luminosos e elétricos deverão ser utilizados produtos adequados ao ambiente de instalação, com grau de proteção compatível com sua exposição, isolamento, conexões e dispositivos de proteção apropriados, vedados

condutores expostos, emendas improvisadas, isolamentos deteriorados ou soluções incompatíveis com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

As quantidades de LEDs, pontos luminosos ou outros elementos expressamente indicadas na descrição sintética do item deverão ser preservadas quando constituírem parâmetro relevante de densidade luminosa, preenchimento, desempenho ou resultado visual. Metragens internas de cabos, mangueiras luminosas, perfis, fios, quantidade individual de elementos de cintilação e demais características de fabricação que não constituam requisito funcional ou de segurança poderão ser adequadas pela solução construtiva proposta, desde que o resultado exigido seja integralmente preservado.

Nos itens em que houver efeito de cintilação, movimento luminoso, sincronização ou programação, será admitida tecnologia equivalente ou superior capaz de produzir resultado visual e funcional compatível, não sendo obrigatória a reprodução de componente, modelo, frequência ou processo construtivo específico, salvo quando expressamente justificado.

As referências de cor deverão preservar a identidade cromática definida para o projeto. Quando indicada temperatura de cor, esta constituirá parâmetro de desempenho a ser observado dentro das faixas tecnicamente compatíveis com o resultado visual especificado.

As imagens constantes do Caderno de Referências Visuais possuem função complementar e orientativa quanto à composição, linguagem estética, proporções, cores e resultado pretendido, não constituindo indicação de fabricante, marca, linha comercial, molde ou processo construtivo exclusivo.

A contratada permanecerá responsável pela estabilidade, segurança, fixação, compatibilidade elétrica, desempenho e conservação de cada elemento durante todo o período de utilização, devendo promover as adequações executivas necessárias ao respectivo local sem descaracterizar o objeto contratado.

Os locais e quantitativos de implantação indicados neste Memorial deverão manter correspondência com o Anexo I e com os demais documentos da contratação. Eventual inconsistência material identificada deverá ser formalmente submetida à Administração antes da execução, vedada alteração informal do objeto.

As especificações de perfis metálicos, bitolas, espessuras de parede, barras chatas, seções de cabos internos, modelos de componentes e demais características construtivas indicadas nos itens deste Memorial possuem **caráter referencial**, destinado a caracterizar o padrão de robustez, durabilidade e resultado visual pretendido, e não constituem exigência de processo construtivo ou fornecedor determinado. Será aceita qualquer solução construtiva que, sob responsabilidade técnica da contratada, assegure estabilidade, resistência às cargas de vento e à maresia, segurança elétrica e resultado visual equivalentes. Permanecem obrigatórias as quantidades de elementos luminosos, as temperaturas de cor, os efeitos e as funcionalidades expressamente indicados, por constituírem parâmetros de desempenho e de resultado visual.

Item 1

Fornecimento em regime de locação de Arco luminoso bidimensional com formato de estrela de 5 pontas com 3 pontas aparentes, com dimensões de referência entre 5,50 m de altura x 6,80 m de largura e 5,70 m de altura x 7,00 m de largura. Abertura interna aproximada 3,20 metros. Estrutura deverá ser produzida em tubo redondo de 3,00 polegadas x 2,00 mm de espessura e metalon 20,00 mm x 20,00 mm e 15,00 mm x 15,00 mm com parede de 1,20 mm espessura, barra chata 1/8 x 3/8 e 1/2 x 3/16 de polegadas, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura com 23 metros de mangueira luminosa de LED ou incandescente cristal, em PVC flexível, extrusado transparente, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 LEDs branco morno ou microlâmpadas por metro. Preenchimento com 16 conjuntos de 100 LEDs blindados IP65 com 7 mm de diâmetro na cor branco morno, fio cristal na cor dourada com diâmetro de 2,2 mm. Aplicação de 20 strobos de LED morno (temperatura de cor entre 2700k e 3000k) de 10w de potência, com flashes de luz morna com aproximadamente 60 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8 cm de base de fixação. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Tensão de 220 V. Adequado para uso externo. (A serem instalados no Molhe do Pontal Norte).

Item 2

Fornecimento em regime de locação de Árvore luminosa oitavada com desenhos em formato de estrelas de cinco pontas, simples e triplas devendo ser composta por 8 painéis triangulares que quando interligadas formem uma base octogonal autoportante, a qual deverá ser fixada ao solo com materiais adequados, de acordo com a superfície. Na ponta da árvore, deverá ser colocada uma estrela

tridimensional de oito pontas. A árvore com a ponteira deverá com dimensões de referência aproximadas entre 17,45 m de altura x 7,65 m de largura x 7,65 m de comprimento e 18,55 m de altura x 8,65 m de largura x 8,65 m de comprimento. Devendo ser produzida em estrutura de metalon 40 mm x 40 mm, 30 mm x 30 mm, 20 mm x 20 mm, sendo as paredes de 2,00 mm de espessura, barra chata de 1/2 x 3/16 polegadas e 1/8 x 3/8 polegadas, galvanização a base de zinco visando a proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Contorno luminoso árvore deverá ser feito com 1.072 metros de mangueira luminosa de LED ou incandescente cristal, em PVC flexível, extrusado transparente, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 LEDs branco morno ou microlâmpadas por metro. Preenchimento deverá ser com 285 conjuntos de 100 LEDs blindados IP65 com 7 mm de diâmetro na cor branco morno, fio cristal na cor dourada com diâmetro de 2,2 mm. Para efeito de movimento deverão ser aplicados 293 strobos de LED morno (temperatura de cor entre 2700k e 3000k) de 10w de potência, com flashes de luz morna com aproximadamente 60 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8 cm de base de fixação. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Tensão de 220 V. Adequado para uso externo. Obs.: a instalação deste elemento deverá ser realizada sem a utilização de caminhão grua ou guindaste, pois os mesmos não tem acesso ao local. (A ser instalada no Molhe do Pontal Norte).

Item 3

Fornecimento em regime de locação de Letreiro "Feliz Natal BC" (Branco Morno) com touca do papai Noel estilizada acima da letra "B" produzido em metalon 20 mm x 20 mm e barra chata 1/8 3/8 de polegadas, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura com aproximadamente 45 metros de mangueira luminosa LED ou incandescente cristal, em PVC flexível, extrusado transparente, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 LEDs branco morno ou microlâmpadas por metro. Preenchimento com 18 conjuntos com 100 LEDs branco morno, fio cristal, diâmetro do fio 2,0 mm. Para efeito de movimento deverão ser aplicados 11 strobos de LED morno (temperatura de cor entre 2700k e 3000k) de 10w de potência, com flashes de luz morna com aproximadamente 60 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8 cm de base de fixação. Medindo entre: mínimo 1,45 de altura x 3,80 m de largura / máximo 1,55 m de altura x 4,00 m de largura. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Tensão de 220 V. (A ser instalado 01 unidade Molhe do Pontal Norte, 01 unidade Molhe Barra Sul, 01 unidade Praça Manoel Germano Correa e 01 unidade Prefeitura Municipal).

Item 4

Fornecimento em regime de locação de Grama sintética vermelha para decoração. Unidade de medida: m². Superfície em fios de polietileno ou material equivalente, na cor vermelha uniforme, com altura de fio entre 10 mm e 15 mm, densidade mínima de 40.000 pontos por m², base drenante e antiderrapante, adequada à circulação de pedestres e à exposição a intempéries, com fixação que não danifique o piso existente. (A ser instalado 100 m² Molhe Pontal Norte, 100 m² Molhe Barra Sul, 560 m² Praça Almirante Tamandaré e 450 m² Praça Higino Pio).

Item 5

Fornecimento em regime de locação de Grade dourada para proteção de cenário em estrutura retangular e desenhos de arabescos na parte superior, e na parte central. com dimensões de referência entre 1,00 m de altura x 2,25 m de largura e 1,10 m de altura x 2,35 m de largura. A estrutura deverá ser dividida em doze seções verticais, cada uma com espaçamento de aproximadamente 0,20 m de largura. Deverá ser produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm parede de 1,20 mm de espessura e barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries e pintura com tinta PU na cor dourada com verniz automotivo brilhante. Produto apropriado para uso interno e externo. (A ser instalado 15 unidades Molhe da Barra Norte, 15 unidades Molhe Barra Sul e 18 unidades Praça Almirante Tamandaré).

Item 6

Fornecimento em regime de locação de Arco luminoso bidimensional em formato geométrico em formato de “V” invertido, com dimensões de referência aproximadas entre 6,90 m de altura x 4,40 m de largura e 7,10 m de altura x 4,60 m de largura. Abertura interna aproximada 3,45 metros. Estrutura produzida em tubo redondo de 3,00 polegadas x 2,00 mm de espessura e metalon 20,00 mm x 20,00 mm e 15,00 mm x 15,00 mm com parede de 1,20 mm de espessura, barra chata 1/8 x 3/8 e 1/2 x 3/16 de polegadas, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura com 29 metros de mangueira luminosa LED ou incandescente cristal, em PVC flexível, extrusado transparente, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 LEDs branco morno ou microlâmpadas por metro. Preenchimento com 40 conjuntos de 100 LEDs mornos, fio na cor cristal com diâmetro de 2,0 mm. Aplicação de 18 strobos de LED morno (temperatura de cor entre 2700k e 3000k) de 10w de potência, com flashes de luz morna com aproximadamente 60 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8 cm de base de fixação. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Tensão de 220 V. (A serem instalados no Molhe Barra Sul).

Item 7

Fornecimento em regime de locação de Árvore luminosa oitavada com desenhos em formas geométricas em formato de “V” sobrepostos, formada por oito painéis triangulares que quando interligados formam uma base octogonal autoportante que deverá ser fixada ao solo com materiais adequados, de acordo com a superfície. Na ponta da árvore, deverá ser colocada estrela tridimensional de oito pontas. A árvore com a ponteira medecom dimensões de referência aproximadas entre 17,45 m de altura x 7,65 m de largura x 7,65 m de comprimento e 18,55 m de altura x 8,65 m de largura x 8,65 m de comprimento. Produzida em estrutura de metalon 40 mm x 40 mm, 30 mm x 30 mm, 20 mm x 20 mm, sendo as paredes de 2,00 mm de espessura, barra chata de 1/2 x 3/16 polegadas e 1/8 x 3/8 polegadas, zincada e com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Contorno da árvore deverá ser feito com 726 metros de mangueira luminosa LED ou incandescente cristal, em PVC flexível, extrusado transparente, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 LEDs branco morno ou microlâmpadas por metro. Preenchimento com 720 conjuntos de 100 LEDs, na cor branco morno, fio cristal com diâmetro de 2,0 mm. Aplicação de pelo menos 232 strobos de LED morno (temperatura de cor entre 2700k e 3000k) de 10w de potência, com flashes de luz morna com aproximadamente 60 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8 cm de base de fixação. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Tensão de 220 V. Obs.: a instalação deste elemento deverá ser realizada sem a utilização de caminhão munk ou guindaste, pois os mesmos não tem acesso ao local. (A ser instalada no Molhe Barra Sul).

Item 8

Fornecimento em regime de locação de Painele luminoso bidimensional com desenho em forma de Cometa, com dimensões de referência aproximadas entre 3,45 m de altura x 3,45 m de largura e 3,55 m de altura x 3,55 m de largura, produzido em barra chata 3/16 x 1/2 de polegada e tubo quadrado 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura em aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da peça deverá ser feito com 19 metros de mangueira luminosa de LED ou incandescente cristal, em PVC flexível, extrusado transparente, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 LEDs branco morno ou microlâmpadas por metro. Aplicação de 17 strobos de LED morno (temperatura de cor entre 2700k e 3000k) de 10w de potência, com flashes de luz morna com aproximadamente 60 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8 cm de base de fixação. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV,

resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Tensão de 220 V. (A serem instalados na Avenida Atlântica).

Item 9

Fornecimento em regime de locação de Tubo snow fall, produzido em acrílico transparente com 60 LEDs mornos (temperatura de cor 2700k), com movimentos snow fall. Medindo: 0,60 m de comprimento, fio elétrico branco com diâmetro de 2 mm. Tensão de 220 V. Potência do produto: 3 W (A ser instalado 9.008 unidades na Avenida Atlântica, 318 unidades na Praça do Elevado, 120 unidades no Calçadão Central, 126 unidades na Praça Manoel Germano Correa e 30 unidades na Avenida das Gaivotas/Ariribá).

Item 10

Fornecimento em regime de locação de Conjunto com 100 LEDs branco morno fio verde, medindo cerca de 8 m de comprimento na extensão do fio com os LEDs e 0,20 m de fio até os conectores (0,10 m em cada ponta). Terminal com pinos macho e fêmea de rosca, permitindo a emenda de até 04 conjuntos. A medida total do conjunto é de aproximadamente 8,20 m. Fio elétrico com diâmetro mínimo de 1,8 mm. Produto adequado para uso externo. Não acompanha plug, apenas rosca de interligação. Tensão de 220 V. Potência do produto: 5 W. (A ser instalado 10.134 unidades na Avenida Atlântica, 345 unidades na Praça do Elevado, 170 unidades no Calçadão Central, 180 unidades na Praça da Barra, 175 unidades na Praça Manoel Germano Correa e 30 unidades na Avenida das Gaivotas/Ariribá).

Item 11

Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Árvore luminosa natalina audiorítmica (ou seja com efeitos luminosos sincronizados com música), sendo ela oitavada, formada por oito painéis triangulares que quando interligados formam uma base octogonal autoportante que deverá ser fixada ao solo com materiais adequados, de acordo com a superfície, produzida em estrutura metálica tubular dimensionada pelo responsável técnico da contratada para a altura e as cargas de vento do local, zincada e com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Na ponta da árvore, deverá ser colocada estrela tridimensional de oito pontas. A árvore com a ponteira mede aproximadamente entre mínima: 17,45m de altura x 7,65m de largura x 7,65m de comprimento / máxima: 18,55m de altura x 8,65m de largura x 8,65m de comprimento. A decoração deverá ser composta por aproximadamente 214m² de festão fugiron de PVC na cor verde fosco, com 0,18m de espessura, apropriada para uso interno e externo e tratado com produto antichama e painéis luminosos bidimensionais na seguinte composição referencial: 8 painéis em formato de arabescos simétrico com linhas curvas e linha central medindo aproximadamente: 2,60m altura x 0,45m de largura, 8 painéis com formato de pingentes com linhas em espiral medindo aproximadamente: 0,75m altura x 0,30m de largura, 8 painéis em formato de arabescos simétricos medindo aproximadamente: 0,50m de altura x 0,65m largura, 8 painéis em formato de bolas com linhas em espiral medindo aproximadamente: 0,50m de altura x 0,45 de largura, 8 painéis em

formato de arabescos simétricos medindo aproximadamente: 0,70m de altura x 1,60m largura, 16 painéis em formato de arabescos assimétricos e linhas curvas medindo aproximadamente: 2,40m de altura x 0,90m largura, 8 painéis com formato de pingentes com linhas em espiral medindo aproximadamente: 1,25m altura x 0,45 de diâmetro, 8 painéis em formato de arabescos simétricos medindo aproximadamente: 0,90m de altura x 1,25m largura, 16 painéis em formato de arabescos assimétricos distribuídos e linhas curvas medindo aproximadamente: 2,80m de altura x 0,75m largura, 8 painéis em formato de bolas com linhas em espiral medindo aproximadamente: 1,00m de altura x 0,90 de diâmetro, 16 painéis em formato de arabescos assimétricos na base e linhas curvas medindo aproximadamente: 3,95m de altura x 0,90m largura, 8 painéis em formato de pingente ornamental, com corpo arredondado, linhas curvas em espiral e detalhes ornamentais nas extremidades superior e inferior, 16 painéis bidimensionais em formato de arabescos assimétricos distribuídos medindo aproximadamente: 3,00m altura x 1,45m largura, 8 painéis em formato de bengalas com linhas em espiral medindo aproximadamente: 2,55m de altura x 1,30m de largura. Todos os painéis decorativos deverão ser produzidos em estrutura metálica compatível com suas dimensões e deverão receber acabamento com galvanização por imersão à base de zinco, visando à proteção contra corrosões e exposição às intempéries. Todas as figuras deverão ser contornadas com mangueira luminosa de LED ou incandescente cristal, em PVC flexível, extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, com 36 LEDs branco mornos ou microlâmpadas por metro, totalizando aproximadamente 1.120m de mangueira para confeccionar toda a árvore. As figuras como: pingentes, bolas e bengalas além de contornadas com mangueira devem ser preenchidas com conjuntos de LED, sendo 280 conjuntos de 100 LEDs na cor vermelha fio cristal vermelho, 280 conjuntos de 100 LEDs na cor verde fio cristal verde, 280 conjuntos de 100 LEDs na cor branco frio fio branco ou cristal e 280 conjuntos de 100 LEDs na cor branco morno fio cristal. Para o efeito de movimento, em todas as figuras luminosas deverão ser aplicados strobos com lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação sendo o total aproximado de 410 unidades de strobos. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores devem ter proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante devidamente dimensionada e aplicada, apresentando tensão de isolamento mínima de 10 kV e resistência ôhmica mínima de 5,5 GΩ (gigaohms), quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V, produto adequado para uso externo. Tensão 220V. A árvore deve contar com sistema de controle de iluminação com capacidade mínima de 56 canais independentes, com controle de intensidade e software de programação, de qualquer fabricante, protocolo ou tecnologia. Cada canal deverá possuir capacidade compatível com a carga a ele conectada e permitir conexão de lâmpadas incandescentes, cordão ou mangueira de led, strobos, snowleds, refletores e fontes AC. O funcionamento do sistema deverá ser totalmente autônomo após a programação, sem a necessidade de operador ou computador dedicado durante o processo de funcionamento. O invólucro dos módulos deve possuir proteção IP65 contra penetração de água, podendo

operar sem proteção extra em ambientes abertos. Os módulos devem possuir proteção contra curto-circuito em todos os canais. O sistema deverá ser autônomo, retornar ao funcionamento sem a necessidade de intervenção de operador. O software deve permitir a programação independente de cada canal. O sistema ainda deve possuir a capacidade de reprodução das animações, a partir de arquivos armazenados em memória local não volátil. Deve permitir o sincronismo entre som e o acionamento dos canais acompanhando 4 (quatro) pares de caixas de som com potência mínima de 500 W por caixa, equalização de 3 vias, cabeamento e proteção adequados para uso externo. A caixa de comando da árvore deverá vir pré-programada para sincronia com até 4 músicas a serem escolhidas gerando uma apresentação audiorítmica de aproximadamente 8 minutos quando acionada, também deverá ser entregue com programação stand by, onde a árvore permanece animada sem estar sincronizada com música. As apresentações audiorítmicas se darão diariamente a cada 30 minutos a partir das 19h00 até 00h00 (sendo aproximadamente 8 minutos com música e som e aproximadamente 22 minutos com os efeitos stand by). (A ser instalado na Praça Almirante Tamandaré).

Item 12

Fornecimento em regime de locação de Letreiro "Feliz Natal BC" (Colorido) com touca do papai Noel estilizada acima da letra "B" produzido em metalon 20 mm x 20 mm e barra chata 1/8 3/8 de polegadas, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura com aproximadamente 45 metros de mangueira luminosa de LED ou incandescente cristal, em PVC flexível, extrusado transparente, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 LEDs branco morno ou microlâmpadas por metro. Preenchimento com 18 conjuntos com 100 LEDs, divididos entre as cores branco frio e vermelho da touca, branco morno nas letras "B" e "C", verde nas letras das palavras "FELIZ NATAL", fio na cor correspondente à cor do LED, diâmetro do fio 2,0 mm. Para efeito de movimento terá aplicação de 11 strobos com lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo tartaruga, medindo 8,5 cm de base de fixação. Medindo entre: mínimo 1,40 de altura x 3,80 m de largura / máximo 1,60 m de altura x 4,00 m de largura. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Tensão de 220 V. (A ser instalado 01 unidade na Praça Almirante Tamandaré, 01 unidade na Praça da Barra, 01 unidade no Posto de Informações Turísticas – PIT, 01 unidade na Rótula da Quinta Avenida, 01 unidade na Rótula da Terceira Avenida e 01 unidade na Rótula da Avenida do Estado).

Item 13

Fornecimento em regime de locação de Dupla de Bengalas lúdicas, bidimensional. com dimensões de referência aproximadas entre 2,50 m de altura x 1,50 m de largura e 2,70 m de altura x 1,70 m de largura.

Produzida em metalon de 15 mm x 15 mm e barra chata de 1/8 x 3/8 e 1/2 x 3/6 de polegada, galvanização por imersão a base de zinco, visando proteção a corrosões diante exposição a intempéries. Contorno da figura com 30 metros em mangueira luminosa de LED ou incandescente cristal, em PVC flexível, extrusado transparente, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 LEDs branco morno ou microlâmpadas por metro. Preenchimento da figura com conjuntos de LEDs, 06 unidades cores vermelho fio cristal vermelho e 6,5 unidades na cor branco frio, fio branco ou transparente, cada conjunto com 100 LEDs medindo aproximadamente 8,0 m de comprimento, espessura do fio elétrico: 2 mm. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Tensão 220 V. (A serem instalados na Praça Almirante Tamandaré).

Item 14

Fornecimento em regime de locação de Cordão dourado metalizado, utilizado para isolamento de cenário decorativo, medindo aproximadamente 5 mm de espessura, composto por material 68% poliéster e 32% metalizado. (A ser instalado 180 metros na Praça Almirante Tamandaré, 450 metros na Praça Higino Pio, 100 metros na Praça do Elevado, 30 metros na Praça da Barra e 30 metros na Praça Manoel Germano Correa).

Item 15

Fornecimento em regime de locação de Estaca para isolamento de cenários, produzida em madeira de pinus beneficiado e autoclavado. Medidas aproximadas quando utilizada em superfície que permite enterrar: 0,95 m de altura (sendo 0,60 m de altura aparente e 0,35 m enterrada) x 0,045 m de largura x 0,045 m de comprimento. Medidas aproximadas quando utilizada em superfície rígida que necessita fixação através de parafusos: 0,60 m de altura x 0,045 m de largura x 0,045 m de comprimento (neste caso necessita ser equipada com suporte metálico adequado à mesma). Acabamento com pintura em esmalte sintético branco. (A ser instalado 32 unidades na Praça Almirante Tamandaré, 72 unidades na Praça Higino Pio, 36 unidades na Praça do Elevado, 08 unidades na Praça da Barra e 08 unidades na Praça Manoel Germano Correa).

Item 16

Fornecimento em regime de locação de Grama sintética verde para decoração. Unidade de medida: m². Superfície em fios de polietileno ou material equivalente, na cor verde uniforme, com altura de fio entre 10 mm e 15 mm, densidade mínima de 40.000 pontos por m², base drenante e antiderrapante, adequada à circulação de pedestres e à exposição a intempéries, com fixação que não danifique o piso existente. (A

ser instalado 960 m² na Praça Almirante Tamandaré, 80 m² na Praça da Barra e 10 m² na Prefeitura Municipal).

Item 17

Fornecimento em regime de locação de Refletor de LED para ambientes externos na cor branca, com dimensões de referência aproximadas entre 33 cm de altura x 29 cm de largura x 11 cm de comprimento. Potência do refletor: 100 W e 9500 lumens. Índice de proteção 66 (IP66). Peso do produto: 2,5KG. Multitensão: 90-265V. Duração média de até 50.000 horas. Produto reciclável. (A ser instalado 16 unidades na Praça Almirante Tamandaré e 04 unidades na Praça da Barra).

Item 18

Fornecimento em regime de locação de Poste produzido em estrutura de aço carbono 1020, medindo aproximadamente 4 m de altura, com 2,5 polegadas de diâmetro x 2 mm de parede, com base em metalon 20 mm x 20 mm para fixação em solo rígido através de parafusamento. Suporte para fixação de refletores no topo do poste produzido em metalon 20 mm x 20 mm. Elemento zincado com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, cor metálica. (A ser instalado 08 unidades na Praça Almirante Tamandaré e 02 unidades na Praça da Barra).

Item 19

Fornecimento em regime de locação de Pedestal na cor vermelha com 2 placas em PVC com impressão frente, identificação dos horários de apresentações, placa medindo 0,60 m de altura x 0,40 m de largura. O Pedestal com as placas mede entre mínimo 1,75 m altura e máximo de 1,85, a base produzida em metalon 20,00 mm x 20,00 mm x 1,20 mm de espessura mede aproximadamente 0,50 largura x 0,50 de comprimento. (A ser instalado 04 unidades na Praça Almirante Tamandaré e 05 unidades na Praça Higino Pio).

Item 20

Fornecimento em regime de locação de Torre decorativa natalina inspirada em castelos, tridimensional, com dimensões de referência aproximadas entre 6,95 m de altura x 1,65 m de largura x 1,65 m de profundidade e 7,05 m de altura x 1,75 m de largura x 1,75 m de profundidade. A estrutura apresenta base circular com dois degraus, que sustenta a estrutura cilíndrica vertical. Na parte inferior, há uma porta de entrada em formato de arco, centralizada e alinhada aos degraus da base. Nas laterais da torre, há duas janelas no mesmo formato, uma em cada lado. Na parte superior, uma terceira janela, também em formato de arco, centralizada acima da porta, na região central da torre, externamente, há um parapeito com recortes que simulam ameias de castelo, contornando toda a torre. O topo é coroado por uma cúpula em forma de cone, remetendo às torres medievais, com uma bandeirola na ponta. Ao lado, na lateral superior, há uma pequena torre cilíndrica complementar, também com cúpula decorativa. Produzida em fibra de vidro com acabamento liso e pintura em esmalte sintético no seu interior tem iluminação interna com

refletor de 20w de potência com pintura interna na cor dourada, o exterior a torre é na cor bordô e sua base verde musgo, com acabamento liso e pintura em esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. (A serem instalados na Praça Almirante Tamandaré).

Item 21

Fornecimento em regime de locação de Figura luminosa em forma de presentes empilhados, tridimensional. Produzido em estrutura de alumínio, acabamento em cor natural. com dimensões de referência aproximadas entre 2,95 m de altura x 1,60 m de largura x 1,60 m de comprimento, e máximo de 3,05 m de altura x 1,70 m de largura x 1,70 m de comprimento. Revestimento em tela de PVC flexível translúcido formada por tramas circulares transparente, vermelha, azul, amarela e verde. Iluminação com conjuntos LEDs nas cores verde, morno, vermelho e azul com Flashing em baixa voltagem (24 V), IP 67 apropriado para exposição às intempéries. A figura possui base metálica para fixação. Acompanha transformador 24 V para utilização em redes de 220 V. (A serem instalados na Praça Almirante Tamandaré).

Item 22

Fornecimento em regime de locação de Caixa de presente tridimensional, na cor bordô com o laço na cor dourada, com dimensões de referência aproximadas entre 1,15 m de altura x 0,95 m de largura x 0,95 m de profundidade e 1,25 m de altura x 1,05 m de largura x 1,05 m de profundidade. Produzida em fibra de vidro com acabamento liso e pintura em esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. (A serem instalados na Praça Almirante Tamandaré).

Item 23

Fornecimento em regime de locação de Caixa de presente redonda, tridimensional, na cor verde musgo com laço na cor dourada, com dimensões de referência entre 0,75 m de altura x 1,15 m de largura x 1,15 m de profundidade e 0,85 m de altura x 1,25 m de largura x 1,25 m de profundidade. Produzida em fibra de vidro com acabamento liso e pintura em esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. (A serem instalados na Praça Almirante Tamandaré).

Item 24

Fornecimento em regime de locação de Banco (sem apoio de braços) para praças, parques, ruas e afins, composta por assento e encosto integrados em uma única superfície curva; produzido em fibra de vidro com acabamento liso e pintura em esmalte sintético e verniz automotivo brilhante na cor dourada, fixado em estrutura metálica em barra chata de 1.1/2 x 3/16 com galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries, formando pés atuam como elemento decorativo ornamentais com arabescos vazados com acabamento liso e pintura com tinta PU na cor bordô e verniz automotivo brilhante. Medindo entre: no a partir de 0,80 m de altura x 1,35 m de largura x 0,75

m de profundidade e 0,90 m de altura x 1,45 m de largura x 0,85 m de profundidade. (A serem instalados na Praça Almirante Tamandaré).

Item 25

Fornecimento em regime de locação de Poste com bandeirolas sendo uma à direita e outra a esquerda, as bandeiras são impressas em lona frente e verso, medindo aproximadamente: 0,80 m de altura x 0,35 m de largura (cujo texto e arte deverão ser definidos pelo contratante). Poste confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura em esmalte sintético e verniz automotivo brilhante com predominância na cor verde musgo e detalhes na cor dourada, estruturas metálicas externas galvanizadas por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries e pintura com tinta PU na cor dourada com acabamento em verniz automotivo brilhante, luminária plástica iluminada com lâmpada de LED branco frio de 20w. com dimensões de referência aproximadas entre 3,60 m de altura x 0,90 m de largura x 0,30 m de profundidade e 3,80 m de altura x 1,10 m de largura x 0,50 m de profundidade. Tensão 220 V. Produto apropriado para uso interno e externo. (A serem instalados na Praça Almirante Tamandaré).

Item 26

Fornecimento em regime de locação de Bola natalina esférica, tridimensional, na cor bordô, sólida, sem iluminação e com aplicação de adesivos de fractais na cor dourada. No topo apresenta um fuste dourado integrado à peça. Produzida em fibra de vidro com acabamento liso. Pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. Medida entre: a partir de 0,65 m de diâmetro e 0,75 m de diâmetro. (A serem instalados na Praça Almirante Tamandaré).

Item 27

Fornecimento em regime de locação de Caixa de presente tridimensional, com dimensões de referência aproximadas entre 1,45 m de altura x 0,85 m de largura x 0,85 m de profundidade e 1,55 m de altura x 0,95 m de largura x 0,95 m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso, com pintura na cor branca e laço na cor dourada, acabamento com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. (A serem instalados na Praça Almirante Tamandaré).

Item 28

Fornecimento em regime de locação de Pingente tridimensional em formato de pião, medindo entre 2,35 m de altura x 3,10 m de largura e 2,46 m de altura x 3,20 m de largura. Produzida em fibra de vidro com acabamento liso. Pintura com esmalte sintético na cor bordô e verniz automotivo brilhante, composto por corpo central arredondado e extremidades afuniladas de diferentes proporções, sendo a superior de menor dimensão e a inferior de maior dimensão. Possui aplicação de adesivos em tamanhos diferentes com desenhos de fractais na cor dourada, sendo o maior localizado na parte inferior e outro menor na parte

superior. No topo apresenta um fuste dourado integrado à peça. Ideal para uso externo. (A serem instalados na Praça Almirante Tamandaré).

Item 29

Fornecimento em regime de locação de Bola natalina esférica, tridimensional, na cor verde musgo, sólida, sem iluminação e com aplicação de adesivos de fractais na cor dourada. No topo apresenta um fuste dourado integrado à peça. Produzida em fibra de vidro com acabamento liso. Pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. Medida entre: a partir de 0,85 m de diâmetro e 0,95 m de diâmetro. (A serem instalados na Praça Almirante Tamandaré).

Item 30

Fornecimento em regime de locação de Caixa de presente redonda, tridimensional, na cor branca com laço na cor dourada, com dimensões de referência aproximadas entre 0,75 m de altura x 1,15 m de largura x 1,15 m de profundidade e 0,85 m de altura x 1,25 m de largura x 1,25 m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso, pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. (A ser instalado 03 unidades na Praça Almirante Tamandaré e 01 unidade na Prefeitura Municipal).

Item 31

Fornecimento em regime de locação de Gira-gira com base em formato de pétala, bolas natalinas nas cores verde musgo e bordô com adesivos de fractais na cor dourada aplicados em cada bola e assento com pega mãos na cor dourada. Brinquedo produzido com fibra de vidro com acabamento liso com pintura colorida e estrutura de ferro em aço carbono 1020, galvanizada, para proteger de corrosões e resistir a exposição de intempéries. Tridimensional, com dimensões de referência aproximadas entre 1,75 m de altura x 1,65 m de largura x 1,65 m de profundidade e 1,85 m de altura x 1,75 m de largura x 1,75 m de profundidade. A idade mínima recomendada para utilização deste brinquedo é a partir de 4 anos. (A ser instalado na Praça Almirante Tamandaré). A utilização do brinquedo não exigirá posto exclusivo e permanente de monitor ou operador. A contratada deverá assegurar sua instalação, fixação, estabilidade, conservação e manutenção em condições adequadas de segurança, realizar inspeções periódicas durante o período de funcionamento público e promover a imediata interdição do equipamento sempre que identificada condição que possa comprometer a segurança dos usuários, mantendo-o indisponível até a completa correção da irregularidade.

Item 32

Fornecimento em regime de locação de Balanço com três lugares, assentos em forma de bola natalina, tridimensional, produzido em fibra de vidro com acabamento liso e possuem cintos ajustáveis, conforme normas de segurança. A estrutura metálica é confeccionada da seguinte forma: sustentação lateral feita por canos de 2 polegadas com arabescos em barra chata 3/4 e sustentação superior feita com cano 3 1/2

parede de 3 mm com suporte para fixação dos balanços. galvanização por imersão a base de zinco, visando proteção a corrosões diante exposição a intempéries. Pintura feita com esmalte sintético automotivo brilhante nas cores verde musgo para estrutura e dourado para os assentos e arabescos. com dimensões de referência aproximadas entre 2,30 m de altura x 3,45 m de largura x 1,75 m de profundidade e 2,40 m de largura x 3,55 m de comprimento x 1,85 m de profundidade. A idade mínima recomendada para utilização deste brinquedo é a partir de 4 anos. (A ser instalado 01 unidade na Praça Almirante Tamandaré e 01 na unidade Praça da Barra). A utilização do brinquedo não exigirá posto exclusivo e permanente de monitor ou operador. A contratada deverá assegurar a adequada instalação, fixação, estabilidade, conservação e manutenção do equipamento, inclusive dos assentos, sistemas de suspensão, pontos de articulação e cintos ajustáveis, mantendo todos os componentes em condições seguras de utilização durante o período de funcionamento público. Deverão ser disponibilizadas, em local visível junto ao equipamento, orientações mínimas de utilização, contemplando a idade mínima recomendada, a utilização individual de cada assento, a obrigatoriedade de utilização adequada do cinto de segurança, a vedação de utilização em condições incompatíveis com a finalidade do equipamento e a necessidade de acompanhamento por responsável quando utilizado por criança. A contratada deverá realizar inspeção anterior à disponibilização diária do brinquedo ao público e verificações periódicas durante o período de funcionamento, promovendo imediatamente sua interdição e sinalização sempre que identificada avaria, folga, desgaste, deficiência de fixação, problema no cinto, risco de colisão ou qualquer outra condição capaz de comprometer a segurança dos usuários. O equipamento somente poderá ser novamente disponibilizado após a completa correção da irregularidade.

Item 33

Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de caixa de presente, com dimensões de referência entre 2,35 m de altura x 2,25 m de largura e 2,45 m de altura x 2,35 m de largura, em estrutura metálica galvanizada com proteção anticorrosiva adequada à exposição às intempéries. Contorno da figura com aproximadamente 34 metros de mangueira luminosa de LED ou incandescente cristal, de 13 mm de diâmetro, com 36 LEDs ou microlâmpadas por metro, sendo aproximadamente 18 m na cor vermelha, 10 m na cor azul e 6 m na cor branca morna ou incandescente cristal. Preenchimento total com aproximadamente 1.500 pontos de LED RGBW individualmente endereçáveis, com controle individual de cada ponto de luz, grau de proteção mínimo IP65 e densidade mínima de 250 LEDs por metro quadrado. Acompanha controlador programável com capacidade de armazenar animações e compatível com o número de pontos endereçáveis, rede local de comunicação e terminal de interação do tipo tablet, com tela sensível ao toque igual ou superior a 10 polegadas e sistema operacional de livre escolha (iPadOS, Android, Windows ou equivalente), operando em modo de acesso restrito, que permita ao usuário criar desenhos e colorir a peça em tempo real, escolher cores e controlar animações. O sistema deverá permitir o mapeamento dos pontos luminosos, a reprodução de animações com trocas de cores em diversos modos de transição e o

acionamento de animações em horários pré-programados, devendo ser fornecido terminal reserva ou mecanismo de contingência. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando tensão de isolamento mínima de 10 kV e resistência ôhmica mínima de 5,5 GΩ quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Tensão 220 V. A contratada deverá manter, no mínimo, 01 (um) monitor devidamente capacitado na atração instalada na Praça Almirante Tamandaré, diariamente, das 19h00 às 00h00, durante todo o período de funcionamento ou de prontidão operacional, para orientar e auxiliar o público na utilização do terminal e na interação com o equipamento, observadas as condições estabelecidas no item 7.3.2 deste Termo de Referência.

Item 34

Fornecimento em regime de locação de Pedestal na cor bordô com 2 placas em PVC com impressão frente, impressão frente, identificação/informações, placa medindo 0,60 m de altura x 0,40 m de largura. O Pedestal juntamente com as placas mede entre no mínimo 1,75 m altura e máximo de 1,85, a base produzida em metalon 20,00 mm x 20,00 mm x 1,20 mm de espessura mede aproximadamente 0,50 largura x 0,50 de comprimento. (A serem instalados na Praça Almirante Tamandaré).

Item 35

Fornecimento em regime de locação de Caixa de corda surpresa com Duende, tridimensional, pintura colorida com predominância das cores verde musgo e bordô, com dimensões de referência aproximadas entre 1,80 m de altura x 1,00 m de largura x 0,75 m de profundidade e 1,90 m de altura x 1,10 m de largura x 0,85 m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso, com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. (A ser instalado na Praça Almirante Tamandaré).

Item 36

Fornecimento em regime de locação de Poste com bandeirolas sendo uma à direita e outra a esquerda, as bandeiras são impressas em lona frente e verso, medindo aproximadamente: 0,80 m de altura x 0,35 m de largura (cujo texto e arte deverão ser definidos pelo contratante). Poste confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura em esmalte sintético e verniz automotivo brilhante com predominância na cor bordô e detalhes na cor dourada, estruturas metálicas externa galvanizadas por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries e pintura com tinta PU na cor dourada com acabamento em verniz automotivo brilhante, luminária plástica iluminada com lâmpada de LED branco frio de 20w. com dimensões de referência aproximadas entre 3,60 m de altura x 0,90 m de largura x 0,30 m de profundidade e 3,80 m de altura x 1,10 m de largura x 0,50 m de profundidade. Tensão 220 V. Produto apropriado para uso interno e externo. (A serem instalados na Praça Almirante Tamandaré).

Item 37

Fornecimento em regime de locação de Cogumelo com portinha pintada, tridimensional, produzido em fibra de vidro com pintura nas cores bordô, verde musgo, com dimensões de referência aproximadas entre 0,45 m de altura x 0,45 m de largura x 0,40 m de profundidade e 0,55 m de altura x 0,55 m de largura x 0,50 m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. (A serem instalados na Praça Almirante Tamandaré).

Item 38

Fornecimento em regime de locação de Cogumelo com portinha pintada, tridimensional, produzido em fibra de vidro com pintura nas cores bordô, verde musgo, com dimensões de referência aproximadas entre 0,25 m de altura x 0,30 m de largura x 0,30 m de profundidade e 0,35 m de altura x 0,40 m de largura x 0,40 m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. (A serem instalados na Praça Almirante Tamandaré).

Item 39

Fornecimento em regime de locação de Cogumelo com portinha pintada, tridimensional, produzido em fibra de vidro com pintura nas cores bordô, verde musgo, com dimensões de referência aproximadas entre 0,30 m de altura x 0,40 m de largura x 0,40 m de profundidade e 0,40 m de altura x 0,50 m de largura x 0,50 m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. (A serem instalados na Praça Almirante Tamandaré).

Item 40

Fornecimento em regime de locação de Urso natalino tridimensional em posição sentada com detalhes que simulam costura manual, predominância da cor marrom. Composto por: cabeça, orelhas circulares com detalhe na cor bege claro, focinho em tom bege claro e detalhes faciais em relevo, incluindo olhos e nariz. Com aplicações em alto relevo simulando costura manual decorativa distribuída pelos braços, região frontal do corpo e contornos das patas. Coração na cor bordô aplicado ao peito, além do tradicional gorro na cor bordô com pompom na cor branca, cachecol listrado nas cores bordô e verde musgo disposto ao redor do pescoço. As patas possuem aplicações circulares em tom bege. Confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. com dimensões de referência aproximadas entre 2,55 m de altura x 2,20 m de largura x 1,80 m de profundidade e máximo de 2,65 m de altura x 2,30 m de largura x 1,90 m de profundidade. Ideal para ambientes internos e externos. (A serem instalados na Praça Almirante Tamandaré).

Item 41

Fornecimento em regime de locação de Tambor tridimensional, pintura colorida com predominância das cores bordô, verde musgo, azul e detalhes dourados, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso, pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. com dimensões de referência

aproximadas entre 1,25 m de altura x 2,25 m de diâmetro e 1,40 m de altura x 2,35 m de diâmetro. (A serem instalados na Praça Almirante Tamandaré)

Item 42

Fornecimento em regime de locação de Caixa de presente verde musgo com laço dourado, tridimensional, com dimensões de referência aproximadas entre 1,45 m de altura x 0,85 m de largura x 0,85 m de profundidade e 1,55 m de altura x 0,95 m de largura x 0,95 m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso, com pintura na cor predominante na cor verde musgo com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. (A serem instalados na Praça Almirante Tamandaré).

Item 43

Fornecimento em regime de locação de Caixa de presente bordô com laço dourado, tridimensional, com dimensões de referência aproximadas entre 1,45 m de altura x 0,85 m de largura x 0,85 m de profundidade e 1,55 m de altura x 0,95 m de largura x 0,95 m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso, com pintura na cor predominante na cor bordô com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. (A ser instalado 02 unidades na Praça Almirante Tamandaré e 01 unidade na Prefeitura Municipal).

Item 44

Fornecimento em regime de locação de Bola natalina esférica, tridimensional, na cor azul escuro, sólida, sem iluminação e com aplicação de adesivos de fractais na cor dourada. No topo apresenta um fuste dourado integrado à peça. Produzida em fibra de vidro com acabamento liso. Pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. Medida entre: a partir de 0,65 m de diâmetro e 0,75 m de diâmetro. (A serem instalados na Praça Almirante Tamandaré).

Item 45

Fornecimento em regime de locação de Bola natalina esférica, tridimensional, na cor verde musgo, sólida, sem iluminação e com aplicação de adesivos de fractais na cor dourada. No topo apresenta um fuste dourado integrado à peça. Produzida em fibra de vidro com acabamento liso. Pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. Medida entre: a partir de 0,65 m de diâmetro e 0,75 m de diâmetro. (A serem instalados na Praça Almirante Tamandaré).

Item 46

Fornecimento em regime de locação de Cogumelo com portinha pintada, tridimensional, produzido em fibra de vidro com pintura nas cores verde musgo e dourado, com dimensões de referência aproximadas entre 0,45 m de altura x 0,45 m de largura x 0,40 m de profundidade e 0,55 m de altura x 0,55 m de largura x 0,50 m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. (A serem instalados na Praça Almirante Tamandaré).

Item 47

Fornecimento em regime de locação de Cogumelo com portinha pintada, tridimensional, produzido em fibra de vidro com pintura nas cores verde musgo e dourado, com dimensões de referência aproximadas entre 0,25 m de altura x 0,30 m de largura x 0,30 m de profundidade e 0,35 m de altura x 0,40 m de largura x 0,40 m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. (A serem instalados na Praça Almirante Tamandaré).

Item 48

Fornecimento em regime de locação de Cogumelo com portinha pintada, tridimensional, produzido em fibra de vidro com pintura nas cores verde musgo e dourado, com dimensões de referência aproximadas entre 0,30 m de altura x 0,40 m de largura x 0,40 m de profundidade e 0,40 m de altura x 0,50 m de largura x 0,50 m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. (A serem instalados na Praça Almirante Tamandaré).

Item 49

Fornecimento em regime de locação de Bota do papai Noel com presente e bengala dentro, figura tridimensional, com dimensões de referência aproximadas entre 4,40 m de altura x 3,50 m de largura x 2,20 m de comprimento e 4,60 m de altura x 3,70 m de largura x 2,40 de comprimento. Produzida em estrutura de ferro trefilado 3/16" e metalon 15 mm x 15 mm, parede de 1,20 mm de espessura e fixação com barra chata de 1. 1/2" x 3/16", galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. A bota é dividida em partes para transporte. Contorno de 63 m de mangueira luminosa de LED 13 mm de diâmetro, nas cores cristal e vermelho, em PVC flexível, com 36 microlâmpadas por metro e detalhes em 23 m de mangueira de LED, 13 mm de diâmetro, em PVC flexível, com 36 LEDs por metro na cor branco frio, total de aproximadamente 86 m de mangueira luminosa. Preenchimento com conjuntos de lâmpadas de LED nas cores vermelho, fio elétrico cristal vermelho, morno fio elétrico cristal e branco frio, fio elétrico branco fosco ou cristal (diâmetro do fio dos conjuntos de LED: 2,00 mm). Total de aproximadamente 138 conjuntos de 100 LEDs. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Tensão de 220 V (A ser instalado na Praça Almirante Tamandaré).

Item 50

Fornecimento em regime de locação de Grade dourada para proteção de cenário em estrutura retangular com uma curvatura no topo. com dimensões de referência aproximadas entre 0,55 m de altura nas extremidades, 1,15 m de largura e no centro 0,40 m devido à curvatura e 0,65 m de altura nas extremidades, 1,25 m de largura e no centro 0,50 m devido à curvatura. A grade é formada por quatro

seções verticais, cada uma com espaçamento de aproximadamente 0,30 m de largura. Produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm parede de 1,20 mm de espessura e barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries e pintura com tinta PU na cor dourada com verniz automotivo brilhante. Produto apropriado para uso interno e externo. (A serem instalados na Praça Almirante Tamandaré).

Item 51

Fornecimento em regime de locação de Casa do Papai Noel, modelo chalé com acabamento temático natalino, para recepção de visitantes. com dimensões de referência aproximadas entre 4,90 m de altura x 5,60 m de largura x 4,25 m de comprimento/ até 5,10 m de altura x 5,80 m de largura x 4,45 de comprimento (Área interna aproximada: 21 m²), sendo confeccionada em madeira pinus reflorestada e tratada para resistir a intempéries e pragas. A cobertura é composta por telhas medindo aproximadamente 349 mm de largura por 1.038mm de comprimento, tipo shingle na cor terracota, produzida com manta asfáltica reforçada com fibra de vidro e revestida com grânulos minerais. A casa possui duas portas em madeira na cor branca, sendo uma destinada à entrada principal e outra à saída, ambas medindo aproximadamente 2,10 m de altura x 0,90 m de largura, puxador e dobradiças de metal com acabamento preto fosco. A casa conta ainda com três janelas retangulares de estilo colonial, compostas por esquadrias em madeira pintadas internamente na cor preta e externamente na cor branca e dividida em múltiplos painéis de vidro, sendo duas janelas grandes, medindo aproximadamente 1,20 m de altura x 1,80 m de largura e uma pequena na parte superior próximo ao telhado para fins estéticos, medindo aproximadamente 0,88 m de altura x 1,15 m de largura. O piso é confeccionado em madeira de pinus reflorestada e tratada para resistir a intempéries e pragas, com acabamento polido. Pintura interna da casa na cor branca, e pintura externa na cor vermelha. Ambiente interno contendo nas paredes pequenas prateleiras decorativas, contendo enfeites temáticos natalinos destinados à ornamentação do ambiente e uma lareira cenográfica produzida em madeira na cor branca, com nicho interno contendo TV 55" embutida reproduzindo vídeo de fogo, simulando uma lareira real; externamente, a estrutura possui uma chaminé cenográfica produzida em madeira e revestida com acabamento que simula tijolos aparentes com sua base possuindo aproximadamente 1,60 m de altura x 1,20 m de largura, afinilando para seção superior com aproximadamente 0,55 m de largura por 0,60 m de profundidade. A extensão vertical da chaminé possui aproximadamente 4,20 m de altura, mantendo seção de 0,55 m de largura por 0,60 m de profundidade. A iluminação interna é composta por lustre metálico de estilo rústico com acabamento dourado envelhecido, proporcionando iluminação decorativa e valorizando a ambientação do espaço. Complementando o conjunto, duas arandelas metálicas na cor preta são instaladas na área externa da casa. Casa climatizada com Ar condicionado de 9.000 BTU/h somente frio, convencional com tensão de 220 V. (A ser instalado na Praça Almirante Tamandaré).

Item 52

Fornecimento em regime de locação de Guirlanda para decoração natalina, com dimensões de referência aproximadas entre 0,80 m de diâmetro e 1,05 m de diâmetro, produzida com tubo redondo de aço de carbono 1020, decorada com fita de veludo vermelha, lâmpadas de LED, microlâmpadas incandescentes, bolas de plástico douradas e laço de aproximadamente 0,50 m em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético bordo e verniz automotivo brilhante. Adição de strobos de 6w com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto. Tensão de 220 V. Acompanha suporte em metalon para fixação de refletor de LED na cor branco frio, 10 W de potência e 800 lumens e IP66 (próprio para ambientes externos), 85-265 V Multi-tensão. Tensão de 220 V. (A serem instaladas na Praça Almirante Tamandaré – Externo e interno da Casa do Papai Noel).

Item 53

Fornecimento em regime de locação de Festão aramado com aplicação de minilâmpadas, decorado com bolas em plástico ABS e aplicação de glitter brocal na cor dourada, com fita em veludo vermelho. com dimensões de referência entre 0,23 m de diâmetro / 0,95 m de comprimento e até 0,33 m de diâmetro / 1,05 m de comprimento. Produzido com arame central galvanizado e pontas verdes em PVC. Não propaga chamas. Possui tratamento para exposição às intempéries. (A serem instalados na Praça Almirante Tamandaré).

Item 54

Fornecimento em regime de locação de Conjunto de LED em forma de cascata, confeccionada com 200 LEDs na cor branco morno, fio elétrico branco com 2 mm de diâmetro. com dimensões de referência aproximadas entre 3,70 m de comprimento x 0,60 m de queda da cascata e 3,90 m de comprimento x 0,80 m de queda da cascata (os fios da queda são assimétricos). Produto apropriado para uso externo. Não acompanha plug. Tensão de 220 V. Potência: 9 W (A ser instalado 08 unidades na Praça Almirante Tamandaré – Externo e interno da Casa do Papai Noel e 06 unidades na Prefeitura Municipal).

Item 55

Fornecimento em regime de locação de Buquê Natalino com flor tipo bico de papagaio aveludado vermelho. Possui 07 flores, com toque aveludado, e detalhes em glitter. Produzido com Arame, plástico e glitter. Medida aproximada de 30 cm altura. (A serem instalados na Praça Almirante Tamandaré – Externo da Casa do Papai Noel).

Item 56

Fornecimento em regime de locação de Soldado de chumbo com tambor, pintura colorida com predominância das cores bordô, verde musgo, e dourado, com dimensões de referência aproximadas entre 2,40 m de altura x 0,70 m de largura x 0,70 m de profundidade e 2,50 m de altura x 0,80 m de largura x 0,80 m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte

sintético e verniz automotivo brilhante. (A serem instalados na Praça Almirante Tamandaré – Externo da Casa do Papai Noel).

Item 57

Fornecimento em regime de locação de Caixa de presente quadrado na cor azul com laço na cor dourada, tridimensional, com dimensões de referência aproximadas entre 0,85 m de altura x 0,65 m de largura x 0,65 m de profundidade e 0,95 m de altura x 0,75 m de largura x 0,75 m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro, acabamento liso, com pintura em esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. (A ser instalado na Praça Almirante Tamandaré – Externo da Casa do Papai Noel).

Item 58

Fornecimento em regime de locação de Caixa de presente redonda, bordô com laço dourado, tridimensional, com dimensões de referência aproximadas entre 0,60 m de altura x 0,75 m de largura x 0,75 m de profundidade e 0,70 m de altura x 0,85 m de largura x 0,85 m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso, com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. (A ser instalado na Praça Almirante Tamandaré – Externo da Casa do Papai Noel).

Item 59

Fornecimento em regime de locação de Pilar de natal, produzido em fibra de vidro com acabamento liso com pintura em esmalte sintético automotivo nas cores branco com listras bordô e detalhes em dourado. com dimensões de referência aproximadas entre 1,00 m de altura x 0,25 m de largura x 0,25 m de profundidade/ até 1,10 m de altura x 0,35 m de largura x 0,35 m de profundidade. (A serem instalados na Praça Almirante Tamandaré – Externo da Casa do Papai Noel).

Item 60

Fornecimento em regime de locação de Poltrona Noel, tridimensional com dimensões de referência aproximadas entre 1,55 m de altura x 1,20 m de largura x 0,65 m de profundidade e 1,65 m de altura x 1,30 m de largura x 0,75 m de profundidade. A poltrona tem encosto alto e braços com detalhes em arabescos dourados nas extremidades dos braços, na base e na parte superior do encosto. Produzida em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante e com estofamento revestido de veludo na cor bordô, presente no assento, encosto e braços. (A ser instalado na Praça Almirante Tamandaré – Interno da Casa do Papai Noel).

Item 61

Fornecimento em regime de locação de Árvore natalina, produzida em estrutura metálica pintada de verde e ramos amados coberto com PVC verde. Decoração com laços de veludo vermelho, bolas plásticas douradas e conjuntos de microlâmpadas incandescentes. com dimensões de referência aproximadas entre

2,05 m de altura / 2,15 m de altura. Tensão de 220 V. (A ser instalado na Praça Almirante Tamandaré – Interno da Casa do Papai Noel).

Item 62

Fornecimento em regime de locação de Cesto fabricado em vime sintético, na cor marrom com aparência natural. Ideal para uso interno e externo, resistente às variações climáticas e fácil de limpar. Estrutura em madeira de eucalipto tratado, revestido com vime sintético (fibra extrudada de polímeros PEAD/HDPE projetada para imitar o vime natural que possui alta resistência a intempéries e 100% reciclável), fundo de madeirite. Uso decorativo, medindo aproximadamente 0,30 m de altura x 0,40 de largura x 0,40 m profundidade. (A ser instalado na Praça Almirante Tamandaré – Interno da Casa do Papai Noel).

Item 63

Fornecimento em regime de locação de Cortinas em cetim vermelhas com 2 m de largura x 1,20 m de altura contemplando bandô de 2 m de largura x 0,30 m de altura com 2 laços dourados e com varão duplo metálico dourado. (A serem instalados na Praça Almirante Tamandaré – Interno da Casa do Papai Noel).

Item 64

Fornecimento em regime de locação de Pinheiro, tridimensional, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso, pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante; nas cores verde musgo e marrom, base de sustentação arredondada da cor dourada. com dimensões de referência aproximadas entre 1,05 m de altura x 0,45 m de largura x 0,35 m de profundidade/ até 1,15 m de altura x 0,55 m de largura x 0,45 m de profundidade. (A serem instalados na Praça Almirante Tamandaré – Interno da Casa do Papai Noel).

Item 65

Fornecimento em regime de locação de Duende infantil, tridimensional, pintura colorida com predominância das cores bordô e verde musgo com detalhes na cor dourada, base de sustentação arredondada da cor dourada. com dimensões de referência aproximadas entre 0,80 m de altura x 0,65 m de largura x 0,35 m de profundidade e 0,90 m de altura x 0,75 m de largura x 0,45 m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. (A serem instalados na Praça Almirante Tamandaré - Interno da Casa do Papai Noel)

Item 66

Fornecimento em regime de locação de Pacote de presente na cor branca com laço na cor dourada, tridimensional, com dimensões de referência aproximadas entre 0,25 m de altura x 0,20 m de largura x 0,25 m de profundidade e 0,35 m de altura x 0,30 m de largura x 0,35 m de profundidade, confeccionado

em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. (A serem instalados na Praça Almirante Tamandaré – Interno da Casa do Papai Noel).

Item 67

Fornecimento em regime de locação de Dupla de pacotes de presentes empilhados, sendo um bordô com bolinhas brancas e o outro verde escuro com estrelas brancas e detalhe de fita e laço na parte superior na cor dourada, tridimensional, com dimensões de referência aproximadas entre 0,65 m de altura x 0,45 m de largura x 0,45 m de profundidade e 0,75 m de altura x 0,55 m de largura x 0,55 m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. (A ser instalado na Praça Almirante Tamandaré – Interno da Casa do Papai Noel).

Item 68

Fornecimento em regime de locação de Dupla de pacotes de presentes empilhados, sendo um bordô com estrelas brancas e o outro verde escuro e detalhe de fita na cor dourada e prata e laço na parte superior na cor prata; tridimensional, com dimensões de referência aproximadas entre 0,50 m de altura x 0,25 m de largura x 0,45 m de profundidade e 0,60 m de altura x 0,35 m de largura x 0,55 m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. (A serem instalados na Praça Almirante Tamandaré – Interno da Casa do Papai Noel).

Item 69

Fornecimento em regime de locação de Trio de pacotes de presentes empilhados, sendo um branco, um bordô com bolinhas brancas e um verde escuro com bolinhas brancas e detalhe de fita e laço na parte superior na cor dourada, tridimensional, medindo entre: mínimo 0,40 m de altura x 0,40 m de largura x 0,45 m de profundidade / máximo 0,50 m de altura x 0,50 m de largura x 0,55 m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. (A serem instalados na Praça Almirante Tamandaré – Interno da Casa do Papai Noel).

Item 70

Fornecimento em regime de locação de Caixa de presente redonda, tridimensional, na cor bordô com laço na cor dourada, com dimensões de referência aproximadas entre 0,75 m de altura x 1,15 m de largura x 1,15 m de profundidade e 0,85 m de altura x 1,25 m de largura x 1,25 m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso, pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. (A ser instalado na Praça Almirante Tamandaré).

Item 71

Fornecimento em regime de locação de Caixa de corda surpresa com Boneco de Neve, tridimensional, pintura colorida com predominância das cores bordô, verde musgo com detalhes na cor dourada, com dimensões de referência aproximadas entre 1,80 m de altura x 1,00 m de largura x 0,75 m de profundidade e 1,90 m de altura x 1,10 m de largura x 0,85 m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso, com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. (A ser instalado na Praça Almirante Tamandaré).

Item 72

Fornecimento em regime de locação de Papai Noel em pé acenando, com saco e caixa de presentes, tridimensional, pintura colorida com predominância das cores, bordô e verde musgo; base de sustentação arredondada da cor dourada. com dimensões de referência aproximadas entre 2,10 m de altura x 1,00 m de largura x 1,10 m de profundidade e 2,20 m de altura x 1,10 m de largura x 1,20 m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro, acabamento liso, pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. (A ser instalado na Praça Almirante Tamandaré).

Item 73

Fornecimento em regime de locação de Escorregador produzido em fibra de vidro com acabamento liso, pintura em esmalte sintético automotivo brilhante na cor bordô, acompanha escada de acesso e pés produzidos em estrutura metálica com cano de 3/4 parede de 2 mm e metalon 20 mm x 20 mm, galvanização por imersão a base de zinco, visando proteção a corrosões diante exposição a intempéries e revestidos com pintura em esmalte sintético dourado. Tridimensional, com dimensões de referência aproximadas entre 1,90 m de altura x 0,50 m de largura x 3,75 m de profundidade e 2,00 m de altura x 0,60 m de largura x 3,85 m de profundidade. A idade mínima recomendada para utilização deste brinquedo é a partir de 4 anos. (A serem instalados na Praça Almirante Tamandaré e Praça da Barra).

Item 74

Fornecimento em regime de locação de Jardim confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso, pintura colorida e verniz brilhante. Composto por um esquilo com noz, uma avelã, três cogumelos nas cores bordô e verde musgo de tamanhos diferentes, pedrinhas, folhas e gramado. com dimensões de referência aproximadas entre 1,00 m de altura x 0,95 m de largura x 1,20 m de profundidade/ até 1,10 m de altura x 1,05 m de largura x 1,30 m de profundidade. (A ser instalado na Praça Almirante Tamandaré).

Item 75

Fornecimento em regime de locação de Caixa de presente gigante com duas aberturas permitindo acesso para passagem, figura tridimensional. Estrutura produzida em metalon 20 mm x 20 mm e metalon 15 mm x 15 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 e 1 1/2 x 1/4 de polegada, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. A

caixa é dividida em nove partes, sendo quatro laterais, tampa com laço e quatro fitas. A junção das partes da caixa é feita por meio de abraçadeiras produzidas em barra chata de 1" x 3/8 com parafuso de 1/4. Figura contornada com no mínimo 200 m de mangueira luminosa de LED ou incandescente cristal, em PVC flexível, extrusado transparente, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 LEDs branco morno ou microlâmpadas por metro. Preenchimento no laço, fitas e bolinhas com no mínimo 40 conjuntos de 100 LEDs Strobo Full Flash (onde 100% dos LEDs do conjunto piscam rapidamente) blindados IP65 com 7 mm de diâmetro na cor branco morno com fio transparente com diâmetro de 2,2 mm. Preenchimento das laterais e tampa da caixa com no mínimo 25 conjuntos de 100 LEDs Strobo Full Flash (onde 100% dos LEDs do conjunto piscam rapidamente) blindados IP65 com 7 mm de diâmetro na cor branco frio com fio transparente com diâmetro de 2,2 mm. Revestimento em tela de PVC flexível translúcido formada por tramas circulares com tratamento UV para maior resistência as intempéries nas cores dourado com glitter (laço, fitas e bolinhas) e cristal (laterais e tampa). Medidas totais do produto com dimensões de referência entre 3,55 m de altura x 3,20 m de largura x 3,10 m de comprimento e 3,65 m de altura x 3,30 m de largura x 3,20 m de profundidade. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10kV, resistência ôhmica mínima: 5,5GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Tensão 220 V. (A ser instalado na Praça Almirante Tamandaré)

Item 76

Fornecimento em regime de locação de Grade dourada para proteção de cenário em estrutura retangular com uma curvatura no topo. com dimensões de referência aproximadas entre 0,55 m de altura nas extremidades, 1,95 m de largura e no centro 0,40 m devido à curvatura e 0,65 m de altura nas extremidades, 2,05 m de largura e no centro 0,50 m devido à curvatura. A estrutura está dividida em seis seções verticais, cada uma com espaçamento de aproximadamente 0,33 m de largura. Produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm parede de 1,20 mm de espessura e barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries e pintura com tinta PU na cor dourada com verniz automotivo brilhante. Produto apropriado para uso interno e externo. (A serem instalados na Praça Almirante Tamandaré).

Item 77

Fornecimento em regime de locação de Refletor de LED para ambientes externos na cor verde, com dimensões de referência aproximadas entre 33 cm de altura x 29 cm de largura x 11 cm de comprimento. Potência do refletor: 100 W e 9500 lumens. Índice de proteção 66 (IP66). Peso do produto: 2,5KG. Multi-tensão: 90-265V. Duração média de até 50.000 horas. Produto reciclável. (A ser instalado 20 unidades na Praça Almirante Tamandaré, 30 unidades na Praça da Barra, 14 unidades na Praça Manoel Germano Correa e 04 unidades na Avenida das gaivotas/Ariribá).

Item 78

Fornecimento em regime de locação de Conjunto com 80 LEDs branco morno com movimento snow fall (meteoro). Medindo aproximadamente: 0,08 m de largura x 0,80 m de comprimento. Para maior resistência quando usado em áreas externas, a caixa conversora (que possibilita os movimentos) é isolada com resina cristal líquida. Não acompanha plug. Tensão de 220 V. Potência do produto: 4 W (A serem instalados na Praça Almirante Tamandaré).

Item 79

Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de árvore luminosa oitavada, com efeitos luminosos interativos e sonorização ambiente, a ser instalada na Praça Higino Pio. A árvore deverá ser composta por 08 (oito) painéis triangulares que, quando interligados, formem uma base octogonal autoportante, a qual deverá ser fixada ao solo com materiais e sistemas de ancoragem adequados às características da superfície. Na extremidade superior deverá ser instalada uma estrela tridimensional de oito pontas. A árvore, incluindo a ponteira, deverá apresentar dimensões compreendidas entre o mínimo de 14,45 m de altura x 7,65 m de largura x 7,65 m de comprimento e o máximo de 15,55 m de altura x 8,65 m de largura x 8,65 m de comprimento. A estrutura metálica deverá ser dimensionada pelo responsável técnico da contratada para a altura e as cargas de vento do local, zincada e dotada de proteção anticorrosiva resistente à exposição às intempéries. A árvore deverá ser revestida com 2.500 m de festão fugiron de PVC, na cor verde fosco, com 0,18 m de espessura, apropriado para uso interno e externo e tratado com produto antichama. O sistema de iluminação deverá possuir capacidade mínima de 56 (cinquenta e seis) canais independentes de controle, possibilitando programação, acionamento, sincronização, identificação e operação individual ou simultânea dos diferentes efeitos luminosos. O sistema deverá produzir efeitos sequenciais e de movimento, acionados automaticamente e individualizados em quatro faces da árvore. Cada canal deverá suportar, no mínimo, 400 W de potência, em tensão de 220 V, permitindo a conexão de dispositivos como lâmpadas incandescentes, cordões ou mangueiras de LED, strobos, snowfall, refletores e fontes de corrente alternada. O sistema deverá funcionar de maneira autônoma após sua programação, sem necessidade de operador, computador ou mesa de controle durante a execução dos efeitos. O software de controle deverá permitir a programação independente de cada canal, a configuração das cenas e a reprodução automática das animações armazenadas. O invólucro dos módulos deverá possuir grau de proteção mínimo IP65 contra a penetração de água, permitindo a operação em ambientes externos sem necessidade de proteção adicional. Todos os canais deverão possuir proteção contra curto-circuito, e o sistema deverá reiniciar automaticamente após eventual interrupção, sem necessidade de intervenção humana. A solução deverá incluir todos os controladores, interfaces, fontes, cabeamentos, proteções elétricas, programação, equipamentos e demais componentes necessários ao funcionamento integral da atração. Serão admitidas tecnologias, controladores, protocolos e arquiteturas equivalentes ou tecnicamente superiores, desde que preservem a capacidade mínima de 56 (cinquenta e seis) canais independentes, a estabilidade, a programação, a

sincronização, a interoperabilidade e o resultado funcional exigido. A solução deverá permitir testes de funcionamento individual e simultâneo dos canais, programação das cenas e recuperação operacional em caso de falha. A exigência de 28 (vinte e oito) canais não integra a capacidade funcional mínima deste item, devendo ser utilizada exclusivamente, nos termos deste Termo de Referência, como quantitativo mínimo para comprovação de experiência anterior na qualificação técnico-operacional. A animação deverá ser acionada sempre que uma carta for depositada em uma das quatro caixas de correio e ativar o respectivo sensor. Quando acionado, o anjo correspondente à caixa de correio deverá projetar, por meio de movimento ilusório dos braços, programado em canais sequenciais e distribuído em três posições, o brilho das estrelas em direção ao topo da árvore. O preenchimento luminoso das estrelas deverá ser acionado progressivamente, permanecendo ligado até a conclusão do ciclo do efeito. Ao atingir o topo da árvore, deverá ser acionado efeito especial de queda de luz no cume, produzido por, no mínimo, 120 (cento e vinte) tubos snowfall, distribuídos em 08 (oito) painéis confeccionados em metalon de 20 mm × 20 mm, com parede de 1,20 mm. Cada painel deverá conter, no mínimo, 15 (quinze) tubos confeccionados em acrílico transparente, com 42 LEDs na cor branco-frio, movimento snowfall e comprimento de 0,80 m por tubo. A ponteira da árvore deverá ser produzida em estrutura metálica composta por barra chata de 1/8 × 3/8 de polegada, barra chata de 1/2 × 3/16 de polegada, metalon de 20 mm × 20 mm, com parede de 1,20 mm, e tubo de 2 1/2 polegadas, todos zincados. O contorno das peças que compõem a árvore deverá utilizar um total de 1.140 m de mangueira luminosa de LED, fabricada em PVC flexível extrusado transparente, com 13 mm de diâmetro e 36 LEDs brancos por metro. Para a produção dos efeitos de movimento, deverão ser aplicadas, no mínimo, 366 (trezentas e sessenta e seis) unidades de strobos com lâmpadas de xênon de 6 W de potência, flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, formato redondo e base de fixação com aproximadamente 8,5 cm. A decoração da árvore deverá incluir 36 (trinta e seis) figuras bidimensionais em formato de linhas curvas, sendo 08 (oito) painéis medindo aproximadamente 3,55 m de altura × 3,40 m de largura, 08 (oito) painéis medindo aproximadamente 3,55 m de altura × 1,80 m de largura, 08 (oito) painéis medindo aproximadamente 2,40 m de altura × 1,35 m de largura e 12 (doze) painéis medindo aproximadamente 2,20 m de altura × 0,80 m de largura. A composição deverá ser complementada por 88 (oitenta e oito) painéis luminosos bidimensionais com desenho de estrela de cinco pontas, sendo 28 (vinte e oito) unidades com altura entre 0,25 m e 0,35 m, 20 (vinte) unidades com altura entre 0,45 m e 0,55 m, 24 (vinte e quatro) unidades com altura entre 0,75 m e 0,85 m e 16 (dezesesseis) unidades com altura entre 0,95 m e 1,05 m. As figuras luminosas deverão ser produzidas em barras chatas de aço carbono 1020 de 1/8 × 3/8 de polegada, barras chatas de 1/2 × 3/16 de polegada, metalon de 20 mm × 20 mm, com parede de 1,20 mm, e metalon de 15 mm × 15 mm, com parede de 1,20 mm. As ferragens poderão variar de acordo com as dimensões de cada figura e deverão receber acabamento galvanizado por imersão em zinco. As figuras deverão ser contornadas pela mangueira luminosa de LED anteriormente especificada. Além da mangueira e dos strobos, as estrelas deverão receber preenchimento interno com conjuntos de

100 LEDs na cor branco-frio e fio na cor cristal, com diâmetro de 2,00 mm. Em quatro faces da árvore deverão ser instaladas 20 (vinte) meias-esferas decorativas, sendo 04 (quatro) unidades com aproximadamente 0,30 m de altura × 0,30 m de largura × 0,15 m de profundidade, 04 (quatro) unidades com aproximadamente 0,50 m de altura × 0,50 m de largura × 0,25 m de profundidade, 04 (quatro) unidades com aproximadamente 0,70 m de altura × 0,70 m de largura × 0,35 m de profundidade, 04 (quatro) unidades com aproximadamente 0,80 m de altura × 0,80 m de largura × 0,40 m de profundidade e 04 (quatro) unidades com aproximadamente 1,20 m de altura × 1,20 m de largura × 0,60 m de profundidade. As meias-esferas deverão ser confeccionadas em fibra de vidro, na cor prata, com acabamento sólido, adesivo de fractal, pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. Nas outras quatro faces da árvore deverão ser instaladas, junto à base, 04 (quatro) figuras em formato de anjo, sendo uma em cada face, medindo aproximadamente 3,80 m de altura × 2,35 m de largura. Cada anjo deverá possuir três posições de braço, ligadas a canais distintos do sistema de controle. O cenário deverá contar com 04 (quatro) caixas de correio em formato de casinha, com pombos decorativos, produzidas em fibra de vidro e pintadas predominantemente nas cores branco e prata. Cada caixa deverá ser equipada internamente com sensor de detecção do depósito da carta, de qualquer tecnologia, capaz de acionar de forma confiável o respectivo efeito no sistema de controle. As caixas de correio deverão ser fixadas sobre bases metálicas confeccionadas com tubo de 2½ polegadas, com parede de 2,00 mm, e metalon de 20 mm × 20 mm, com parede de 1,20 mm. As bases deverão ser galvanizadas, pintadas na cor prata e possuir altura entre 1,20 m e 1,30 m, largura entre 0,60 m e 0,70 m e profundidade entre 0,45 m e 0,55 m. As bases deverão ser fixadas sobre tablados decorativos elevados, destinados a destacar a origem do efeito luminoso interativo da árvore. Deverão ser fornecidos 04 (quatro) tablados, sendo três dotados de escada e um dotado de rampa de acessibilidade. Os tablados deverão ser produzidos em metalon de 20 mm × 20 mm, com parede de 1,20 mm, e metalon de 30 mm × 30 mm, com parede de 1,50 mm. A estrutura deverá ser revestida com madeira de compensado naval de 20 mm de espessura e acabamento em grama sintética, com altura de fio entre 10 mm e 15 mm, base drenante e antiderrapante. Ao fundo de cada tablado deverá ser fixada uma peça decorativa com arte natalina, produzida em PVC de 10 mm de espessura, com impressão digital em face única e tratamento UV. A iluminação complementar deverá ser realizada por 04 (quatro) refletores equipados com lâmpadas brancas de 20 W cada. O isolamento da árvore deverá ser composto por 12 (doze) pilaretes natalinos confeccionados em fibra de vidro, com acabamento liso e pintura automotiva nas cores branco e prata, medindo entre 1,00 m e 1,10 m de altura e entre 0,25 m e 0,35 m de largura. Os pilaretes deverão ser interligados por 12 (doze) grades prateadas para proteção do cenário, produzidas em estrutura de metalon de 15 mm × 15 mm, com parede de 1,20 mm, e barra chata de 3/16 × ½ polegada, com proteção anticorrosiva e pintura na cor prata. As grades deverão possuir dimensões compreendidas entre o mínimo de 1,00 m de altura × 2,25 m de largura e o máximo de 1,10 m de altura × 2,35 m de largura. Todos os elementos e componentes da atração deverão ser apropriados para uso interno e externo. O cenário deverá contar com sistema de áudio destinado à

sonorização ambiente, incluindo todos os equipamentos, fontes, interfaces e cabamentos necessários ao seu funcionamento e à sincronização com os efeitos da atração, quando aplicável. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores instalados nas figuras ou em estruturas metálicas deverão receber proteção adicional entre o condutor e a estrutura, confeccionada em borracha isolante devidamente dimensionada e aplicada, com tensão mínima de isolamento de 10 kV e resistência ôhmica mínima de 5,5 GΩ quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1.000 V. A tensão de alimentação do conjunto deverá ser de 220 V. A contratada deverá manter, no mínimo, 01 (um) monitor capacitado aos sábados, domingos e feriados, das 19h00 às 00h00, durante todo o período de funcionamento ou de operação assistida da atração, para orientar e auxiliar o público na sua utilização, observadas as demais datas, os horários e as condições estabelecidas no item 7.3.2 deste Termo de Referência.

Item 80

Fornecimento em regime de locação de Figura luminosa, tridimensional com desenho em forma de pinheiro de inverno com galhos secos. A figura contém 1 poste e 4 faces com 5 galhos em cada face, totalizando 20 galhos, fixados em um poste através de abraçadeiras adequadas. Aplicação de 32 conjuntos de 100 LEDs na cor branco frio, fio na cor cristal com diâmetro de 2,0 mm. Poste produzido em estrutura de aço carbono 1020, medindo aproximadamente 6 m de altura com 3 polegadas de diâmetro e parede de 2 mm. Os galhos são produzidos em estrutura de metalon 15 mm x 15 mm e 20 mm x 20 mm com barra chata de 1/2 x 3/16, de polegada. Acabamento da figura com galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries e pintura a base de poliuretano (PU Automotivo) na cor branca e verniz automotivo brilhante. com dimensões de referência aproximadas entre 5,95 m de altura x 3,55 m de diâmetro e máximo 6,05 m de altura x 3,65 m de diâmetro. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Tensão de 220 V. (A serem instalados na Praça Higino Pio).

Item 81

Fornecimento em regime de locação de Figura luminosa, tridimensional com desenho em forma de pinheiro de inverno com galhos secos. A figura contém 1 poste e 4 faces com 5 galhos em cada face, totalizando 20 galhos, fixados em um poste através de abraçadeiras adequadas. Aplicação de 26 conjuntos de 100 LEDs na cor branco frio, fio na cor cristal com diâmetro de 2,0 mm. Poste produzido em estrutura de aço carbono 1020, medindo aproximadamente 4,5 m de altura com 3 polegadas de diâmetro e parede de 2 mm. Galhos são produzidos em estrutura de metalon 15 mm x 15 mm e 20 mm x 20 mm com barra chata de 1/2 x 3/16, de polegada. Acabamento da figura com galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries e pintura a base de poliuretano (PU

Automotivo) na cor branca e verniz automotivo brilhante. com dimensões de referência aproximadas entre 4,40 m de altura x 2,70 m de diâmetro e máximo 4,60 m de altura x 2,90 m de diâmetro. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Tensão de 220 V. (A serem instalados na Praça Higino Pio).

Item 82

Fornecimento em regime de locação de Figura luminosa, tridimensional com desenho em forma de pinheiro de inverno com galhos secos. A figura contém 1 poste e 4 faces com 5 galhos em cada face, totalizando 20 galhos, fixados em um poste através de abraçadeiras adequadas. Aplicação de 22 conjuntos de 100 LEDs na cor branco frio, fio na cor cristal com diâmetro de 2,0 mm. Poste produzido em estrutura de aço carbono 1020, medindo aproximadamente 3,5 m de altura com 3 polegadas de diâmetro e parede de 2 mm. Galhos são produzidos em estrutura de metalon 15 mm x 15 mm e 20 mm x 20 mm com barra chata de 1/2 x 3/16, de polegada. Acabamento da figura com galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries e pintura a base de poliuretano (PU Automotivo) na cor branca e verniz automotivo brilhante. com dimensões de referência aproximadas entre 3,45 m de altura x 2,10 m de diâmetro e máximo 3,55 m de altura x 2,20 m de diâmetro. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Tensão de 220 V. (A ser instalado 04 unidades na Praça Higino Pio e 02 unidades na Praça da Bíblia).

Item 83

Fornecimento em regime de locação de Figura aramada em formato de anjo tocando uma trombeta tridimensional, produzido com arames de alumínio que formam a figura, delineando as asas e a roupa. Acabamento em pintura epóxi na cor branca, aplicação de aproximadamente 26,5 conjuntos de LED branco frio, fio branco e de 2,0 de conjuntos de LED morno, fio transparente (diâmetro do fio dos conjuntos de LED: 2,00 mm). Medida do anjo com a trombeta entre: a partir de 2,70 m de altura x 1,30 m de largura x 1,00 m de comprimento e 2,90 m de altura x 1,40 m de largura x 1,10 m de comprimento. A trombeta do anjo produzida em alumínio formando um tubo cilíndrico longo, que se alarga gradualmente. Acabamento em pintura prata. A trombeta com dimensões de referência aproximadas entre 2,30 m de comprimento x 0,38 m de diâmetro e 2,50 m de comprimento x 0,48 m de diâmetro. Acompanha refletor de 20w. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e

aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Tensão 220 V. (A serem instalados na Praça Higino Pio).

Item 84

Fornecimento em regime de locação de Rena luminosa tridimensional, olhando para trás, com dimensões de referência entre 2,40 m de altura x 1,40 m de largura x 0,20 m de profundidade e 2,60 m de altura x 1,60 m de largura x 0,30 m de comprimento, produzido em estrutura de alumínio, acabamento em cor natural. Revestimento em tela de PVC flexível translúcido formada por tramas circulares e iluminação com 1760 LEDs na cor branco frio em baixa voltagem (24 V), IP 67 apropriado para exposição às intempéries. A figura possui base metálica para fixação. Acompanha transformador 24 V para utilização em redes de 220 V. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Tensão 220 V. (A serem instalados na Praça Higino Pio).

Item 85

Fornecimento em regime de locação de Rena luminosa tridimensional, rena olhando para cima, com dimensões de referência aproximadas entre 2,40 m de altura x 1,40 m de largura x 0,20 m de profundidade e 2,60 m de altura x 1,60 m de largura x 0,30 m de comprimento. Produzido em estrutura de alumínio e correntes leves, acabamento em cor natural. Revestimento em tela de PVC flexível translúcido formada por tramas circulares e iluminação com 1760 LEDs na cor branco frio em baixa voltagem (24 V), IP 67 apropriado para exposição às intempéries. A figura possui base metálica para fixação. Acompanha transformador 24 V para utilização em redes de 220 V. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Tensão 220 V. (A serem instalados na Praça Higino Pio).

Item 86

Fornecimento em regime de locação de Letreiro "Feliz Natal BC" (Branco frio) com touca do papai Noel estilizada acima da letra "B" produzido em metalon 20 mm x 20 mm e barra chata 1/8 3/8 de polegadas, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura com aproximadamente 45 metros em mangueira luminosa de LED, em PVC flexível extrusado transparente, de 13,00 mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs brancos frios por metro. Preenchimento com 18 conjuntos com 100 LEDs brancos frios, fio cristal, diâmetro do fio 2,0 mm. Para

efeito de movimento terá aplicação de 11 strobos com lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo tartaruga, medindo 8,5 cm de base de fixação. Medindo entre: mínimo 1,40 m de altura x 3,80 m de largura / máximo 1,60 m de altura x 4,00 m de largura. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Tensão de 220 V. (A serem instalados na Praça Higino Pio).

Item 87

Fornecimento em regime de locação de Poste com bandeirolas sendo uma à direita e outra a esquerda, as bandeiras são impressas em lona frente e verso, medindo aproximadamente: 0,80 m de altura x 0,35 m de largura (cujo texto e arte deverão ser definidos pelo contratante). Poste confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura em esmalte sintético e verniz automotivo brilhante com predominância na cor prata e detalhes na cor cinza escuro; estruturas metálicas externas galvanizadas por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries e pintura com tinta PU na cor cinza escuro com acabamento em verniz automotivo brilhante, luminária plástica iluminada com lâmpada de LED branco frio de 20w. com dimensões de referência aproximadas entre 3,60 m de altura x 0,90 m de largura x 0,30 m de profundidade e 3,80 m de altura x 1,10 m de largura x 0,50 m de profundidade. Produto apropriado para uso interno e externo. (A serem instalados na Praça Higino Pio).

Item 88

Fornecimento em regime de locação de Banco (sem apoio de braços) para praças, parques, ruas e afins, composta por assento e encosto integrados e m uma única superfície curva; produzido em fibra de vidro com acabamento liso e pintura em esmalte sintético e verniz automotivo brilhante na cor prata fixado em estrutura metálica em barra chata de 1.1/2 x 3/16, com galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries, formando pés atuam como elemento decorativo ornamentais com arabescos vazados com acabamento liso e pintura com tinta PU na cor prata e verniz automotivo brilhante. com dimensões de referência aproximadas entre 0,80 m de altura x 1,35 m de largura x 0,75 m de profundidade e 0,90 m de altura x 1,45 m de largura x 0,85 m de profundidade. (A serem instalados na Praça Higino Pio).

Item 89

Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de carrossel natalino destinado ao uso público, a ser instalado na Praça Higino Pio, com configuração compatível com o projeto de implantação e dimensões compreendidas entre o mínimo de 3,40 m de altura x 4,10 m de diâmetro e o máximo de 3,60 m de altura x 4,30 m de diâmetro. O carrossel deverá possuir 08 (oito) cavalos de modelo clássico,

reforçados e galopantes, com movimentos de subida e descida, produzidos em fibra de vidro, com acabamento liso, pintura em esmalte sintético e verniz automotivo brilhante, predominantemente nas cores branca e prata. Cada cavalo deverá possuir capacidade de carga de até 70 kg, admitindo-se, adicionalmente, até 08 (oito) pessoas em pé, com peso individual de até 70 kg, a exemplo dos responsáveis pelo acompanhamento das crianças. O equipamento deverá possuir estrutura metálica zincada, com proteção anticorrosiva resistente à exposição às intempéries, aplicação de galvite ou zarcão para proteção antiferrugem e pintura na cor preta; piso confeccionado em madeira naval, com acabamento em pintura e verniz automotivo; chapéu com cobertura em lona KP 500; centro produzido em fibra de vidro com aplicação de espelhos; elementos cenográficos; sistema de iluminação; barreiras de proteção; acesso controlado; sinalização de segurança; e demais componentes necessários ao seu funcionamento, em conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis. O sistema de acionamento deverá ser composto por motor-redutor de 3 cv e painel de comando normatizado, equipado com inversor de frequência adequado ao motor, com potência, torque, controle de aceleração e dispositivos de segurança compatíveis com a carga e o regime de operação do equipamento, sem indicação de marca. O painel deverá possuir sistema antichoque, botão de parada de emergência e conectores de segurança industriais individuais com grau de proteção adequado ao uso externo. A iluminação deverá incluir 240 (duzentos e quarenta) strobos de xênon, em modelo redondo, com potência de 6 W, aproximadamente 50 emissões por minuto, base de fixação redonda, diâmetro aproximado de 8,5 cm e isolamento adicional com resina cristal líquida, garantindo maior resistência para utilização em áreas externas. Antes da liberação para uso público, a contratada deverá apresentar a documentação técnica exigível, acompanhada do respectivo documento de responsabilidade profissional, bem como providenciar inspeção, testes de funcionamento e liberação formal das condições de segurança do equipamento. A contratada deverá manter simultaneamente, durante todo o período de funcionamento ou prontidão operacional da atração, um operador e um monitor devidamente capacitados, cabendo ao operador conduzir e controlar o funcionamento do equipamento e ao monitor organizar o acesso, orientar e auxiliar o público na sua utilização. Os profissionais deverão permanecer diariamente no local, das 14h00 às 00h00, observados os quantitativos mínimos de postos, as datas, os horários e as demais condições estabelecidas no item 7.3.2 deste Termo de Referência.

Item 90

Fornecimento em regime de locação de Grade prata para proteção de cenário em estrutura retangular e desenhos de arabescos na parte superior, e na parte central. com dimensões de referência entre 1,00 m de altura x 2,25 m de largura e 1,10 m de altura x 2,35 m de largura. A estrutura deverá ser dividida em doze seções verticais, cada uma com espaçamento de aproximadamente 0,20 m de largura. Deverá ser produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm parede de 1,20 mm de espessura e barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e

exposição às intempéries e pintura com tinta PU na cor prata com verniz automotivo brilhante. Produto apropriado para uso interno e externo. (A serem instalados na Praça Higino Pio).

Item 91

Fornecimento em regime de locação de Pingente luminoso, medindo aproximadamente 1,00 m de comprimento por 0,20 m de diâmetro na extremidade pendente, produzido com haste de arame e bola de poliestireno de 0,20 m de diâmetro revestida com glitter prata. Pingente decorado com conjunto de 100 LEDs desde a haste, na cor branco frio, fio elétrico cristal transparente com 2 mm de diâmetro. Tensão de 220 V. Apropriado para uso externo. (A ser instalado 55 unidades na Praça Higino Pio e 128 unidades na Praça da Bíblia).

Item 92

Fornecimento em regime de locação de Pingente luminoso, medindo aproximadamente 1,00 m de comprimento por 0,15 m de diâmetro na extremidade pendente, produzido com haste de arame e bola de poliestireno de 0,15 m de diâmetro revestida com glitter prata. Pingente decorado com conjunto de 100 LEDs desde a haste, na cor branco frio, fio elétrico cristal transparente com 2 mm de diâmetro. Tensão de 220 V. Apropriado para uso externo. (A ser instalado 55 unidades na Praça Higino Pio e 128 unidades na Praça da Bíblia).

Item 93

Fornecimento em regime de locação de Conjunto com 100 LEDs na cor branco frio, fio verde, medindo cerca de 8 m de comprimento na extensão do fio com os LEDs e 0,20 m de fio até os conectores (0,10 m em cada ponta). Terminal com pinos macho e fêmea de rosca, permitindo a emenda de até 04 conjuntos. A medida total do conjunto é de aproximadamente 8,20 m. Fio elétrico 2 mm de diâmetro. Produto adequado para uso externo. Não acompanha plug, apenas rosca de interligação. Tensão de 220 V. Potência do produto: 5 W. (A ser instalado 263 unidades na Praça Higino Pio e 400 unidades na Praça da Bíblia).

Item 94

Fornecimento em regime de locação de Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de galhos secos, com dimensões de referência aproximadas entre 5,95 m de altura x 1,75 m de largura e 6,05 m de altura x 1,85 m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries, pintura a base de poliuretano (PU Automotivo) na cor branca. Contorno dos galhos com 6 conjuntos de 100s LED branco frio, fio branco ou cristal com diâmetro de 2,0 mm. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão

contínua de 1000 V. Produto adequado para uso externo. Tensão de 220 V. (A serem instalados na Praça da Bíblia).

Item 95

Fornecimento em regime de locação de Árvore luminosa oitavada com desenhos em formato de estrelas de cinco pontas, simples e triplas devendo ser composta por 8 painéis triangulares que quando interligadas formem uma base octogonal autoportante, a qual deverá ser fixada ao solo com materiais adequados, de acordo com a superfície. Na ponta da árvore, deverá ser colocada estrela tridimensional de oito pontas. A árvore com a ponteira mede aproximadamente entre mínima: 14,45 m de altura x 7,65 m de largura x 7,65 m de comprimento e 15,55 m de altura x 8,65 m de largura x 8,65 m de comprimento. Árvore produzida em estrutura de metalon 30 mm x 30 mm, 20 mm x 20 mm, sendo as paredes de 2,00 mm de espessura, barra chata de 1/2 x 3/16 polegadas e 1/8 x 3/8 polegadas, zincada e com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Contorno das figuras luminosas deverá ser feita com 832 metros de mangueira luminosa de LED ou incandescente cristal, em PVC flexível, extrusado transparente, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 LEDs branco morno ou microlâmpadas por metro. Preenchimento com 284 conjuntos de 100 LEDs mornos, fio na cor cristal com diâmetro de 2,0 mm. Aplicação de 245 strobos de LED morno (temperatura de cor entre 2700k e 3000k) de 10w de potência, com flashes de luz morna com aproximadamente 60 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8 cm de base de fixação. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Tensão de 220 V. (A ser instalada na Praça do Elevado).

Item 96

Fornecimento em regime de locação de Paineis luminosos bidimensionais com desenhos em forma de cometa, com dimensões de referência aproximadas entre 1,05 m de altura x 1,45 m de largura e 1,15 m de altura x 1,55 m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura deverá ser feito com 9 metros de mangueira luminosa de LED ou incandescente cristal, em PVC flexível, extrusado transparente, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 LEDs branco morno ou microlâmpadas por metro. Preenchimento parcial da figura com 2 conjuntos de 100 LEDs mornos, fio na cor cristal com diâmetro de 2,0 mm. Aplicação de 07 strobos de LED morno (temperatura de cor entre 2700k e 3000k) de 10w de potência, com flashes de luz morna com aproximadamente 60 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8 cm de base de fixação. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima

10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Tensão de 220 V. Obs. cada figura deverá ser instalada com timer individual garantindo o acendimento da mesma em horário pré-programado em função da alta claridade do calçadão impossibilitando o bom funcionamento da fotocélula neste local. (A serem instalados no Calçadão).

Item 97

Fornecimento em regime de locação de Pannel luminoso bidimensional com desenho em forma de estrela com 5 pontas, com dimensões de referência aproximadas entre 0,75 m de altura e 0,85 m de altura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura deverá ser feito com 3 metros de mangueira luminosa de LED ou incandescente cristal, em PVC flexível, extrusado transparente, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 LEDs branco morno ou microlâmpadas por metro. Preenchimento da figura com 1 conjunto de 100 LEDs mornos fio transparente com diâmetro de 2 mm. Aplicação de 5 strobos de LED morno (temperatura de cor entre 2700k e 3000k) de 10w de potência, com flashes de luz morna com aproximadamente 60 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8 cm de base de fixação. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Tensão de 220 V. (A serem instalados no Calçadão).

Item 98

Fornecimento em regime de locação de Estrutura em formato de trave para fixação de placas e portais, produzida em estrutura metálica de aço carbono 1020, medindo aproximadamente 4 m de altura aparentes x 7,5 m de largura, sendo 2 postes laterais de 3 polegadas e poste central de 2,5 polegadas, acabamento galvanização a base de zinco visando a proteção de corrosões a exposição às intempéries, com pintura na cor dourada. (A ser instalado no Calçadão).

Item 99

Fornecimento em regime de locação de Pannel luminoso bidimensional com desenho em forma de estrela com 5 pontas, com dimensões de referência aproximadas entre 0,45 m de altura e 0,55 m de altura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura deverá ser feito com 2 metros de mangueira luminosa LED ou incandescente cristal, em PVC flexível, extrusado transparente, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 LEDs branco morno ou microlâmpadas por metro. Preenchimento da figura com 0,5 conjuntos de 100 LEDs mornos fio transparente com diâmetro de 2 mm. Aplicação de 5 strobos de LED morno (temperatura de cor entre 2700k e 3000k) de 10w de potência, com flashes de luz

morna com aproximadamente 60 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8 cm de base de fixação. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Tensão de 220 V. (A serem instalados no Calçadão).

Item 100

Fornecimento em regime de locação de Estrutura em formato de trave para fixação de placas e portais, produzida em estrutura metálica de aço carbono 1020, medindo aproximadamente 4 m de altura aparentes x 5 m de largura, sendo 2 postes laterais de 3 polegadas e poste central de 2,5 polegadas, acabamento galvanização a base de zinco visando a proteção de corrosões a exposição às intempéries, com pintura na cor dourada. (A ser instalado no Calçadão).

Item 101

Fornecimento em regime de locação de Paineis luminosos bidimensionais com desenho em forma de cometa, com dimensões de referência aproximadas entre 1,05 m de altura x 1,45 m de largura e 1,15 m de altura x 1,55 m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura deverá ser feito com 09 metros de mangueira luminosa de LED ou incandescente cristal, em PVC flexível, extrusado transparente, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 LEDs branco morno ou microlâmpadas por metro. Para efeito de movimento deverá ser aplicado de 07 strobos de LED morno (temperatura de cor entre 2700k e 3000k) de 10w de potência, com flashes de luz morna com aproximadamente 60 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8 cm de base de fixação. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Tensão de 220 V. Obs. cada figura deverá ser instalada com timer individual garantindo o acendimento da mesma em horário pré-programado em função da alta claridade da avenida impossibilitando o bom funcionamento da fotocélula neste local. (A serem instalados na Avenida Brasil).

Item 102

Fornecimento em regime de locação de Trenó com abertura lateral para entrada de crianças, tridimensional, pintura nas cores bordô, verde musgo e detalhes na cor dourada, com dimensões de referência aproximadas entre 1,45 m de altura x 1,00 m de largura x 2,30 m de profundidade e 1,55 m de

altura x 1,10 m de largura x 2,40 m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. (A ser instalado na Praça da Barra).

Item 103

Fornecimento em regime de locação de Papai Noel sentado, tridimensional, pintura colorida com predominância das cores bordô e detalhes branco e dourado com a bota na cor preta, com dimensões de referência aproximadas entre 1,45 m de altura x 0,75 m de largura x 1,10 m de profundidade e 1,55 m de altura x 0,85 m de largura x 1,20 m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. (A ser instalado na Praça da Barra).

Item 104

Fornecimento em regime de locação de Rena com pedestal para fixar no chão, tridimensional, com dimensões de referência aproximadas entre 1,65 m de altura x 0,50 m de largura x 1,95 m de profundidade e 1,75 m de altura x 0,60 m de largura x 2,05 m de profundidade. Rena: produzida em fibra de vidro com acabamento liso, pintura com esmalte sintético colorido com predominância da cor caramelo, com sela na cor bordô e detalhes na cor dourada e finalização em verniz automotivo brilhante, Pedestal: produzido em estrutura com tubo de 2.1/2" com parede de 2,00 mm e metalon 30 mm x 30 mm com parede de 1,20 mm, galvanizado por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries, pintura com esmalte sintético na cor dourada e finalização em verniz automotivo brilhante. (A serem instalados na Praça da Barra).

Item 105

Fornecimento em regime de locação de Gangorra recreativa infantil, decorada com dupla de pacote de presente, com predominância nas cores bordô e dourada. Produzida em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. com dimensões de referência aproximadas entre 0,95 m de altura x 0,45 m de largura x 3,45 m de comprimento e 1,05 m de altura x 0,55 m de largura x 3,65 m de comprimento (A ser instalado na Praça da Barra).

Item 106

Fornecimento em regime de locação de Strobo de xênon modelo redondo, com flashes de luz brilhante (aproximadamente 50 emissões por minuto), com base de fixação redonda e isolamento extra com resina cristal líquida, para maior resistência quando utilizado em áreas externas. Medindo: 8,5 cm de diâmetro. Tensão de 220 V. (A serem instalados na Praça da Barra).

Item 107

Fornecimento em regime de locação de Conjunto com 80 LEDs brancos frios com movimento snow fall (meteoro). Medindo aproximadamente: 0,15 m de largura x 0,80 m de comprimento. Para maior resistência quando usado em áreas externas, a caixa conversora (que possibilita os movimentos) é isolada

com resina cristal líquida. Não acompanha plug. Tensão de 220 V. (A serem instalados na Praça da Barra).

Item 108

Fornecimento em regime de locação de Conjunto com 120 LEDs brancos frios e com movimento snow fall (meteoro). Medindo aproximadamente: 0,15 m de largura x 1,20 m de comprimento. Para maior resistência quando usado em áreas externas, a caixa conversora (que possibilita os movimentos) é isolada com resina cristal líquida. Não acompanha plug. Tensão de 220 V. (A serem instalados na Praça da Barra).

Item 109

Fornecimento em regime de locação de Pingente luminoso, medindo aproximadamente 1,00 m de comprimento por 0,15 m de diâmetro na extremidade pendente, produzido com haste de arame e bola de poliestireno de 0,15 m de diâmetro revestida com glitter dourado. Pingente decorado com conjunto de 100 LEDs desde a haste, na cor branco morno, fio elétrico na cor cristal com diâmetro de 2,0 mm. Tensão de 220 V. Adequado para uso externo. (A serem instalados na Praça da Barra).

Item 110

Fornecimento em regime de locação de Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de bola central com dois arabescos simétricos na parte superior com dimensões de referência aproximadas entre 1,15 m de altura x 3,15 m de largura e 1,25 m de altura x 3,25 m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em 13m de mangueira luminosa nas cores cristal e verde, de LED ou incandescente cristal, em PVC flexível, extrusado transparente, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 LEDs branco morno ou microlâmpadas por metro. Para o efeito de movimento será aplicado 11 strobos com lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5 cm de base de fixação. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Produto adequado para uso externo. Tensão de 220 V. (A serem instalados na Quinta Avenida).

Item 111

Fornecimento em regime de locação de Soldado de chumbo, tridimensional pintura colorida com predominância das cores bordô, verde musgo com detalhes na cor dourado, com dimensões de referência aproximadas entre 2,00 m de altura x 0,65 m de largura x 0,65 m de profundidade e 2,10 m de altura x 0,75 m de largura x 0,75 m de profundidade. Estrutura sobre base circular dourada, com postura ereta e

braços estendidos ao lado do corpo, usando uniforme composto por calça bordô, casaco verde musgo com detalhes e botões dourados, luvas douradas. Capacete alto vermelho com adorno dourado central. Botas pretas. Rosto liso com traços simplificados. Produzido em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. (A ser instalado na Prefeitura Municipal).

Item 112

Fornecimento em regime de locação de Bola natalina esférica, tridimensional, na cor azul escuro, sólida, sem iluminação e com aplicação de adesivos de fractais na cor dourada. No topo apresenta um fuste dourado integrado à peça. Produzida em fibra de vidro com acabamento liso. Pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. Medida entre: a partir de 0,85 m de diâmetro e 0,95 m de diâmetro. (A ser instalado na Prefeitura Municipal).

Item 113

Execução, em regime temporário, da infraestrutura elétrica destinada à alimentação, ligação, proteção e aterramento dos elementos decorativos e luminosos instalados no Molhe do Pontal Norte, compreendendo fornecimento, transporte, instalação, testes, manutenção durante o período de funcionamento, desmontagem, retirada e recomposição dos locais afetados. Para fins de caracterização uniforme do escopo e formação dos preços, deverão ser considerados como quantitativos físicos referenciais: aproximadamente 180 m de duto corrugado de 2"; aproximadamente 150 m de cabos flexíveis de cobre HEPR 1 kV, seção de referência de 35 mm², em quatro vias; aproximadamente 720 m de rede externa com cabo quadruplex de alumínio, seção de referência de 35 mm²; aproximadamente 360 m de cabos flexíveis de cobre HEPR 1 kV, seção de referência de 16 mm², em quatro vias; e aproximadamente 250 m de barra ou condutor de alumínio de referência 7/8" x 1/8", destinado ao sistema de aterramento. Os quantitativos acima constituem a base comum para formação das propostas e não substituem o levantamento de campo e o dimensionamento executivo definitivo, que deverão ser realizados pela contratada, antes da execução, por profissional legalmente habilitado. A solução definitiva deverá contemplar todos os componentes, conexões, proteções, suportações, aterramentos, dispositivos auxiliares e demais recursos necessários ao funcionamento seguro da instalação, observadas as normas técnicas aplicáveis e as condições efetivamente verificadas no local. A infraestrutura terá caráter temporário, permanecerá funcionalmente segregada dos sistemas permanentes nos termos do Termo de Referência e deverá ser integralmente retirada ao final da contratação, com recomposição dos locais afetados.

Item 114

Execução, em regime temporário, da complementação ou reconstituição do sistema de aterramento necessário à rede elétrica destinada à decoração natalina instalada no Molhe da Barra Sul, compreendendo fornecimento, instalação, conexões, equipotencialização, medições e ensaios aplicáveis, manutenção, desmontagem, retirada e recomposição dos locais afetados. Para fins de caracterização uniforme do

escopo e formação dos preços, deverá ser considerada como quantitativo físico referencial a instalação de aproximadamente 12 m de barra ou condutor de alumínio de referência 7/8" x 1/8". O quantitativo indicado constitui a base comum para formação das propostas e não substitui o levantamento e o dimensionamento executivo definitivo da solução de aterramento, que permanecerão sob responsabilidade técnica da contratada. A solução deverá assegurar continuidade elétrica, equipotencialização, segurança e condições adequadas de aterramento das instalações temporárias, observadas as normas técnicas aplicáveis, as medições e os ensaios pertinentes. Ao término da contratação deverão ser retirados os componentes temporários sob responsabilidade da contratada e promovida a recomposição dos locais afetados.

Item 115

Execução, em regime temporário, de sistema elétrico de alimentação, distribuição, comando, proteção e acionamento programado dos elementos decorativos e luminosos instalados no Molhe do Pontal Norte, Molhe da Barra Sul, Avenida Atlântica e Praça Almirante Tamandaré, compreendendo fornecimento, transporte, instalação, testes, comissionamento, operação, manutenção, desmontagem e retirada. O sistema deverá permitir o acionamento e o desligamento programados da decoração em horários próprios, permanecendo funcionalmente segregado da iluminação pública convencional, de modo a reduzir a probabilidade de propagação de falhas e limitar seus efeitos sobre a infraestrutura permanente. Para fins de caracterização uniforme do escopo e formação dos preços, deverão ser considerados como quantitativos físicos referenciais: aproximadamente 6.000 m de cabo de alumínio duplex, seção nominal de referência de 10 mm², com neutro isolado; aproximadamente 11.400 conectores perfurantes, compatíveis com os condutores utilizados; e 18 quadros de comando e proteção, equipados com dispositivos de proteção e sistema de programação temporal, timer digital ou solução funcionalmente equivalente. Os quantitativos acima constituem a base comum para formação das propostas. A referência a 18 quadros não corresponde automaticamente à existência de 18 circuitos temporários. Os 17 circuitos identificados na infraestrutura existente referem-se à configuração atual da iluminação pública e constituem informação de referência sobre o sistema permanente. Caberá à contratada realizar, antes da execução, o levantamento de campo e o dimensionamento executivo definitivo, por profissional legalmente habilitado, definindo a setorização, os circuitos, seções dos condutores, quadros, dispositivos de proteção e comando, conexões, aterramento, equipotencialização, suportação e demais componentes necessários à execução segura da solução. Na Avenida Atlântica deverão ser consideradas, para caracterização territorial e operacional da solução, a extensão aproximada de 7 km, a existência de 119 postes de iluminação pública e 563 árvores contempladas pela decoração, totalizando 682 estruturas, além dos elementos instalados na Praça Almirante Tamandaré. A configuração das proteções deverá buscar seletividade tecnicamente compatível, de forma que eventuais falhas relacionadas à decoração sejam, tanto quanto possível, isoladas no respectivo circuito ou setor, reduzindo e limitando seus efeitos sobre os demais sistemas. Todos os materiais, componentes, equipamentos, mão de obra especializada, meios de

acesso, documentação e responsabilidade técnica, testes e demais recursos necessários ao funcionamento integral da solução deverão estar compreendidos no preço ofertado.

Item 116

Fornecimento em regime de locação de Arco luminoso bidimensional com formato de estrela de 5 pontas com 3 pontas aparentes, com dimensões de referência aproximadas entre 5,50 m de altura x 6,80 m de largura e 5,70 m de altura x 7,00 m de largura. Abertura interna aproximada 3,20 metros. Estrutura deverá ser produzida em tubo redondo de 3,00 polegadas x 2,00 mm de espessura e metalon 20,00 mm x 20,00 mm e 15,00 mm x 15,00 mm com parede de 1,20 mm espessura, barra chata 1/8 x 3/8 e 1/2 x 3/16 de polegadas, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura com 23 metros de mangueira luminosa de LED ou incandescente cristal, em PVC flexível, extrusado transparente, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 LEDs branco morno ou microlâmpadas por metro. Preenchimento com 20 conjuntos de 100 LEDs mornos, fio na cor cristal com diâmetro de 2,0 mm. Aplicação de 20 strobos de LED morno (temperatura de cor entre 2700k e 3000k) de 10w de potência, com flashes de luz morna com aproximadamente 60 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8 cm de base de fixação. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Tensão de 220 V. Adequado para uso externo. (A serem instalados na Praça do Elevado).

Memorando 1- 59.255/2026

De: RENATO L. - SECC - DPL - PRG

Para: SEDUC - ENG - Engenharia e Projetos da Educação - A/C Joao A.

Data: 20/10/2026 às 10:04:25

—
Renato Fogar Lopes
Agente de Contratação
Portaria nº 32.515/2025

De: Joao A. - SEDUC - ENG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/10/2026 às 11:42:09

Prezados,

Em atendimento ao Despacho 1 do Memorando nº 59.255/2026, procedeu-se à análise técnica da documentação apresentada pela empresa **Castro & Rocha Ltda.**, especificamente quanto à experiência comprovada pelo engenheiro eletricista indicado, Felipe Lucas de Oliveira, e ao atendimento da parcela de qualificação técnico-operacional referente à iluminação decorativa.

A presente manifestação limita-se às atividades relacionadas à Engenharia Elétrica.

1. Qualificação técnico-profissional do engenheiro eletricista

A documentação examinada apresenta registros de experiência profissional relacionados à execução e manutenção de instalações elétricas, sistemas de iluminação pública, instalações temporárias e iluminação decorativa para eventos.

Destaca-se a documentação referente ao **Ciclo Natalino de Recife de 2023**, vinculada à Certidão de Acervo Operacional nº 2220651322/2026, que registra a participação do engenheiro eletricista em serviços de instalações elétricas e implantação de iluminação decorativa em estrutura temporária de uso coletivo.

A documentação apresenta quantitativos de 18.375 metros de sistemas de iluminação, além de instalações elétricas de baixa tensão e atividades relacionadas à implantação de elementos decorativos iluminados.

Também se destaca o **Atestado de Capacidade Técnica referente à Páscoa em Canela 2026**, que identifica o profissional como responsável técnico por atividades de decoração urbana, abrangendo instalações elétricas, iluminação temática, montagem, testes, manutenção e desmontagem de elementos decorativos distribuídos em diferentes espaços públicos.

Adicionalmente, as demais CATs e atestados apresentados demonstram experiência em implantação e manutenção de sistemas de iluminação pública, incluindo serviços executados em postes, sistemas de distribuição elétrica, circuitos de iluminação e dispositivos de comando e proteção.

Dessa forma, **sob o aspecto estritamente técnico, verifica-se que a documentação apresentada demonstra experiência profissional pertinente e compatível com diversas atividades elétricas compreendidas no objeto licitado**, especialmente instalações elétricas temporárias, sistemas de iluminação, manutenção e implantação de elementos de iluminação em espaços públicos.

Ressalta-se que essa conclusão considera as atividades efetivamente descritas na documentação examinada, sem pressupor identidade absoluta entre os serviços anteriormente executados e o objeto da presente contratação.

2. Da comprovação do quantitativo mínimo de 5.517 conjuntos de LEDs

O subitem 6.13, inciso II, alínea "a", do Edital estabelece a exigência de comprovação de experiência anterior na implantação e manutenção de decoração ou iluminação decorativa temporária em espaços públicos ou privados de uso coletivo, com utilização mínima de **5.517 (cinco mil, quinhentos e dezessete) conjuntos de LEDs**.

A documentação examinada apresenta experiência anterior pertinente à natureza da atividade exigida, destacando-se os serviços de iluminação decorativa do Ciclo Natalino de Recife de 2023 e da Páscoa em Canela 2026.

No caso do **Recife**, os registros apresentam quantitativos expressos predominantemente em metros lineares de sistemas luminosos, incluindo cordões e mangueiras de LED utilizados em estruturas decorativas temporárias.

No caso de **Canela**, o atestado apresenta, entre outros elementos, 300 conjuntos de cordões de micro lâmpadas LED de 10 metros utilizados nos pórticos da Avenida Osvaldo Aranha e 25 cordões adicionais empregados em elemento cenográfico.

Embora tais documentos demonstrem experiência em serviços de iluminação decorativa temporária, verifica-se que os quantitativos estão apresentados em unidades distintas daquelas estabelecidas no edital.

Nesse sentido, **não é tecnicamente adequado equiparar automaticamente metros lineares de iluminação, cordões luminosos, luminárias individuais e demais equipamentos aos conjuntos de LEDs exigidos**, sem demonstração objetiva de equivalência entre suas características e composições.

Ressalta-se que essa constatação não significa que a empresa deixou de executar os serviços informados, mas que os documentos apresentados não permitem comprovar suficientemente o atendimento ao requisito quantitativo específico.

3. Conclusão técnica

Diante da documentação examinada, conclui-se que:

- a)** O engenheiro eletricista Felipe Lucas de Oliveira apresenta experiência anterior comprovada em atividades relacionadas a instalações elétricas, implantação e manutenção de sistemas de iluminação, inclusive iluminação decorativa temporária em espaços públicos;
- b)** As atividades registradas demonstram pertinência e similaridade técnica com parcelas elétricas relevantes do objeto licitado, não sendo necessária identidade absoluta entre os serviços anteriormente executados e a contratação pretendida;
- c)** A empresa Castro & Rocha Ltda. apresentou documentos que demonstram experiência anterior em implantação e manutenção de iluminação decorativa temporária, incluindo serviços realizados nos municípios do Recife/PE e de Canela/RS;
- d)** Entretanto, os quantitativos apresentados estão expressos em unidades distintas, incluindo metros lineares de sistemas luminosos, cordões de LED e outros equipamentos, não havendo demonstração técnica suficiente de equivalência com os 5.517 conjuntos de LEDs exigidos no subitem 6.13, inciso II, alínea “a”, do Edital.

Assim, **sob o aspecto estritamente técnico, considera-se demonstrada experiência pertinente do engenheiro eletricista nas atividades elétricas examinadas.**

Contudo, não se considera suficientemente comprovado, pela documentação disponibilizada, o atendimento ao quantitativo mínimo de 5.517 conjuntos de LEDs exigido para a qualificação técnico-operacional da licitante.

Este é o meu posicionamento, considerando os documentos apresentados no despacho 1.

—

Joao Luiz Altenburg
Engenheiro Eletricista

Matrícula: 60591

E-mail: joao.altenburg@edu.bc.sc.gov.br

Memorando 3- 59.255/2026

De: RENATO L. - SECC - DPL - PRG

Para: SEDUC - ENG - Engenharia e Projetos da Educação - A/C Joao A.

Data: 20/10/2026 às 12:23:03

Prezado Engenheiro.

Considerando que os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa Castro & Rocha Ltda. contemplam serviços de implantação e manutenção de iluminação decorativa temporária, com quantitativos expressos em metros, metros lineares e unidades de cordões luminosos, solicito manifestação técnica complementar quanto à possibilidade de conversão dessas unidades de medida para “conjuntos de LEDs”, conforme exigência estabelecida no subitem 6.13, inciso II, alínea “a”, do Edital.

Nesse sentido, requisito avaliar se, a partir das especificações técnicas dos materiais descritos nos atestados, especialmente quanto ao comprimento dos cordões luminosos e à quantidade de LEDs , é possível estabelecer critérios objetivos de equivalência para apuração do quantitativo de conjuntos de LEDs efetivamente utilizados.

A presente solicitação tem por finalidade subsidiar a análise conclusiva quanto ao atendimento da exigência editalícia de 5.517 conjuntos de LEDs, assegurando que a avaliação considere não apenas a nomenclatura das unidades de medida, mas também as características técnicas e os quantitativos dos serviços efetivamente comprovados.

—
Renato Fogar Lopes
Agente de Contratação
Portaria nº 32.515/2025

Memorando 4- 59.255/2026

De: RENATO L. - SECC - DPL - PRG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/10/2026 às 14:44:04

Prezado Engenheiro.

Em diligência realizada com a licitante para manifestação quanto a equivalência de suas execuções com unidades de medidas divergentes aos "5.517 conjuntos de LEDs" requisitados no subitem 6.13, inciso II, alínea "a", do Edital. encaminhado para vossa análise e manifestação técnica complementar.

—
Renato Fogar Lopes
Agente de Contratação
Portaria nº 32.515/2025

Anexos:

4_ATESTADO_CAPACIDA__.zip

Resposta_Diligencia_Qualificacao_Tecnica_Castro_Rocha.pdf

AO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC

SECRETARIA DE COMPRAS E CONVÊNIOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – FUMTUR | COMPRASGOV Nº 27/2026

ASSUNTO: RESPOSTA À DILIGÊNCIA – QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL – ITEM 6.13, II, “a”, DO EDITAL

A CASTRO & ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.185.141/0001-12, vem, respeitosamente, apresentar esclarecimentos quanto à equivalência técnica e quantitativa das execuções anteriormente atestadas, em atendimento à diligência de 20 de outubro de 2026.

I. DO OBJETO DA DILIGÊNCIA

O item 6.13, inciso II, alínea “a”, exige implantação e manutenção de decoração ou iluminação decorativa temporária em espaços públicos ou privados de uso coletivo, com utilização de no mínimo 5.517 conjuntos de LEDs. Os contratos executados pela licitante empregam nomenclaturas e unidades de medição distintas, como unidade, conjunto e metro linear. A denominação empregada no orçamento não altera, por si só, a natureza dos equipamentos luminosos, mas sua equivalência quantitativa deve ser apreciada à luz das especificações concretas de cada item, sem conversão automática de metros em conjuntos.

II. DOS QUANTITATIVOS INDIVIDUALIZADOS NOS ATESTADOS

1. CAT nº 2220505772/2020 – Decoração Natalina Recife 2019

Constam cordões luminosos de alto brilho com 96 LEDs, medidos em metros lineares: página 3, 149 m; página 4, 4.000 m; página 5, 1.620 m; página 6, 263 m. Os registros relacionados perfazem 6.032 m, sujeitos à conferência de eventuais repetições entre texto descritivo e quadro de serviços. As páginas 5 e 6 também consolidam os itens executados, não devendo ser contabilizados em duplicidade.

LUX ENERGIA BRASIL
Castro & Rocha

MATRIZ

CNPJ: 32.185.141/0001-12
Rua Dom Nivaldo Monte, 343, Emaús,
Parnamirim/RN - CEP: 59149-070

(84) 2010-9518
(84) 9 9106-5849

allanrocha@luxenergiabrasil.com.br
felipecastro@luxenergiabrasil.com.br

FILIAL - RS

CNPJ: 32.185.141/0002-01
AV. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 5033,
Casa de Pedra, Igrejinha/RS - CEP: 95650-000

(51) 9 8517-0410
(84) 9 9636-7576

gustavosilva@luxenergiabrasil.com.br
administracao@luxenergiabrasil.com.br
1Doc: Memorando 59.255/2026

FILIAL - PE

CNPJ: 32.185.141/0003-84
Rua Lourenço da Silva, N 280,
São José, Recife/PE – CEP: 50090-030

(81) 9 3788-1413
(84) 9 9636-7576

adminitracao@luxenergiabrasil.com.br

FILIAL - PI

CNPJ: 32.185.141/0004-65
Rua Josias de Moraes Correia, 1794,
Nova Parnaíba, Parnaíba/PI
CEP: 64218-440

(84) 9 9946-6332

adminitracao@luxenergiabrasil.com.br

2. CAT nº 2220534619/2021 – Cabo de Santo Agostinho 2020

Na página 4/7, item 11: 6.000 unidades de mangueira flexível de LED; item 12: 5.000 unidades de cordão luminoso de alto brilho. Ambos os itens descrevem instalação, traslado, manutenção e desmontagem. São 11.000 unidades de materiais luminosos especificados separadamente, das quais 5.000 correspondem expressamente a cordões luminosos.

3. CAT nº 1435189/2024 – Mossoró 2023

Na página 5/9: item 1.7.4, 5.000 unidades de cordão fixo LED branco quente; item 1.7.5, 1.500 unidades de cordão fixo LED branco; item 1.7.6, 1.000 unidades de cordão fixo LED verde; item 1.7.7, 1.500 unidades de cordão fixo LED branco. Total: 9.000 unidades de cordões fixos LED. O mesmo quadro contém 400 unidades de cortina de LED (item 1.7.9), 400 bastões cascata Snow LED (1.7.10) e 100 cascatas LED (1.7.11). O quantitativo de 9.000 unidades de cordões, sem os demais itens, já supera numericamente o parâmetro editalício de 5.517.

4. Atestado – Páscoa em Canela 2026

A página 4 descreve iluminação decorativa e instalações elétricas, inclusive 300 conjuntos de cordões de microlâmpadas LED de 10 m, 25 cordões de 10 m na árvore de jujuba, além de fitas LED neon e refletores. O item 4.8 da planilha atesta 300 conjuntos (CJ) com instalação e manutenção. Os 25 cordões citados no resumo não são somados sem verificação de possível sobreposição.

5. CAT nº 2220600070/2024 – Fundação de Cultura do Recife

Página 4/6, item 1.13: 6.400 m de cordão LED na estrutura externa. Página 5/6, item 1.8: 370 m na estrela; item 1.10: 8.000 m no cone central. Total dos três itens distintos: 14.770 m de cordões LED, com montagem, manutenção e desmontagem descritas nos itens.

LUX ENERGIA BRASIL Castro & Rocha

MATRIZ

CNPJ: 32.185.141/0001-12
Rua Dom Nivaldo Monte, 343, Emaús,
Parnamirim/RN - CEP: 59149-070

(84) 2010-9518
(84) 9 9106-5849

allanrocha@luxenergiabrasil.com.br
felipecastro@luxenergiabrasil.com.br

FILIAL - RS

CNPJ: 32.185.141/0002-01
AV. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 5033,
Casa de Pedra, Igrejinha/RS - CEP: 95650-000

(51) 9 8517-0410
(84) 9 9636-7576

gustavosilva@luxenergiabrasil.com.br
administracao@luxenergiabrasil.com.br
1Doc: Memorando 59.255/2026

FILIAL - PE

CNPJ: 32.185.141/0003-84
Rua Lourenço da Silva, N 280,
São José, Recife/PE – CEP: 50090-030

(81) 9 3788-1413
(84) 9 9636-7576

adminitracao@luxenergiabrasil.com.br

FILIAL - PI

CNPJ: 32.185.141/0004-65
Rua Josias de Moraes Correia, 1794,
Nova Parnaíba, Parnaíba/PI
CEP: 64218-440

(84) 9 9946-6332

adminitracao@luxenergiabrasil.com.br

6. CAO e atestado – Fundação de Cultura do Recife

As páginas 4 e 6 reproduzem, no âmbito do mesmo contrato, os itens de 6.400 m, 370 m e 8.000 m de cordão LED, totalizando 14.770 m. Essa CAO reforça a prova operacional, mas tais quantidades não são adicionadas novamente às da CAT anterior.

7. Atestado nº 475/2022 – Vitória/ES

Página 3: item 7.10.02.6195.4, 11.980 m de cordão de microlâmpadas; item 7.10.02.6193.8, 17.160 m de cordão de microlâmpadas. Total: 29.140 m. A página 5 especifica a correspondente manutenção e retirada. Como o atestado é relativo a consórcio, deve-se observar a participação demonstrável da licitante.

8. Atestado nº 1482/2021 – Decoração Natalina Recife 2021

Página 6, quadro de detalhamento: cordão branco quente 3.182 m (item 1.1.7), 1.591 m (1.2.7), 1.740 m (1.3.6) e 660 m (1.4.3); cordão branco frio 1.560 m (1.4.4); adicionalmente, cordões azul e vermelho nos itens 1.1.5, 1.1.6, 1.2.5 e 1.2.6. As páginas 4 e 5 contêm descrições e resumo dos mesmos serviços, portanto não devem gerar soma em duplicidade.

9. Atestado nº 07.043/2021 – Natal dos Sentimentos, João Pessoa/PB

O atestado registra cordões luminosos de alto brilho, com 96 LEDs e comprimento de 10 m, em unidades: item 2.1.1.3, 500; item 2.2.7.1.1, 700; item 2.2.8.1.1, 182; item 3.3.1.1, 30; item 3.4.1.1, 20; item 4.3.1.8, 100; item 5.2.1.8, 70. Subtotal expressamente identificado: 1.602 unidades. A divergência de CNPJ registrada no atestado deve ser objeto de esclarecimento documental caso esse acervo seja determinante à habilitação.

III. DA REPRESENTATIVIDADE DOS REGISTROS

Os itens destacados representam apenas pequena parcela do amplo acervo de decoração e iluminação temporária comprovado pela empresa, que também abrange mangueiras luminosas, cascatas, fitas LED, cortinas, túneis e elementos cenográficos iluminados. A seleção ora apresentada busca individualizar, de modo objetivo, os materiais de maior proximidade com a expressão “conjuntos de LEDs”.

LUX ENERGIA BRASIL Castro & Rocha

MATRIZ

CNPJ: 32.185.141/0001-12
Rua Dom Nivaldo Monte, 343, Emaús,
Parnamirim/RN - CEP: 59149-070

(84) 2010-9518
(84) 9 9106-5849

allanrocha@luxenergiabrasil.com.br
felipecastro@luxenergiabrasil.com.br

FILIAL - RS

CNPJ: 32.185.141/0002-01
AV. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 5033,
Casa de Pedra, Igrejinha/RS - CEP: 95650-000

(51) 9 8517-0410
(84) 9 9636-7576

gustavosilva@luxenergiabrasil.com.br
administracao@luxenergiabrasil.com.br
1Doc: Memorando 59.255/2026

FILIAL - PE

CNPJ: 32.185.141/0003-84
Rua Lourenço da Silva, N 280,
São José, Recife/PE – CEP: 50090-030

(81) 9 3788-1413
(84) 9 9636-7576

adminitracao@luxenergiabrasil.com.br

FILIAL - PI

CNPJ: 32.185.141/0004-65
Rua Josias de Moraes Correia, 1794,
Nova Parnaíba, Parnaíba/PI
CEP: 64218-440

(84) 9 9946-6332

adminitracao@luxenergiabrasil.com.br

O atestado de Mossoró registra 9.000 unidades de cordões fixos LED, número que supera a exigência mínima de 5.517. O atestado de Cabo de Santo Agostinho individualiza outras 5.000 unidades de cordões luminosos LED, além de 6.000 unidades de mangueiras LED. Os materiais quantificados em metros lineares são apresentados como reforço da similaridade operacional, e não convertidos artificialmente em conjuntos.

IV. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se: (a) o recebimento desta resposta; (b) a avaliação da equivalência dos cordões LED expressamente individualizados em unidades, particularmente os 9.000 registrados em Mossoró; (c) o reconhecimento da pertinência técnico-operacional dos serviços de implantação e manutenção descritos nos documentos; (d) a consideração dos demais materiais luminosos e quantitativos, sem duplicidade de contagem; e (e) em caso de dúvida específica remanescente, a realização de esclarecimento complementar limitado aos fatos e documentos preexistentes, na forma do art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e do item 6.6 do edital.

A licitante reafirma sua experiência na implantação e manutenção de decoração e iluminação decorativa temporária e permanece à disposição para esclarecimentos técnicos adicionais.

Parnamirim/RN, 20 de outubro de 2026.

**ALLAN EMMANUEL
FERREIRA DA
ROCHA:009932534**

90

CASTRO & ROCHA LTDA

CNPJ nº 32.185.141/0001-12

Assinado digitalmente por ALLAN EMMANUEL
FERREIRA DA ROCHA:00993253490
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=31014048000182, OU=videoconferencia,
CN=ALLAN EMMANUEL FERREIRA DA
ROCHA:00993253490
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.20 14:28:23-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2023.2.0

LUX ENERGIA BRASIL Castro & Rocha

MATRIZ

CNPJ: 32.185.141/0001-12
Rua Dom Nivaldo Monte, 343, Emaús,
Parnamirim/RN - CEP: 59149-070

(84) 2010-9518
(84) 9 9106-5849

allanrocha@luxenergiabrasil.com.br
felipecastro@luxenergiabrasil.com.br

FILIAL - RS

CNPJ: 32.185.141/0002-01
AV. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 5033,
Casa de Pedra, Igrejinha/RS - CEP: 95650-000

(51) 9 8517-0410
(84) 9 9636-7576

gustavosilva@luxenergiabrasil.com.br
administracao@luxenergiabrasil.com.br

FILIAL - PE

CNPJ: 32.185.141/0003-84
Rua Lourenço da Silva, N 280,
São José, Recife/PE - CEP: 50090-030

(81) 9 3788-1413
(84) 9 9636-7576

adminitracao@luxenergiabrasil.com.br

FILIAL - PI

CNPJ: 32.185.141/0004-65
Rua Josias de Moraes Correia, 1794,
Nova Parnaíba, Parnaíba/PI
CEP: 64218-440

(84) 9 9946-6332

adminitracao@luxenergiabrasil.com.br

De: Joao A. - SEDUC - ENG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/10/2026 às 16:07:00

Prezados,

Em atendimento aos Despachos 3 e 4 do Memorando nº 59.255/2026, procedeu-se à análise técnica complementar da documentação apresentada pela empresa **Castro & Rocha Ltda.**, especialmente da resposta à diligência e dos atestados referentes à implantação e manutenção de iluminação decorativa temporária.

A presente manifestação limita-se aos aspectos relacionados à Engenharia Elétrica, com o objetivo de avaliar a possibilidade de equivalência entre os materiais luminosos anteriormente executados e os **5.517 conjuntos de LEDs** exigidos no subitem 6.13, inciso II, alínea "a", do Edital.

SOBRE OS MATERIAIS

Os materiais empregados em sistemas de iluminação decorativa podem apresentar diferentes características construtivas, incluindo comprimento, quantidade de LEDs, densidade de pontos luminosos, potência, alimentação elétrica e grau de proteção.

Dessa forma, **não existe um fator universal de conversão entre metros lineares de iluminação e conjuntos de LEDs**, uma vez que a quantidade de LEDs por metro varia conforme as características técnicas e a configuração de cada produto.

Entretanto, quando a documentação apresenta informações sobre comprimento, quantidade de LEDs e composição dos materiais, torna-se possível avaliar objetivamente a correspondência técnica entre os equipamentos.

Portanto, entende-se que a divergência na nomenclatura ou na unidade de medida utilizada nos atestados não constitui, isoladamente, impedimento ao reconhecimento de serviços tecnicamente equivalentes, desde que suas características sejam suficientemente demonstradas.

Da documentação complementar apresentada

A resposta à diligência apresentada pela empresa Castro & Rocha Ltda. identifica individualmente diversos serviços de implantação, manutenção e desmontagem de iluminação decorativa temporária executados em diferentes municípios.

Destacam-se os seguintes documentos:

a) CAT nº 1435189/2024 – Mossoró/RN

A certidão e o respectivo atestado registram a execução de serviços de ornamentação e iluminação natalina, contemplando os seguintes quantitativos:

- 5.000 unidades de cordão fixo LED branco quente;
- 1.500 unidades de cordão fixo LED branco;
- 1.000 unidades de cordão fixo LED verde;
- 1.500 unidades de cordão fixo LED branco.

O somatório corresponde a **9.000 unidades de cordões luminosos LED**, com especificação de densidade mínima de 100 LEDs por metro.

Verifica-se que esses materiais foram registrados diretamente em unidades, dispensando conversão de metragem para a identificação de seu quantitativo físico.

O quantitativo documentado supera numericamente o mínimo de 5.517 conjuntos exigido no edital, constituindo evidência relevante para a avaliação da capacidade técnico-operacional.

b) CAT nº 2220534619/2021 – Cabo de Santo Agostinho/PE

A documentação registra serviços de montagem, instalação, manutenção e desmontagem de decoração natalina, incluindo **5.000 unidades de cordões luminosos de alto brilho** e 6.000 unidades de mangueiras flexíveis de LED.

Os registros demonstram experiência anterior em serviços de natureza semelhante, com quantitativos expressos diretamente em unidades.

c) Demais atestados apresentados

Os documentos referentes a Recife/PE, Canela/RS, Vitória/ES e João Pessoa/PB apresentam serviços de implantação e manutenção de iluminação decorativa temporária, incluindo cordões luminosos, mangueiras LED, elementos decorativos iluminados e respectivos sistemas de alimentação elétrica.

Tais documentos reforçam a experiência técnica da licitante na execução de serviços compatíveis com a natureza da contratação.

Ressalta-se que os quantitativos referentes ao mesmo contrato ou serviço não devem ser contabilizados em duplicidade, ainda que constem de diferentes certidões e atestados.

Da avaliação técnica complementar

A análise da documentação adicional permite reconhecer que a empresa possui experiência anterior comprovada em implantação, operação e manutenção de iluminação decorativa temporária em espaços públicos.

Diferentemente da documentação inicialmente examinada, a resposta à diligência individualiza quantitativos expressivos de cordões luminosos registrados em unidades, especialmente os **9.000 cordões LED constantes da CAT nº 1435189/2024**.

Considera-se tecnicamente pertinente a utilização desses registros para avaliação da similaridade com os conjuntos de LEDs previstos no Termo de Referência, observadas as características dos materiais empregados.

A quantidade mínima de LEDs por metro indicada no atestado de Mossoró representa, ainda, elemento favorável à análise de compatibilidade técnica, embora a comparação dimensional completa dependa da identificação do comprimento de cada cordão.

Assim, a documentação complementar supera a limitação anteriormente apontada quanto à existência exclusiva de quantitativos em metros lineares, fornecendo elementos objetivos adicionais para a avaliação do requisito editalício.

Conclusão técnica

Diante dos documentos examinados, conclui-se que:

- a)** Não existe fator universal de conversão entre metros lineares e conjuntos de LEDs, sendo necessária a consideração das especificações técnicas de cada material;
- b)** A resposta à diligência apresenta metodologia pertinente ao distinguir cordões contabilizados em unidades daqueles registrados em metros lineares, evitando conversões arbitrárias;
- c)** As CATs e os atestados complementares demonstram experiência efetiva da empresa em serviços de implantação e manutenção de iluminação decorativa temporária, com características pertinentes ao objeto licitado;
- d)** A CAT nº 1435189/2024 registra 9.000 unidades de cordões luminosos LED, quantitativo superior às 5.517 unidades estabelecidas como parâmetro mínimo, acompanhado de especificação técnica relativa à densidade de LEDs;
- e)** Os elementos apresentados fornecem fundamento técnico relevante para o reconhecimento da similaridade dos serviços e para a avaliação favorável da capacidade técnico-operacional da licitante, ressalvada a necessidade de confirmar a correspondência entre os cordões individualizados e a unidade de conjunto prevista no Termo de Referência.

Dessa forma, **sob o aspecto estritamente técnico, entende-se que a documentação complementar fortalece substancialmente a comprovação da experiência da empresa Castro & Rocha Ltda., permitindo reconhecer similaridade técnica entre os serviços de iluminação decorativa anteriormente executados e as parcelas elétricas do objeto licitado.**

—

Joao Luiz Altenburg
Engenheiro Eletricista

Matricula: 60591

E-mail: joao.altenburg@edu.bc.sc.gov.br